



DIÁRIO OFICIAL GUARULHOS

ASSINADO
DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas (ICP-Brasil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

D. O. Nº 016/2025-GP DE 31/1/2025

Guarulhos, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025 - Ano XXIV - nº 2749

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 30 de janeiro de 2025.
DECRETO Nº 42158

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0000477-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0110.0112200712.210.01.1100000.3390XX.0000	36

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42159

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0000477-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), no detalhamento do programa da Câmara Municipal de Guarulhos, alterando a seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0110.0112200712.210.01.1100000.339036.0000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	1.000,00	-
0110.0112200712.210.01.1100000.339039.0000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	-	1.000,00
TOTAL		1.000,00	1.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42160

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0006301-3;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.019.XX.XXXXXXX.339039.0916	02	3000370
0791.1030200032.017.XX.XXXXXXX.335085.0916	02	3000370

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42161

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.004.721,27.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0006301-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.004.721,27 (três milhões, quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.019.02.3000370.339039.0916	Contratualização de Serviços para Tratamento Dialítico	400.000,00
0791.1030200032.017.02.3000370.335085.0916	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	2.604.721,27
TOTAL		3.004.721,27

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Liberação de Recursos - Resolução SS nº 60, de 24/3/2024 - Repasses Fundo a Fundo - Piso de Atenção Básica Estadual, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42162

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44920/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1012200012.004.XX.XXXXXXX.319011.0867	05	3700001
0791.1030200032.020.05.XXXXXXX.335085.0867	-	3700001
0791.1030200032.019.05.XXXXXXX.339039.0867	-	3700001
0791.1030200032.017.05.XXXXXXX.335085.0867	-	3700001
0791.1030200032.016.05.XXXXXXX.335085.0867	-	3700001

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42163

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 590.953,71.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44920/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 590.953,71 (quinhentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.004.05.3700001.319011.0867	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	75.000,00
0791.1030200032.020.05.3700001.335085.0867	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	9.000,00
0791.1030200032.019.05.3700001.339039.0867	Contratualização de Serviços para Tratamento Dialítico	108.025,20
0791.1030200032.017.05.3700001.335085.0867	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	270.000,00
0791.1030200032.016.05.3700001.335085.0867	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento	128.928,51
TOTAL		590.953,71

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Repasse Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial de Enfermagem, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42164

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.017.688,82.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0000715-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.017.688,82 (oito milhões, dezesseite mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.056.01.2200000.339046.0005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	255.097,14
0810.1236500062.038.01.2100000.339046.0005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	120.064,76
0810.1236600082.072.01.2200000.339046.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA	1.583.736,00
0810.1236100072.059.01.2200000.339039.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	18.000,00
0810.1236100072.059.01.2200000.339040.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	370.000,00
0810.1236500062.041.01.2100000.339039.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	18.000,00
0810.1236500062.041.01.2100000.339040.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	650.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	1.356.614,02
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.902.337,18
0810.1236500062.037.01.2100000.339039.0005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	333.523,79
0810.1236100071.009.01.2200000.449051.0005	Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	705.157,97
0810.1236500061.005.01.2100000.449051.0005	Implantação do Próprios Educacionais - Infantil	705.157,96
TOTAL		8.017.688,82

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.057.01.2200000.339046.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	1.152.636,89
0810.1236500062.039.01.2100000.339046.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	6.865.051,93
TOTAL		8.017.688,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42165

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.264.048,31.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0000715-6;

DECRETA:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	109.200,77
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	109.200,77
0810.1236100072.058.01.2200000.339030.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	34.115,25
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	34.115,25
0810.1236700072.051.01.2200000.339039.0005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	725.611,59
0810.1236100071.010.01.2200000.339039.0005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	111.419,61
0810.1236500061.006.01.2100000.339039.0005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	111.419,61
0810.1236100072.065.01.2200000.339039.0005	Transporte Escolar - Fundamental	3.484.161,06
0810.1236500062.047.01.2100000.339039.0005	Transporte Escolar - Infantil	1.938.034,04
0810.1236700062.046.01.2100000.339039.0005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Infantil	496.711,54
0810.1236700072.064.01.2200000.339039.0005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Fundamental	110.008,92
0810.1236100072.058.01.2200000.449052.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	49,90
TOTAL		7.264.048,31

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.057.01.2200000.339046.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	143.040,30
0810.1236500062.039.01.2100000.339046.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	4.576.253,51
0810.1236100072.057.01.2200000.339049.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	1.938.034,04
0810.1236500062.039.01.2100000.339049.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	606.720,46
TOTAL		7.264.048,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETO Nº 42166			
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 254.113,47.			
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS , no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0000729-6;			
DECRETA:			
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 254.113,47 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	
0810.1236100072.054.05.2200001.339030.0008	Benefícios ao Trabalhador - Ensino Fundamental	53.201,25	
0810.1236500062.036.05.2100001.339030.0008	Benefícios ao Trabalhador - Educação Infantil	53.201,25	
0810.1236700062.032.05.2100001.339032.0008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	18.806,00	
0810.1236700072.051.05.2200001.339032.0008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	10.606,00	
0810.1236700072.051.05.2200001.339039.0008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	118.298,97	
TOTAL		254.113,47	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$	
0810.1236100072.049.05.2200001.339039.0008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	125.208,50	
0810.1236500062.030.05.2100001.339039.0008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	78.904,97	
0810.1236600082.067.05.2200001.339039.0008	Ações Complementares ao Ensino Fundamental EJA	50.000,00	
TOTAL		254.113,47	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42167

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.200.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0000026-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 24.200.000,00 (vinte e quatro milhões e duzentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884600630.008.01.1100000.339093.0000	Encargos, Restituições e Indenizações	24.200.000,00
TOTAL		24.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884600630.010.01.1100000.339091.0000	Sentenças Judiciais	24.200.000,00
TOTAL		24.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42168

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 495/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento da despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
8592.0927200692.198.04.6900000.3190XX.0903	94
8592.0927200692.198.04.6900000.3390XX.0903	33

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42169

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 495/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8592.0927200692.198.04.6900000.319094.0903	Gestão e Administração dos Serviços do RPPS	100.000,00
8592.0927200692.198.04.6900000.339033.0903	Gestão e Administração dos Serviços do RPPS	60.000,00

DECRETO Nº 42170			
Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 15.761,67.			
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS , no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2025/0000040-5;			
DECRETA:			
Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 15.761,67 (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1210.1339200212.109.01.1100000.339030.0000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	15.761,67	-
1210.1339200212.109.01.1100000.339039.0000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	-	15.761,67
TOTAL		15.761,67	15.761,67
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			

DECRETA:			
Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 15.761,67 (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1210.1339200212.109.01.1100000.339030.0000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	15.761,67	-
1210.1339200212.109.01.1100000.339039.0000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	-	15.761,67
TOTAL		15.761,67	15.761,67
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
DECRETO Nº 42171			
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 641,67.			
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS , no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2025/0000040-5;			

DECRETO Nº 42172			
Dispõe sobre inclusão de fonte, aplicação de recursos e elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.			
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS , no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2024/0000122-1;			
DECRETA:			
Art. 1º Ficam incluídas fonte, aplicação de recursos e elemento da despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:			
Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recursos	Elemento da Despesa
1291.1339200222.111.XX.XXXXXXX.339048.0914	05	1000368	-

1291.1339200222.111.XX.XXXXXXX.339545.0914	05	1000368	-
1291.1339200222.111.XX.XXXXXXX.335043.0914	05	1000368	-
1291.1339200222.111.XX.XXXXXXX.3390XX.0914	05	1000368	31
1291.1339200222.111.XX.XXXXXXX.3390XX.0914	05	1000368	39
1291.1339200222.111.XX.XXXXXXX.3390XX.0914	05	1000368	40
1291.1339200221.067.XX.XXXXXXX.449051.0914	05	1000368	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
DECRETO Nº 42173			
Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.488.384,90.			
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2024/0000122-1;			
DECRETA:			
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.488.384,90 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	
1291.1339200222.111.05.1000368.339048.0914	Implementação da Política de Fomento Cultural - FUNCULTURA	1.849.350,66	
1291.1339200222.111.05.1000368.339545.0914	Implementação da Política de Fomento Cultural - FUNCULTURA	1.657.358,93	
1291.1339200222.111.05.1000368.335043.0914	Implementação da Política de Fomento Cultural - FUNCULTURA	1.000.000,00	
1291.1339200222.111.05.1000368.339031.0914	Implementação da Política de Fomento Cultural - FUNCULTURA	840.000,00	
1291.1339200222.111.05.1000368.339039.0914	Implementação da Política de Fomento Cultural - FUNCULTURA	1.380.000,00	
1291.1339200222.111.05.1000368.339040.0914	Implementação da Política de Fomento Cultural - FUNCULTURA	360.000,00	
1291.1339200221.067.05.1000368.449051.0914	Implantação, Ampliação e Reforma dos Próprios Culturais	1.401.675,31	
TOTAL		8.488.384,90	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do TRANSFEREGOV.BR - Aldir Blanc - Lei nº 14.399 de 8/7/2022 - Dec. nº 11740 de 18/10/2023 - Atividades Culturais no Município, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.			
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 45176/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0910.1545100771.057.05.XXXXXXX.4490XX.0782	1000328	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42175

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.861,12.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 45176/2021;

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional - Plataforma + Brasil - Execução de Pavimentação/Recapeamento Asfáltico, sendo:			
I - no valor de R\$ 112.421,28 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e			
II - no valor de R\$ 2.439,84 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.			
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
DECRETO Nº 42176			
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00.			
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS , no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024/0000002-3;			
DECRETA:			
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	
1410.2781100192.103.01.1100000.339039.0000	Atividades de Competição Esportiva	30.000,00	
TOTAL		30.000,00	

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024/0000002-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781100192.103.01.1100000.339039.0000	Atividades de Competição Esportiva	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200192.105.01.1100000.339030.0000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	30.000,00
TOTAL		30.000,00

DECRETO Nº 42180

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.859,19.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000008-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.859,19 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.096.05.8000029.335043.0994	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	200.859,19
TOTAL		200.859,19

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cidadania - Assistência Social Dom José Gaspar - Custeio, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42181

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38532/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0910.1545100771.057.05.XXXXXXX.4490XX.0783	1000329	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42182

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 534.594,79.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38532/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 534.594,79 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100771.057.05.1000329.449093.0783	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	534.594,79
TOTAL		534.594,79

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Plataforma + Brasil - Execução de Obras e Pavimentação e Drenagem, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42183

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 437.214,35.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1107.2025/0000021-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 437.214,35 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1391.1133400431.044.05.1000273.449052.0586	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades - FMTER	437.214,35
TOTAL		437.214,35

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Trabalho - Cooperação Técnica e Financeira - Rede Atendimento Sine - Transferência Fundo a Fundo, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42184

Dispõe sobre a regulamentação e organização de Ecopontos de Resíduos Recicláveis, Inservíveis e Inertes no Município de Guarulhos.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.271, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação de Ecopontos de Resíduos Recicláveis, Inservíveis e Inertes no Município de Guarulhos; e

CONSIDERANDO o artigo 7º da lei supra que estabelece a necessidade de regulamentar os serviços realizados nos Ecopontos da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se Ecoponto o equipamento público para a recepção de resíduos, oriundos da construção civil, poda e supressões de árvores, madeiras, pneus, sofás, colchões, esquadrias, sanitários cerâmicos, eletroeletrônicos, óleo de cozinha e material de coleta seletiva, entregues de forma voluntária pelos munícipes.

Parágrafo único. Os Ecopontos serão utilizados para o recebimento de resíduos previamente segregados, visando sua posterior coleta diferenciada e remoção para adequada destinação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os Ecopontos ocuparão áreas públicas ou viabilizadas pela Administração Municipal, com espaço adequado para a instalação de recipientes coletores dos materiais, observada a legislação de uso e ocupação do solo e de acordo com adequado planejamento e sustentabilidade técnica, ambiental e econômica.

Art. 3º A operação dos Ecopontos será de responsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos.

§ 1º Fica criado o programa "Joga Tralha", consistente na operação dos Ecopontos.

§ 2º A responsabilidade da Secretaria também recairá pela publicidade do programa e a conscientização dos munícipes sobre a importância e necessidade do correto fim dos produtos e os riscos que representam à saúde e ao meio ambiente quando não tratados com a devida destinação.

Art. 4º O horário de funcionamento dos Ecopontos será das 7h às 19h, todos os dias nos Ecopontos com horário ampliado; e das 8h15min às 16h de segunda-feira à sexta-feira, e aos sábados, das 8h15min às 15h30min, nos Ecopontos com horário regular.

Art. 5º Não será permitido, nos Ecopontos, o recebimento de resíduos industriais, produtos com amianto, lixo doméstico, borra de lava rápido, resíduos automotivos, cartuchos e toners de impressora, lâmpadas, pilhas e baterias, tecido, animais mortos, resíduos de saúde como seringas, agulhas e lancetas; bem como resíduos não-inertes, oriundos do preparo de alimentos.

CAPÍTULO II

DAS INSTALAÇÕES

Art. 6º Para a implantação dos Ecopontos deverão ser previstas as seguintes condições:

I - localização: área com visibilidade garantida, de fácil acesso e que permita a operação de manobra para a carga e descarga dos resíduos;

II - isolamento: cercamento da área em operação, na totalidade de seu perímetro, definido de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas à atividade;

III - recepção: portão para o controle de acesso ao local;

IV - área de armazenamento: área com identificação do local de deposição dos resíduos a serem recebidos e estocados até seu transporte ao destino adequado;

V - equipamentos e obras civis específicas: equipamentos implantados de modo a facilitar o recebimento de cada um dos tipos de resíduos a serem encaminhados para destinação final adequada;

VI - pátio de manobra: pátio que permita um sistema de drenagem adequado à situação; e

VII - sinalização: para identificação do equipamento público e dos resíduos recebidos no local.

Art. 7º Ficam vedadas, nas unidades de recebimento de resíduos sólidos:

I - a atividade de catação sob quaisquer condições;

II - a utilização de resíduos para alimentação animal;

III - a fixação de habitações temporárias ou permanentes; e

IV - a permanência de pessoas não autorizadas nas dependências da unidade.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS

Art. 8º Os Ecopontos poderão receber resíduos recicláveis, inservíveis e inertes, na forma relacionada no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 8.271, de 2024.

Art. 9º Somente serão aceitos nos Ecopontos os resíduos da construção civil oriundos de pequenas obras, reformas e reparos, cujo volume não ultrapasse o limite máximo de 1m³ (um metro cúbico) por descarga por dia.

§ 1º Para volumes acima de 1m³ é necessária a contratação de um transportador cadastrado e licenciado no Município, o qual deverá fornecer o CTR - Controle de Transporte de Resíduos.

§ 2º O recebimento de sofás, colchões e eletroeletrônicos estão limitados a 2 (duas) unidades por ano e, no máximo, 05 (cinco) unidades de pneus por munícipe ao ano.

CAPÍTULO IV

DA COLETA E TRANSPORTE

Art. 10. A coleta deverá ser procedida de forma regular, evitando-se acúmulo de resíduos sólidos nos Ecopontos.

Art. 11. O transporte dos resíduos recebidos nos Ecopontos, até a destinação final, será executado de forma a não provocar o seu derramamento ou a sua dispersão nos logradouros públicos, não trazendo inconvenientes à saúde e ao bem-estar público.

CAPÍTULO V

DA DESTINAÇÃO FINAL

Art. 12. Os resíduos recicláveis entregues de forma voluntária nos Ecopontos serão passíveis de doação a Associações ou Cooperativas de Catadores devidamente cadastradas na Prefeitura.

Art. 13. Os rejeitos oriundos da operação dos Ecopontos deverão ser encaminhados para a disposição final adequada.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria de Serviços Públicos disponibilizará as entidades do setor e ao público em geral a relação dos endereços dos Ecopontos que executam as atividades pertinentes a este Decreto.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 42185

Dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CMRS.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando o que consta no SEI nº 1102.2025/0000023-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, o Decreto Municipal nº 40774, de 23 de novembro de 2023, que nomeou, nos termos dos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 7.479, de 8 de junho de 2016, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CMRS**, conforme segue:

PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXCLUIR

Titular: Rodnei Otávio Minelli

Suplente: Alexandre Lobo de Almeida

INCLUIR

Titular: Lucius do Amaral Vieira

Suplente: Alexandre Pitelli

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42186

Delega competência ao Diretor do Departamento de Gestão de Transportes Internos.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

Considerando o disposto no inciso IX, do artigo 201, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e o que consta no processo SEI nº 1101.2025/0003316-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Diretor do Departamento de Transportes Internos - SGMSAI06, a competência para assinar notificações de autuação de infrações de trânsito, aplicadas em veículos da frota municipal, e documentos de transferência de veículos, máquinas ou equipamentos pertencentes à frota municipal e leiloados por inservíveis, para a regularidade da situação junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e órgãos competentes nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto Municipal nº 35779, de 16 de abril de 2019.**

PORTARIAS

Em, 31 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 865/2025-GP

Altera a composição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8139/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos**, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.875, de 18 de dezembro de 2002, os respectivos membros titulares e suplente, representantes dos Contribuintes, conforme segue:

I -Alonso Santos Alvares - como membro titular, em substituição ao Sr. Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves, que renunciou ao mandato;

II - Katia Aksenow da Mota Henriques - membro titular, em substituição ao Sr. Alan Mesquita Pinheiro, que renunciou ao mandato; e

III - Alan Mesquita Pinheiro - membro suplente, em substituição a Sr.ª Katia Aksenow da Mota Henriques.

Art. 2º No desempenho de suas funções, os membros ora nomeados deverão observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 5.875, de 2002 e no Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 866/2025-GP

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 363/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, nos termos do Decreto Municipal nº 28723, de 7 de abril de 2011, a Portaria nº 2735/2023-GP, de 27 de outubro de 2023, alterada pela Portaria nº 044/2024-GP, de 9 de janeiro de 2024, que nomeou os membros do **CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CABUÇU - TANQUE GRANDE**, conforme segue:

I - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Excluir:

Titular: Abdo Mazloum

Incluir:

Titular: Alex Mendes Nepomuceno

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 867/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 394/2025-GP, referente ao senhor **Edjales Torres de Lima**.

PORTARIA Nº 868/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor(a): Nilson Rafael Costa Tavares (código 83162), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-1), lotado na SELSEL02.

Vaga: torna sem efeito de Edjales Torres de Lima, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 869/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Senhor(a): Emerson Moreira da Silva - CPF 095.349.448-90, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-104), lotado na SELSEL03.

Vaga: exoneração de Nilson Rafael Costa Tavares.

PORTARIA Nº 870/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do nº SEI nº 1449919,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 27.01.2025 a 10.02.2025, a servidora **Iara George de Oliveira** (código 62831), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SESE14, no impedimento de Alecsandra Bessa Nobrega.

PORTARIA Nº 872/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 1446639,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 11.02.2025 a 25.02.2025, o servidor **Chrystopher William Montenegro** (código 48718), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDCET102, no impedimento de Marcos Aurelio Fernandes Garcia.

PORTARIA Nº 873/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a pedido, do serviço público municipal, o servidor **Lucas Dantas Gueiros** (código 71010), **Assessor de Gestão** (621-116), lotado na SGM, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 874/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Aline Gonçalves Pessoa** (código 70885), **Assessor de Gabinete** (620-56), lotado na SGM, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 875/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Kelvin Patricio Pereira	72844	Médico Urgência e Emergência (618-780) - SS	24.01.2025
Rodrigo Felix da Silva Suplicy	73834	Inspetor Fiscal de Rendas VI (358-28) - SF	28.01.2025
Karim Schramm	46527	Professor de Educação Básica (489-4042) - SESE10	03.02.2025

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 876/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 21/2025-SDAS, SEI nº 1453227,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 840/2024-GP, que designou a servidora **Marilene dos Santos Rocha Coelho** (código 52857), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-664), lotada na SDAS02.05.05.

PORTARIA Nº 877/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 28/2025-STMU, SEI nº 1457754,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.427/2021-GP, que designou o servidor **Fernando Augusto Garcia Junior** (código 52871), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-132), lotada na STMU04.04.

PORTARIA Nº 878/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 740/2025-GP, referente à senhora **Priscila dos Santos Vieira da Silva**.

PORTARIA Nº 879/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 699/2025-GP, no que diz respeito à nomeação do senhor **Samuel da Silva Pereira**.

PORTARIA Nº 880/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 699/2025-GP, apenas no que diz respeito aos senhores abaixo relacionados:

- **Ana Paula Suate;**
- **Nilson José Gomes da Silva;**
- **Gustavo Ribeiro Meira da Silva.**

PORTARIA Nº 881/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 620/2025-GP, referente à senhora **Adryelly Paula Guerra Oliveira**.

PORTARIA Nº 882/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 742/2025-GP, referente à senhora **Maria da Anunciação D Araujo**.

PORTARIA Nº 883/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,
DESIGNA

Servidor(a): Claudinei Aparecido Martins (código 61487) (396);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-14), lotada na SDHSIR01.01.02;
Decorrência: sustação da designação de Claudinei Aparecido Martins.

PORTARIA Nº 884/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1442681,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Marcelo Scalabrin** (código 7757) (5939);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-88), SDU04.01.02;
Decorrência: sustação da designação de Flavia Cristina Moyses, sustando-se a Portaria nº 3.409/2023-GP.

2 - **Flavia Cristina Moyses** (código 27208) (186);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-82), SDU00.03.03;
Decorrência: sustação da designação de Marcelo Scalabrin, sustando-se a Portaria nº 3.089/2024-GP.

PORTARIA Nº 885/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 21/2025-SDAS, SEI nº 1453227,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Andre Fernandes dos Santos** (código 48700) (369);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-664), SDAS02.05.05;
Decorrência: sustação da designação de Marilene dos Santos Rocha Coelho, sustando-se a Portaria nº 426/2023-GP.

2 - **Eric Leal Avigo** (código 78287) (494);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-644), SDAS01.07.01;
Decorrência: sustação da designação de Andre Fernandes dos Santos.

3 - **Alessandra Ferreira Argolo** (código 50860) (414);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-656), SDAS02.01.33;
Decorrência: sustação da designação de Cristina Santana Goncalves.

4 - **Fabiola de Queiroz Oliveira Lopes Santos** (código 51695) (414);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-640), SDAS00.03.04;
Decorrência: sustação da designação de Maria Renata de Lima Rocha José Maria.

PORTARIA Nº 886/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 28/2025-STMU, SEI nº 1457754,
DESIGNA

Servidor(a): Elizabeth Kary de Magelia Silva (código 34773) (414);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-132), lotada na STMU04.04;
Decorrência: sustação da designação de Fernando Augusto Garcia Junior, sustando-se a Portaria nº 2.665/2019-GP.

PORTARIA Nº 887/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1455379,
DESIGNA

Servidor(a): Isa Izabel Rosa da Paixao Souza (código 45042) (385);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-132), lotada na SH02.04;
Decorrência: torna sem efeito de Anderson Rocha de Oliveira.

PORTARIA Nº 888/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 30/2025-SSP12, SEI nº 1394935,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 42/2021-GP, que designou a servidora **Cristina Maria do Nascimento** (código 34703), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-322), lotada na SSP02.17.

PORTARIA Nº 889/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 30/2025-SSP12, SEI nº 1394935,
DESIGNA

Servidor(a): Pedro Sarmento Alves (código 24494) (554);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-322), lotada na SSP02.17;
Decorrência: sustação da designação de Cristina Maria do Nascimento.

PORTARIA Nº 890/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA

Senhor(a): Paulo Roberto Spinelli - CPF 263.054.488-50, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-84), lotado na SGE, devendo atuar na SM.

Vaga: exoneração de Genuino Rodrigues Torrente.

PORTARIA Nº 891/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA

Senhor(a): José Barnabé da Silva - CPF 185.886.578-64, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-82), lotado na SGE, devendo atuar na SM.

Vaga: exoneração de Walter Pedro Neves Silva.

PORTARIA Nº 892/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA

Senhor(a): Kaua Marques Terencio - CPF 459.571.368-16, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-184), lotado na STMU.

Vaga: torna sem efeito de Rubens Jesus do Nascimento.

PORTARIA Nº 893/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA

Senhor(a): Fernando Pereira Dudu - CPF 156.508.598-17, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-211), lotado na CGM.

Vaga: exoneração de Marilda Sampaio de Jesus.

PORTARIA Nº 894/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA

Senhor(a): Paulo Ryan Sena da Silva - CPF 463.000.818-77, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-160), lotado na SS.

Vaga: torna sem efeito de Ana Paula Suate.

PORTARIA Nº 895/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA

Senhor(a): Izabela de Lima Fernandes - CPF 524.151.308-69, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-270), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

Vaga: torna sem efeito de Nilson José Gomes da Silva.

PORTARIA Nº 896/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA

Senhor(a): Adriana Lucas do Nascimento - CPF 436.077.048-05, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-324), lotado na SGE, devendo atuar na SSP.

Vaga: torna sem efeito de Gustavo Ribeiro Meira da Silva.

PORTARIA Nº 897/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA

Senhor(a): Ronaldo Batista Pedroso - CPF 284.052.898-36, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-149), lotado na SO.

Vaga: exoneração de Emerson Luis da Silva.

PORTARIA Nº 898/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA

Senhor(a): Camila Donini Conti Quilles Vieira - CPF 317.145.228-65, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-273), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.

Vaga: exoneração de Vinícios Aurelio Santos.

PORTARIA Nº 899/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA

Senhor(a): Alice Oliveira Lopes Cabral - CPF 448.600.838-30, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-156), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.

Vaga: torna sem efeito de Adryelly Paula Guerra Oliveira.

PORTARIA Nº 900/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA

Senhor(a): Andreia Moraes Soffer - CPF 388.594.128-70, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-83), lotado na SGE, devendo atuar na SR.

Vaga: exoneração de Emily Christini da Silva Amorim.

PORTARIA Nº 901/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Senhor(a): Guilherme de Araujo Lavras - CPF 332.353.498-04, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-79), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.
Vaga: exoneração de Thiago Bringel Machado.

PORTARIA Nº 902/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Senhor(a): Hildebrando Nery de Almeida - CPF 279.874.988-31, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-77), lotado na SGE.
Vaga: exoneração de Lennon Teixeira de Andrade.

PORTARIA Nº 903/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Senhor(a): Andres Eduardo Hidalgo Guzman - CPF 235.944.148-50, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-30), lotado na SGM.
Vaga: exoneração de Eduardo da Silva Pires.

PORTARIA Nº 904/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Senhor(a): Valter Targino Martins Junior - CPF 253.787.788-83, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-26), lotado na SGM.
Vaga: exoneração de Lucas Lima Pereira.

PORTARIA Nº 905/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Senhor(a): Silvio Eduardo Marques Figueiredo - CPF 004.358.468-33, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-78), lotado na SGE, devendo atuar na SO.
Vaga: exoneração de Gasparino José Romao Neto.

PORTARIA Nº 906/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Senhor(a): Mariele Nunes Maulles - CPF 194.195.168-65, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-81), lotado na SGE, devendo atuar na SO.
Vaga: exoneração de Jacqueline Aline de Lima.

PORTARIA Nº 907/2025-GP			
CAIO SANTOS , Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,			
NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete (620), lotados conforme segue:			
NOME - CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	VAGA
Ivany Barroso Penedo Brito - 179.365.946-04	227	SGE, atuando na SSP	exoneração de Pedro Ferreira dos Santos
Lucas Bodnachuk de Farias - 523.811.798-10	143	SGE, atuando na SAR	exoneração de Evelynn Rodrigues Reis
Marcelo de Jesus - 293.591.058-30	146	SGE, atuando na SE	torna sem efeito de Karina Liliane dos Anjos
Gizeli Evangelista - 339.263.698-33	153	SGE, atuando na SSP	exoneração de Eliane de Alcantara Mendes
Francelia Duarte de Farias - 249.481.568-17	149	SGE, atuando na SDAS	exoneração de Sílvia Regina Moraes de Laet
Devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.			
PORTARIA Nº 908/2025-GP			
CAIO SANTOS , Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,			
NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de Assessor de Políticas Governamentais (623), lotados conforme segue:			
NOME - CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	VAGA
Daniele Aparecida de Campos Menezes - 314.383.478-12	272	SGE, atuando na SDAS	exoneração de Eva Menezes Leandro Souza
Tarles Mauro de Oliveira - 307.211.708-03	74	SO	exoneração de Cassia Rosa da Silva
Daniel Luiz Maturana da Silva - 341.701.598-70	275	SGE, atuando na SAR	exoneração de Edvaldo Oliveira da Silva
Susi Alves de Jesus - 314.474.388-76	242	SGE, atuando na SS	torna sem efeito de Leticia Oliveira Lopes
Plínio Alexandre Balan - 252.969.938-02	257	SGE, atuando na SM	exoneração de José Mario Silva de Araujo
Mayumi Tashima Chaves - 449.238.538-08	259	SGE, atuando na SM	exoneração de Celso Ricardo Martino
Agrimaílton Procópio de Araújo - 277.754.568-50	261	SGE, atuando na SDAS	exoneração de Arthur Nascimento Cardoso
Juliana Izidro Maldonado - 308.303.746-17	43	SC	exoneração de Gustavo Borges Almeida
Richard de Oliveira Silva - 302.510.388-40	263	SGE, atuando na SAR	exoneração de Marcos Geraldo da Silva
Firmino Manoel da Silva - 174.738.038-59	264	SGE, atuando na SR	exoneração de Bruno Calil
Elisabete Cristina Pereira Diniz - 071.204.234-28	267	SGE, atuando na SAR	exoneração de Cibele Miranda Silva Santos
Maurício Tadeu Ribeiro Silveira - 357.052.448.51	268	SGE, atuando na SAR	exoneração de Nilson Luiz de Araujo
Thaynara Pereira - 505.454.478-01	269	SGE, atuando na SAR	exoneração de Marcia Maciel Santos Andrade
Devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.			
PORTARIA Nº 909/2025-GP			
CAIO SANTOS , Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,			
NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de Assessor de Gestão (621), lotados conforme segue:			
NOME - CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	VAGA
Lowestin de Freitas Fabiano - 421.528.688-38	52	SDCETI	Exoneração de Claudirene Ferreira dos Santos
Mavíael Bezerra da Silva - 285.276.418-01	320	SGE, atuando na SDAS	torna sem efeito de Priscila dos Santos Viera da Silva
Vanessa dos Santos Couto -329.333.488-10	349	SGE	exoneração de Evilyn Gabrielly da Silva
Geneci de Oliveira - 083.220.028-07	168	SSP	exoneração de Igor Vinicius Antunes
Carina Lira Oliveira -320.680.598-86	156	SS	torna sem efeito de Leticia Oliveira Lopes
Renata Rodrigues do Nascimento -289.273.598-01	368	SGE, atuando na SAR	torna sem efeito de Rubens Pompeo
Marcia Fleming Matos Costa -145.296.368-10	181	STMU	torna sem efeito de Marina Tatiane Kliman Benedito
Diego Gonçalves Pereira -230.745.858-11	369	SGE, atuando na SM	exoneração de Joice Barreto Melo Albino
Adinilva Santana da Silva -095.347.226-42	218	CGM	torna sem efeito de Igor Castilho de Oliveira
Francisco Welton Arruda Teles -421.505.418-40	219	CGM	exoneração de Claudio das Chagas Ferreira
Raquel Mendes de Albuquerque -266.934.64- 07	370	SGE	exoneração de Rodrigo Cardoso Silva
Rafael Ribeiro Fagundes Bressan -463.057.608-88	372	SGE	exoneração de Roniere Jose da Silva Filho
Stuart Zaccarelli -249.754.578.22	220	CGM	exoneração de Jose Carlos Ferreira Gomes
Devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.			
PORTARIA Nº 910/2025-GP			
CAIO SANTOS , Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,			
NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de Assessor de Políticas Governamentais (623), lotados conforme segue:			
NOME - CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	VAGA
Rhuanna Cristina Siqueira Cruz - 494.766.858-08	8	SDH	exoneração de Rayane Karoline Alves da Silva
Gabrielly Abreu Paulino - 567.860.748-04	9	SDH	exoneração de Ester da Silva Pedroso
Valdir Lourenço da Silva - 173.453.828-77	273	SGE, atuando na SH	exoneração de Vinicius Aurelio Santos
Lorena dos Santos Marciente - 111.268.948-69	274	SGE, atuando na SS	exoneração de Jackeliny da Silva Marcelino
Thaylan Carvalho Ramos - 037.454.975-38	277	SGE, atuando na SM	exoneração de Ana Paula de Oliveira Barreto
Devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.			
PORTARIA Nº 911/2025-GP			
CAIO SANTOS , Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,			
NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete (620), lotados conforme segue:			
NOME - CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	VAGA
Renato Cardoso da Silva - 284.869.298-73	159	SGE, atuando na SAR	exoneração de Fernando Antonio Ribeiro Freitas
Rodrigo Santos de Oliveira - 331.940.478-41	161	SGE, atuando na SE	exoneração de Luiz Teixeira Mendes de Carvalho
Maria José Bernardo da Soledade Soares - 060.784.288-10	162	SGE, atuando na SAR	exoneração de Adauto Terakado
Alessandro Rosa Oliveira - 275.735.348-92	164	SGE, atuando na SO	exoneração de Romildo Andrade Barbosa
Sandro André Lopes Pacheco de Amorim - 271.282.758-94	166	SGE, atuando na SO	exoneração de Cleber Fernando Lucchesi de Barros
Devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.			

PORTARIA Nº 038/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 79/2025-SGE01.12.04,
DESLIGA a contar de 19.01.2025, do serviço público municipal por motivo de falecimento, a servidora **Andreia Pereira Lima Oliveira** (código 35272), ocupante do emprego público de **Professor de Educação Básica** (489-2436), lotado na SESE10.

PORTARIA Nº 039/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA a Portaria nº 849/2025-GP, no que diz respeito à Ana Lucia Araujo Bastos dos Reis, para fazer constar que a vaga e a decorrência corretas são, exoneração de Eduarda Farias dos Santos (621-373).
PORTARIA Nº 040/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA a Portaria nº 620/2025-GP, para fazer constar que o nome correto é Rayza Vasconcelos Nascimento.



RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025-SGE, PUBLICADA NO D. O. Nº 015/2025-GP DE 28/01/2025, CONFORME SEGUE:
ONDE SE LÊ:
6 - 740/2025-GP, Elcio Brandao dos Santos, CPF 061.444.328-84;
LEIA-SE:
6 - 739/2025-GP, Elcio Brandao dos Santos, CPF 061.444.328-84;

SECRETARIA DE
GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 001, de 31/01/2025
O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições previstas no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 25 e 26/2025, de iniciativa do Poder Executivo, protocolados na Câmara de Vereadores, conforme segue:
Projeto de Lei nº 25/2025.
Altera a Lei nº 7.379, de 20/05/2015, no que concerne ao uso de símbolos oficiais do Município de Guarulhos.
Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 7.379, de 20/05/2015, no que concerne ao uso de símbolos oficiais do Município de Guarulhos.
Art. 2º Os artigos 23-A, 23-B e 23-C da Lei nº 7.379, de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 23-A. Fica autorizado o uso de logotipo ou logomarca de identificação da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, desde que, obrigatoriamente, acompanhados do brasão oficial do Município e do nome “Cidade de Guarulhos”.
§ 2º As Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública Indireta poderão ter a sua identidade visual própria, desde que observado o disposto no caput deste artigo.
Art. 23-B. Os programas, campanhas e serviços específicos poderão ter identidade visual própria, observadas as limitações contidas no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.
Art. 23-C. A aplicação do logotipo ou logomarca de que trata o artigo 23-A desta Lei deverá seguir o Manual de Identidade Visual estabelecido pelo órgão municipal responsável pela comunicação institucional, que será disponibilizado no sítio eletrônico do Município de Guarulhos e publicado através de decreto.” (NR)
Art. 3º Fica vedada a confecção de novos materiais de comunicação institucional enquanto não finalizarem os insumos do estoque corrente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guarulhos, 29 de janeiro de 2025.
LUCAS SANCHES
Prefeito
Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS
Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 7.379, de 20/05/2015, no que concerne ao uso de símbolos oficiais do Município de Guarulhos, conforme estudos constantes no processo SEI nº 1120.2025/0000448-4.
A presente iniciativa tem por finalidade alterar os artigos 23-A, 23-B e 23-C da Lei nº 7.379, de 2015, de forma que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Poder Público Municipal tenha seu caráter educativo, informativo ou de orientação social garantido, na forma do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.
A publicidade, indicada no *caput* do artigo 37 da Carta Magna, como um dos princípios basilares da Administração Pública, é condição *sine qua non* para o exercício da democracia.
Ademais, a publicidade dos atos, obras e serviços públicos assegura a todos os cidadãos o acesso aos assuntos de interesse coletivo, bem como preza pela transparência e credibilidade da Administração Municipal.
Oportuno destacar que o Projeto de Lei, em consonância com a regra constitucional, afasta o uso de qualquer logotipo ou logomarca que insinue ou lembre por semelhança o símbolo de partido político ou campanha eleitoral.
Por fim, consigna-se que a presente propositura não acarretará em aumento de despesa, uma vez que todos os materiais já confeccionados serão utilizados. Assim, a aplicação pretendida dar-se-á a partir da confecção de novos materiais utilizados na comunicação institucional e não em substituição aos existentes.
Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria abrange, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.
Certo da costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação do projeto na forma proposta, renovo protestos de elevado apreço.
Guarulhos, 29 de janeiro de 2025.
LUCAS SANCHES
Prefeito
Projeto de Lei nº 26/2025.

Autoriza a desafetação e a doação de imóvel público municipal à Fazenda do Estado de São Paulo para a regularização patrimonial da área da Escola Estadual Izabel Ferreira dos Santos - Professora Dona Belinha e dá outras providências.
Art. 1º Fica desafetada da categoria de bens de uso institucional passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, o imóvel público constituído pelos lotes 1 ao 8 e 23 ao 30 da quadra 74, inscrição cadastral nº 111.45.01.0065.00.000, do loteamento denominado Jardim Vila Galvão, que assim se descreve:
I - lotes 1 ao 8 e 23 ao 29:
“Tomando-se como ponto de referência o “PI” dos alinhamentos das ruas Brigadeiro Lima e Silva e Ciriaco, e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção à rua Freire de Andrade por 5,00 m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 25,00 m, confrontando com o alinhamento da rua Ciriaco; deflete 90º00’ à direita por 12,00 m, confrontando com o lote 30; 90º00’ à esquerda por 30,00 m, confrontando com o lote 30; 90º00’ à direita por 75,00 m, confrontando com o alinhamento da rua Freire de Andrade; 90º00’ à direita por 60,00 m, confrontando com os lotes 9 e 22; 90º00’ à direita por 82,00 m, confrontando com o alinhamento da rua Brigadeiro Lima e Silva, entra em curva à direita de raio 5,00 m, AC=90º00’, por um desenvolvimento de 7,90 m, confrontando com a confluência formada pelo encontro da rua Brigadeiro Lima e Silva com a rua Ciriaco, encontrando-se assim, o ponto de partida da área em questão, encerrando a área de 4.854,62 m² (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados)”;
II - lote 30:
“Tomando-se como ponto de referência o “PI” dos alinhamentos da rua Freire de Andrade e rua Ciriaco, seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo dessa última citada, em direção à rua Brigadeiro Lima e Silva por 5,00 m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 25,00 m, deflete consecutivamente à esquerda 90º00’ por 12,00 m, 90º00’ por 30,00 m, 90º00’ por 7,00 m, entra em curva à esquerda de raio 5,00 m, AC=90º00’ por um desenvolvimento de 7,90 m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que tem como forma irregular uma área de terreno com 354,60 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados)”.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel público municipal, descrito e caracterizado no artigo 1º desta Lei, à Fazenda do Estado de São Paulo para regularização patrimonial da área onde está implantada a Escola Estadual Izabel Ferreira dos Santos - Professora Dona Belinha.
Art. 3º A escritura de doação deverá observar o disposto no artigo 120, I, “a”, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e os termos do artigo 76, *caput* e I, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, adotando para efeito patrimonial o valor constante do laudo de avaliação.
Parágrafo único. O valor da avaliação do imóvel público corresponde a R\$ 10.287.000,00 (dez milhões, duzentos e oitenta e sete mil reais), conforme laudo de avaliação elaborado pelo corpo técnico do Município de Guarulhos, equivalendo a 2.389.158,5572 UFGs (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito inteiros e cinco mil, quinhentos e setenta e dois décimos de milésimos de Unidades Fiscais de Guarulhos), para novembro de 2024.
Art. 4º A doação a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irrevocabilidade e de irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, a condição estabelecida no artigo 2º desta Lei.
Art. 5º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação a ser lavrada.
Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão pelas verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Guarulhos, 29 de janeiro de 2025.
LUCAS SANCHES
Prefeito
Exposição de Motivos
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS
Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso

Projeto de Lei que objetiva formalizar a doação de imóvel público à Fazenda do Estado de São Paulo onde atualmente está implantada a Escola Estadual Izabel Ferreira dos Santos - Professora Dona Belinha, pelos motivos expostos no processo administrativo nº 6.862/1983.
Em 17/10/1978, através dos Decretos n/s. 6.484 e 6.485, ocorreu a declaração de utilidade pública de duas áreas situadas no loteamento Jardim Vila Galvão, com o intuito de proceder a construção de unidade escolar.
A Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - Conesp, em 25/03/1983, com o objetivo de regularizar as obras da EEPG Jardim Tranquilidade, solicitou uma série de documentos, dentre eles a lei municipal autorizando a doação das áreas em questão para a efetivação da transferência do imóvel ao patrimônio da Fazenda Estadual.
Após os trâmites legais referentes às ações expropriatórias, ocorreu o registro dos bens em nome do Município, restando, portanto, a efetivação da doação, que ora se pretende obter.
Cabe destacar que, após consulta junto à Secretaria Estadual de Educação, verificamos que a unidade escolar em questão está situada na rua Ciriaco, 27, no Jardim Vila Galvão, e identificada como Escola Estadual Izabel Ferreira dos Santos - Professora Dona Belinha.
Por fim, encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores cópia do laudo de avaliação referente à área em questão, correspondente a 5.209,22 m² (cinco mil, duzentos e nove metros e vinte e dois decímetros quadrados), elaborado pelo corpo técnico desta Municipalidade.
Diante do exposto, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria abrange, solicito a apreciação deste Projeto de Lei, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.
Certo da costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação do projeto na forma proposta, renovo protestos de elevado apreço.
Guarulhos, 29 de janeiro de 2025.

LUCAS SANCHES
Prefeito



ECO PONTO GUARULHOS

O ponto certo para descartar o que não serve mais



Entulho

até 1m³/dia - o equivalente a 12 carrinhos de mão



Móveis Velhos

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse:
www.guarulhos.sp.gov.br



 @prefguarulhos

 www.guarulhos.sp.gov.br

 @PrefeituraGuarulhosOficial

 PrefeituraGuarulhosOficial



CIDADE DE
GUARULHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 002/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):
1º LARA DE OLIVEIRA NÁVIA
Convocado(a) através do Edital nº 002/2025-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2024-SGE01, Processo nº 8318/2024 e Requisição nº 004/2025-SDU.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto à SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme edital de classificação nº 05/2024-SGE01.
28º RAFAEL PEDRO OZEIAS LOPES
Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2025 - SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: Médico(a) Ambulatorial, Médico(a) Alergologista e Imunologista, Médico(a) Cardiologista, Médico(a) Coloproctologista, Médico(a) Endocrinologista, Médico(a) Fisiatra, Médico(a) Gastroenterologista, Médico(a) Gastroenterologista Pediátrico, Médico(a) Geriatra, Médico(a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial, Médico(a) Homeopata, Médico(a) Infectologista, Médico(a) Nefrologista, Médico(a) Neurologista, Médico(a) Neurologista Pediátrico, Médico(a) Oftalmologista, Médico(a) Ortopedista Urgência e Emergência, Médico(a) Patologista, Médico(a) Pediatra Ambulatorial, Médico(a) Pediatra Urgência e Emergência, Médico(a) Pneumologista, Médico(a) Pneumologista Pediátrico, Médico(a) Psiquiatra Ambulatorial, Médico(a) Psiquiatra Pediátrico, Médico(a) Radiologista e Diagnóstico por Imagem, Médico(a) Reumatologista, Médico(a) Urologista e Médico(a) Veterinário(a), aberto através do Edital nº 10/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

1- Após análise dos recursos, ficam retificados os **GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS** abaixo, para fazer constar as alterações de respostas, conforme segue:

Cargo 2694 - MEDICO (A) AMBULATORIAL																																								
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
PROVA 1	D	C	A	E	C	E	D	C	B	D	B	E	D	A	E	D	B	C	E	A	B	E	D	B	C	B	A	A	C	C	B	B	B	D	A	B	C	D	D	E
PROVA 2	B	C	D	A	E	B	E	D	B	C	D	D	E	D	C	D	E	C	D	B	B	E	A	A	A	A	C	A	C	D	E	E	A	B	D	E	A	E	D	D

Cargo 2721 - MÉDICO (A) VETERINÁRIO(A)																																								
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
PROVA 1	B	E	E	D	B	E	E	C	E	A	E	A	A	E	E	C	C	D	C	B	B	E	C	A	C	E	D	D	C	B	E	D	C	D	D	E	*	C	C	A
PROVA 2	B	C	D	E	D	E	D	A	E	C	C	E	B	C	E	C	B	A	B	A	E	*	D	E	A	D	C	A	D	D	B	D	C	C	E	E	A	B	C	E

*Questão anulada
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 09/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: Médico(a) Ambulatorial, Médico(a) Alergologista e Imunologista, Médico(a) Cardiologista, Médico(a) Coloproctologista, Médico(a) Endocrinologista, Médico(a) Fisiatra, Médico(a) Gastroenterologista, Médico(a) Gastroenterologista Pediátrico, Médico(a) Geriatra, Médico(a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial, Médico(a) Homeopata, Médico(a) Infectologista, Médico(a) Nefrologista, Médico(a) Neurologista, Médico(a) Neurologista Pediátrico, Médico(a) Oftalmologista, Médico(a) Ortopedista Urgência e Emergência, Médico(a) Patologista, Médico(a) Pediatra Ambulatorial, Médico(a) Pediatra Urgência e Emergência, Médico(a) Pneumologista, Médico(a) Pneumologista Pediátrico, Médico(a) Psiquiatra Ambulatorial, Médico(a) Psiquiatra Pediátrico, Médico(a) Radiologista e Diagnóstico por Imagem, Médico(a) Reumatologista, Médico(a) Urologista e Médico(a) Veterinário(a), aberto através do Edital nº. 10/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM, torna público as decisões proferidas referentes aos recursos interpostos contra o Edital de Gabarito, publicado em 14 de janeiro de 2025.
1- Foram **DEFERIDOS** os recursos:

Cargo	Questão	Decisão
Médico(a) Ambulatorial - Prova 01	02	Alternativa Correta “C”
Médico(a) Ambulatorial - Prova 01	31	Alternativa Correta “B”
Médico(a) Veterinário - Prova 01	37	Anulada
Médico(a) Ambulatorial - Prova 02	31	Alternativa Correta “E”
Médico(a) Veterinário - Prova 02	22	Anulada
2- Os demais recursos interpostos foram indeferidos.		
3- As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato. Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar a “área do candidato” pelo link https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login , digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso.		
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.		
Guarulhos, em 31 de janeiro de 2025.		
Bruna Regina Teixeira Ribeiro		
Presidente da Comissão		

EDITAL DE RESULTADO Nº. 08/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA), AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA), CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE ENFERMAGEM, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA E TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA**, aberto através do Edital nº. 08/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,
TORNA PÚBLICO
1. A **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**, referente aos cargos **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA), TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE ENFERMAGEM E TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA**, mediante as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na prova objetiva, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.
2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem de acordo com o resultado constante do Anexo Único poderão interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao IBAM, no endereço eletrônico <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login/>, na página deste Concurso Público, conforme instruções constantes no Edital de Abertura nº. 08/2024-SGE01.
3. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 31 de janeiro de 2025.
Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO EDITAL DE RESULTADO Nº.08/2025-SGE01
Lista de Candidatos(as) Habilitados(as) em Ordem de Classificação

Lista Especial							
Cargo: 2677 - TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	LP	PS	JURADO
1º	60656	ERICA DELLA ROVERE SOBRINHO	30,00	16,00	5,00	6,00	Não
Cargo: 2678 - TÉCNICO (A) DE SAÚDE - ENFERMAGEM							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	LP	PS	JURADO
1º	61668	ANTONIO CARLOS CARVALHO DE MELO	37,00	18,00	9,00	6,00	Não
2º	63861	WESNEY LIMA RAMOS	30,00	16,00	6,00	6,00	Não
Cargo: 2681 - TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	LP	PS	JURADO
1º	63936	ROZILDA MARIA DA SILVA	50,00	26,00	8,00	8,00	Não
2º	65450	ADRIANO MORENO MYSSSEN COELHO	39,00	22,00	6,00	2,00	Não
3º	61435	CLEIVALDO SILVA DOS SANTOS	37,00	24,00	2,00	6,00	Não
4º	60024	WILSON ROBERTO BARBARA JUNIOR	35,00	24,00	3,00	4,00	Não
5º	64074	KLEBER NILBERTO MARQUES	35,00	22,00	6,00	4,00	Não
6º	61137	EMERSON HERMINIO DA SILVA	35,00	22,00	3,00	4,00	Não
7º	60227	DANIEL PASSERANI	34,00	26,00	2,00	4,00	Não
8º	64373	HIGOR CARNEIRO DA SILVA	33,00	20,00	5,00	4,00	Não
Lista Geral							
Cargo: 2674 - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA)							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	LP	PS	JURADO
1º	65764	ANA BEATRIZ DE OLIVA SILVA	44,00	24,00	7,00	8,00	Não
2º	65609	MAXUEL HERNANDES TECHIO	44,00	20,00	7,00	10,00	Não
3º	60655	LUCAS SALANDIM DO NASCIMENTO	40,00	18,00	7,00	8,00	Não
4º	65072	VIVIANI CATARINA GRILO CLEMENTE	39,00	20,00	5,00	8,00	Não
5º	60999	RAFAELLA GUEDES FARIA	39,00	18,00	6,00	10,00	Não
6º	65807	GIOVANNA RIBEIRO GUTIERREZ DE JESUS	37,00	20,00	7,00	6,00	Não
7º	61354	ARYANE VIEIRA DA SILVA	36,00	18,00	5,00	8,00	Não
8º	65350	LUCIENE ELIZABETH ISTILLI	35,00	20,00	4,00	8,00	Não
9º	60739	VANESSA MARQUES BARBOSA SILVA	35,00	20,00	3,00	8,00	Não
10º	63093	BRUNA RIBEIRO BAURI	35,00	20,00	3,00	8,00	Não
11º	62057	BEATRIZ CERQUEIRA GONÇALO DOS SANTOS	35,00	18,00	6,00	6,00	Não
12º	60670	GABRIELA SILVA PEREIRA	35,00	18,00	4,00	8,00	Não
13º	65522	JULIA SOUSA REGES	34,00	20,00	5,00	4,00	Não
14º	63670	CRIS NATSUMI HIODO NAKAMURA	34,00	18,00	5,00	6,00	Não
15º	65013	RAMON DOS SANTOS JUNIOR	34,00	18,00	3,00	6,00	Não
16º	65809	JÉSSICA CAROLINA SANTOS SILVA	34,00	16,00	4,00	10,00	Não
17º	62448	FÁBIO MARCOS BERNARDES TROMBETTI JUNIOR	34,00	16,00	4,00	8,00	Não
18º	60900	GABRIEL AMARAL MACEDO	33,00	16,00	4,00	10,00	Não
19º	64821	EDUARDA GIMENES MORAES DA SILVA	32,00	20,00	3,00	6,00	Não
20º	60930	PRISCILA GONÇALVES LEME	32,00	20,00	3,00	4,00	Não
21º	64043	NAIRA MALAGUTTI TOME	32,00	18,00	4,00	8,00	Não
22º	65211	MONICA FERREIRA LEANDRO CARDOSO	31,00	20,00	4,00	6,00	Não
23º	65203	EDUARDO BATISTA DE LUNA	31,00	20,00	3,00	4,00	Não
24º	61233	ANGELINA THAINÁ GUIMARÃES SOUZA	31,00	18,00	3,00	6,00	Não
25º	64690	JAIME DANIEL PEREIRA DE MORAIS	31,00	18,00	1,00	8,00	Não
26º	65948	GRAZIELLE GUERREIRO DOS REIS	31,00	14,00	5,00	8,00	Não
27º	65156	RENAN DE ARAUJO JIMENES	30,00	18,00	5,00	4,00	Não
28º	62355	BEATRIZ RODRIGUES SANDOVAL	30,00	16,00	5,00	6,00	Não
29º	62900	DANIELE DA COSTA DE LIMA	30,00	16,00	3,00	6,00	Não

30º	65273	JOSÉ RONALDO CRAIBA DA SILVA	30,00	14,00	4,00	8,00	31/03/2001	Não
Cargo: 2677 - TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA								
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	LP	PS	DATA NASC.	JURADO
1º	60656	ERICA DELLA ROVERE SOBRINHO	30,00	16,00	5,00	6,00	16/09/1978	Não
Cargo: 2678 - TÉCNICO (A) DE SAÚDE - ENFERMAGEM								
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	LP	PS	DATA NASC.	JURADO
1º	63639	HENRIQUE LIMA BATISTA	46,00	26,00	7,00	4,00	24/04/1992	Não
2º	61668	ANTONIO CARLOS CARVALHO DE MELO	37,00	18,00	9,00	6,00	22/09/1962	Não
3º	65687	AMANDA EDUARDA SANTOS DE LUNA	36,00	18,00	6,00	8,00	07/09/1999	Não
4º	65810	ELIZETE RODRIGUES ALVES	35,00	20,00	5,00	6,00	22/06/1983	Não
5º	66424	VANESSA DE ANDRADE DANTAS	35,00	20,00	4,00	6,00	18/12/1989	Não
6º	64134	ANSELMO PINHEIRO DO NASCIMENTO	35,00	18,00	8,00	4,00	19/05/1978	Não
7º	60261	ANDRE MAGALHAES CARDOSO	35,00	16,00	8,00	4,00	11/10/1979	Não
8º	66701	ANA CARLA VANZELLI	35,00	16,00	8,00	4,00	29/06/1983	Não
9º	60784	CRISTINE FERREIRA DA SILVA	35,00	16,00	6,00	8,00	22/01/1992	Não
10º	65858	CAMILA MATOS SOARES	35,00	16,00	6,00	6,00	29/04/1992	Não
11º	62358	DANILO RIBEIRO LOPES	34,00	16,00	5,00	4,00	29/04/2004	Não
12º	61125	NATALIA PENHA MEIRELIS	34,00	14,00	7,00	6,00	20/09/2005	Não
13º	60407	JULIE SILVA	33,00	18,00	5,00	6,00	27/09/1975	Não
14º	64760	PAULA LOURENÇO DA SILVA	33,00	18,00	4,00	8,00	19/10/1983	Não
15º	62224	VANESSA RAMOS DE LIMA	33,00	18,00	4,00	6,00	29/04/1980	Não
16º	66217	JULIETA LEITE SANTOS	33,00	16,00	6,00	6,00	30/10/1985	Não
17º	60051	LEONOR JOSEFA DOS SANTOS	33,00	14,00	5,00	8,00	01/10/1971	Não
18º	60631	ANA KARLA ALVES DA SILVA	33,00	12,00	7,00	6,00	16/05/2005	Não
19º	66448	JULLYA DE LIMA FERREIRA	32,00	18,00	3,00	4,00	21/11/2000	Não
20º	64205	JAILSON FERREIRA DA COSTA	32,00	16,00	6,00	6,00	12/08/1994	Não
21º	65949	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MARENGONI	32,00	16,00	6,00	4,00	03/01/1988	Não
22º	64971	RENAN SANTOS SENRA	32,00	14,00	5,00	8,00	19/05/1991	Não
23º	66010	ANALY ROMERO	31,00	16,00	6,00	4,00	21/01/1983	Não
24º	64315	ELISANDRA PINTO NICOLAU	31,00	16,00	5,00	6,00	21/12/1981	Não
25º	60505	SARA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	31,00	16,00	5,00	6,00	13/06/1984	Não
26º	61315	AIZE LIMA DOS SANTOS	31,00	14,00	5,00	6,00	29/09/1984	Não
27º	66514	ALINE ALVES ROMANO	31,00	14,00	5,00	6,00	30/12/2002	Não
28º	64864	CÁSSIA ANDRADE SOUTO	30,00	18,00	4,00	4,00	23/11/1980	Não
29º	65071	ANTONIA MILENE DA SILVA PEREIRA	30,00	18,00	4,00	4,00	16/06/1994	Não
30º	60603	ARTHUR BRITO LINS	30,00	18,00	4,00	4,00	20/05/2002	Não
31º	63861	WESNEY LIMA RAMOS	30,00	16,00	6,00	6,00	26/11/1976	Não
32º	61120	ANDREIA CRISTINA CORTES DOS REIS	30,00	16,00	5,00	4,00	18/05/1975	Não
33º	62950	EDUARDO MICHEWSKI DE LIMA	30,00	14,00	9,00	4,00	06/10/1994	Não
34º	65841	NILDETE DOS ANJOS SOARES FRANCO	30,00	14,00	8,00	4,00	16/02/1983	Não
35º	61257	FABIO JUNATA DE AQUINO	30,00	14,00	6,00	6,00	13/09/1984	Não
36º	61116	RODRIGO DA SILVA SALVADOR SILVA	30,00	14,00	2,00	8,00	10/12/1979	Não
37º	64218	HECIO NÍLSON PEREIRA DA SILVA JESUS DOS REIS	30,00	14,00	2,00	6,00	25/07/1980	Não
38º	61841	FERNANDO FRANCA DA SILVA	30,00	12,00	6,00	8,00	18/08/1978	Não
39º	62393	THAIS HELEN DA SILVA	30,00	8,00	8,00	10,00	04/11/1991	Não
Cargo: 2681 - TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA								
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	LP	PS	DATA NASC.	JURADO
1º	61062	EMILLY THAISY MACIEL SILVA	50,00	28,00	6,00	6,00	10/04/1987	Não
2º	63936	ROZILDA MARIA DA SILVA	50,00	26,00	8,00	8,00	07/06/1976	Não
3º	65457	FERNANDO JOSE SMECELATO	49,00	28,00	7,00	6,00	18/03/1977	Não
4º	63209	ARTHUR MIRANDA LIMA	49,00	26,00	7,00	6,00	08/04/1998	Não
5º	60488	JOSÉ PEDRO GONÇALVES	48,00	30,00	6,00	6,00	04/12/1968	Não
6º	62912	VÍCTOR DE CÍCCO MENDES	48,00	22,00	9,00	8,00	27/09/2003	Não
7º	64590	REGINA DA SILVA BISPO	47,00	26,00	8,00	6,00	18/05/1994	Não
8º	62571	JOÃO FRANCISCO DE JESUS JUNIOR	47,00	24,00	8,00	6,00	18/12/1990	Não
9º	61302	MAURICIO BARROS DA SILVA	46,00	30,00	5,00	4,00	10/07/1988	Não
10º	60521	VINÍCIUS TAVARES PEREIRA	46,00	24,00	8,00	8,00	23/09/2005	Não
11º	60760	JOÃO BATISTA COSTA DE SOUSA FILHO	45,00	26,00	8,00	4,00	29/03/1998	Não
12º	61562	JACKSON DOUGLAS DE ARAUJO BRITO	45,00	26,00	6,00	6,00	06/03/1981	Não
13º	66257	EVANDRO SA TELES FERREIRA	45,00	26,00	5,00	6,00	05/03/1987	Não
14º	60040	STÉPHANIE HÁLICA DA SILVA	45,00	24,00	7,00	6,00	08/01/1996	Não
15º	64743	ROSENI BENTO DE JESUS	44,00	28,00	7,00	4,00	29/09/1971	Não
16º	61663	FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	44,00	28,00	6,00	6,00	22/06/1992	Não
17º	62835	LURDES FERREIRA ANTÃO	44,00	26,00	8,00	4,00	25/02/1976	Não
18º	65490	RENATO PAULA DE SOUZA	44,00	26,00	6,00	6,00	11/01/1981	Não
19º	60592	MARCONI FLAUSINO DA SILVA	44,00	26,00	4,00	6,00	17/10/1979	Não
20º	66072	FABIO LUIZ DA SILVA	44,00	24,00	8,00	6,00	18/02/1965	Não
21º	61288	JOSÉ ROBERTO AVELINO	44,00	24,00	6,00	8,00	23/03/1983	Não
22º	65417	RICARDO VINÍCIUS SANTANA DE SOUZA ARRUDA	44,00	22,00	8,00	6,00	03/08/1988	Não
23º	66410	GERSON CALSOLARI CATALANI	44,00	22,00	7,00	8,00	17/04/1979	Não
24º	60767	MARCOS ALBERTO DE SOUZA	43,00	28,00	5,00	2,00	11/10/1985	Não
25º	65468	YURI NUNES ABREU LAGE	43,00	26,00	7,00	4,00	14/10/1984	Não
26º	60017	EVANDRO COELHO DE OLIVEIRA	43,00	26,00	6,00	6,00	04/04/1978	Não
27º	61226	EVELYN SEVERO DE PAULA	43,00	26,00	5,00	6,00	14/08/1987	Não
28º	61508	LARISSA HERTHA BARBIERI DE AGUIAR	43,00	26,00	4,00	8,00	07/04/1994	Não
29º	65699	MARIA EDUARDA DE JESUS PRADO	43,00	24,00	7,00	6,00	16/02/2001	Não
30º	66282	ANTÔNIO CARLOS SANTOS ROCHA	43,00	24,00	6,00	8,00	26/10/1980	Não
31º	65698	ANNA BEATRIZ PINTO DA SILVA	43,00	24,00	6,00	4,00	07/03/2005	Não
32º	64419	GUILHERME SILVA SANTOS	43,00	22,00	8,00	4,00	25/09/1996	Não
33º	66141	ROSIMEIRE DE JESUS	42,00	28,00	5,00	4,00	11/01/1984	Não
34º	60427	LEONARDO CINTRA DE OLIVEIRA	42,00	26,00	5,00	6,00	28/08/2000	Não
35º	65182	HOMERO DE CASTRO PEREIRA	42,00	24,00	6,00	6,00	10/05/1975	Não
36º	63155	PATRICIA DE MEDEIROS GOES	42,00	24,00	5,00	8,00	05/03/2002	Não
37º	60247	MARCIA LUZ ALKMIN	42,00	24,00	5,00	6,00	31/08/1981	Não
38º	64418	AMANA ELIAN DE SOUZA OLIVEIRA	42,00	22,00	8,00	6,00	22/01/1996	Não
39º	60689	MARLON DA SILVA BRANDAO RODRIGUES	42,00	20,00	6,00	8,00	24/11/1994	Não
40º	61316	GEANE VALERIA DE MENEZES REIS	41,00	28,00	6,00	4,00	19/12/1966	Não
41º	61209	JOSIAS FLORENCIO GOMES DE ALMEIDA	41,00	28,00	3,00	4,00	10/05/1979	Não
42º	60459	EDUARDO MAGALHÃES ALMEIDA	41,00	26,00	7,00	4,00	14/11/1998	Não
43º	62465	FELIPE DE OLIVEIRA GOUVEIA	41,00	24,00	7,00	6,00	18/07/1993	Não
44º	64039	EDIMAR SILVERIO DA COSTA	41,00	24,00	5,00	6,00	11/05/1980	Não
45º	66453	ANA CRISTINA DE FREITAS SANTOS	41,00	24,00	5,00	6,00	11/07/1983	Não
46º	61443	AURÉLIO MIGUEL DA SILVA PINHEIRO	41,00	24,00	4,00	6,00	17/05/1992	Não
47º	65492	IRAMI LOPES DOS SANTOS	41,00	22,00	5,00	8,00	10/06/1986	Não
48º	65939	SAMANTHA DA SILVA LOPES	40,00	24,00	7,00	4,00	25/06/2001	Não
49º	63154	ELIAS TEIXEIRA	40,00	24,00	6,00	6,00	12/02/1969	Não
50º	63305	WILLIAM DO NASCIMENTO DAMACENO	40,00	24,00	5,00	6,00	14/08/1981	Não
51º	66156	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SOUZA	40,00	24,00	5,00	4,00	13/05/2003	Não
52º	61942	PRISCILA SOARES PEREIRA	40,00	22,00	7,00	4,00	09/10/1991	Não
53º	66508	MARCOS DE SOUZA	39,00	26,00	5,00	4,00	29/10/1978	Não
54º	60386	ALEF PIRES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	39,00	26,00	5,00	4,00	23/11/1993	Não
55º	63419	PEDRO DA SILVA JUNIOR	39,00	24,00	7,00	4,00	03/09/1976	Não
56º	60663	LUDMILA NASCIMENTO SANTANA NAVAJAS	39,00	24,00	6,00	6,00	14/08/1985	Não
57º	61009	WILLIAM FONSECA ALVES	39,00	24,00	6,00	6,00	26/12/1986	Não
58º	63126	MAURICIO CELESTINO DOS REIS	39,00	24,00	6,00	2,00	01/04/1993	Não
59º	61334	GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	39,00	22,00	7,00	6,00	15/08/1997	Não
60º	65069	CLAUDIA MARIA DA SILVA	39,00	22,00	7,00	2,00	02/10/1986	Não
61º	63287	JACQUELINE APARECIDA SALDANHA MACIEL	39,00	22,00	6,00	8,00	12/10/1989	Não
62º	65450	ADRIANO MORENO MYSSSEN COELHO	39,00	22,00	6,00	2,00	15/06/1997	Não
63º	66372	BRENDA HARWALYS DE MOURA	39,00	20,00	8,00	4,00	11/10/1994	Não
64º	66548	RICARDO ALEXANDRE BONNETTI SOUSA	39,00	20,00	4,00	6,00	19/08/1976	Não
65º	61386	JOSÉ GILBERTO SILVA	38,00	26,00	4,00	4,00	15/01/1989	Sim
66º	60184	TAÍSA DE OLIVEIRA DE MIRANDA	38,00	24,00	6,00	4,00	19/04/1996	Não
67º	63222	THIAGO DA SILVA DUTRA	38,00	24,00	6,00	2,00	14/05/1986	Não
68º	61625	HELENA TOMOKO KAMIWADA OGASAWARA	38,00	24,00	5,00	4,00	19/11/1966	Não
69º	63789	WENDEL DE SOUZA	38,00	24,00	4,00	6,00	14/04/1980	Não
70º	64262	BRUNO PEREIRA ALVES RODRIGUES	38,00	24,00	4,00	6,00	15/11/1985	Não
71º	64913	DEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS	38,00	24,00	3,00	4,00	29/01/1988	Não
72º	66518	RONALDO VALENTE LOPES	38,00	22,00	8,00	4,00	17/11/1978	Não
73º	61568	BRUNA LIMA FERREIRA	38,00	22,00	8,00	2,00	19/02/2003	Não
74º	61764	VINÍCIUS MARTINS NASCIMENTO	38,00	22,00	7,00	4,00	19/02/1982	Não
75º	60765	VITOR MIGUEL FERRER WIRTHMANN	38,00	22,00	7,00	4,00	15/12/1984	Não

76º	61481	JOSÉ VITOR FIGUEIREDO BARROS	38,00	22,00	7,00	2,00	07/06/2001	Não
77º	63144	LUCIANO FELIX DE LIMA	38,00	22,00	5,00	6,00	20/08/1980	Não
78º	61614	MICHAEL DE LUCENA RIBEIRO	38,00	20,00	6,00	8,00	15/12/1997	Não
79º	60425	JOÃO GABRIEL DE ARAÚJO SALGADO	38,00	20,00	6,00	4,00	26/04/1998	Não
80º	64332	TATIANA FERREIRA LIMA	38,00	20,00	5,00	6,00	18/08/1993	Não
81º	66152	FABRICIO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	37,00	26,00	2,00	4,00	16/07/2002	Não
82º	65105	JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA	37,00	24,00	7,00	4,00	29/09/1967	Não
83º	65497	JOSE LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	37,00	24,00	6,00	2,00	25/10/1988	Não
84º	61733	VINICIUS VENTURA DE SOUZA MACHADO	37,00	24,00	4,00	4,00	12/01/1996	Não
85º	61435	CLEDIVALDO SILVA DOS SANTOS	37,00	24,00	2,00	6,00	09/11/1976	Não
86º	66386	WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	37,00	22,00	5,00	4,00	02/01/1966	Não
87º	64699	APARECIDA DE FATIMA GOMES DA SILVA	37,00	22,00	4,00	8,00	04/03/1977	Não
88º	60226	PRISCILA APARECIDA DE FARIAS SILVA	37,00	20,00	7,00	4,00	13/07/1985	Não
89º	66155	NATHALIA ALENCAR DE BARROS	37,00	20,00	7,00	4,00	17/07/2004	Não
90º	60841	REYNALDO ANTONIO YANKEL PETRI	37,00	20,00	6,00	8,00	16/09/1984	Não
91º	66330	GILMAR COSMO PINTO	36,00	26,00	6,00	2,00	14/06/1995	Não
92º	64909	DANIEL DANTAS GOMES	36,00	26,00	5,00	2,00	21/07/1996	Não
93º	66317	ELI FERREIRA DOS SANTOS	36,00	24,00	6,00	2,00	18/09/1987	Não
94º	60717	ERIK LUIZ DOS SANTOS	36,00	24,00	4,00	4,00	17/02/1994	Não
95º	64061	GIOVANNA CAETANO DE ALMEIDA	36,00	24,00	4,00	4,00	29/05/2003	Não
96º	65650	LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	36,00	24,00	4,00	2,00	30/07/1998	Não
97º	61407	HILTON JOSÉ DOS SANTOS	36,00	24,00	3,00	6,00	03/04/1985	Não
98º	60281	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	36,00	22,00	6,00	2,00	24/12/1999	Não
99º	60255	GIOVANNA KELLY MORAIS DA SILVA	36,00	22,00	4,00	8,00	16/03/1998	Não
100º	62918	WAGNER JARDIM NORONHA	36,00	22,00	4,00	4,00	25/01/1979	Não
101º	60651	VIVIANE LEÃO ANDRÉ	36,00	22,00	4,00	4,00	10/03/1988	Não
102º	62610	LAERCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	36,00	20,00	6,00	4,00	05/05/1974	Não
103º	63924	KATIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	36,00	20,00	6,00	4,00	07/01/1990	Não
104º	64188	RODRIGO DA SILVA GARCIA	36,00	20,00	5,00	2,00	10/09/1994	Não
105º	63146	KAREN CRISTINA DE FRANÇA SILVA	36,00	18,00	7,00	8,00	24/06/1987	Não
106º	65399	PATRICIA FRANCA ROCHA	36,00	18,00	7,00	4,00	22/11/1986	Não
107º	63461	DANIEL FERNANDO GALVÃO	35,00	24,00	5,00	2,00	14/04/1983	Não
108º	60024	WILSON ROBERTO BARBARA JUNIOR	35,00	24,00	3,00	4,00	13/01/1993	Não
109º	64465	JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS	35,00	22,00	6,00	4,00	07/07/1973	Não
110º	64074	KLEBER NILBERTO MARQUES	35,00	22,00	6,00	4,00	17/07/1988	Não
111º	66627	BRENO GODOY ROBAINA DA SILVA	35,00	22,00	5,00	4,00	05/09/2002	Não
112º	63052	KATIA FERREIRA DE LIMA	35,00	22,00	4,00	6,00	22/04/1981	Não
113º	66740	ROSANA SILVA ROCHA	35,00	22,00	4,00	6,00	04/03/1990	Não
114º	63753	CLEBER SILVA DE OLIVEIRA	35,00	22,00	4,00	6,00	03/04/1993	Não
115º	60293	ANDREIA MAGALHAES CARDOSO	35,00	22,00	4,00	4,00	20/06/1981	Não
116º	61137	EMERSON HERMINIO DA SILVA	35,00	22,00	3,00	4,00	28/12/1975	Não
117º	63991	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	35,00	20,00	8,00	4,00	16/09/1969	Não
118º	64491	GABRIEL QUEIROZ DE FREITAS	35,00	20,00	6,00	2,00	04/09/1996	Sim
119º	61449	LUIZ JUNIOR DA ROCHA CATALDI	35,00	20,00	5,00	6,00	24/03/1980	Não
120º	66286	GILMARCOS COSMO PINTO	34,00	26,00	4,00	0,00	05/08/1997	Não
121º	60227	DANIEL PASSERANI	34,00	26,00	2,00	4,00	17/12/1977	Não
122º	66705	ALESSANDRA GARCIA DE SOUZA	34,00	24,00	3,00	2,00	11/10/1980	Não
123º	65493	MARISTELA XAVIER MOREIRA LOPES	34,00	22,00	6,00	2,00	13/12/1991	Não
124º	60566	MARCOS ANTONIO SANTOS SOUZA	34,00	22,00	3,00	4,00	19/09/1986	Não
125º	64081	FATIMA RODRIGUES DE MOURA BUENO	34,00	22,00	3,00	2,00	30/01/1970	Não
126º	64783	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE ALENCAR	34,00	22,00	7,00	4,00	02/02/1977	Não
127º	60913	MAIARA GOMES DUTERVIL	34,00	20,00	6,00	4,00	02/11/1992	Não
128º	60154	LENISE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	34,00	20,00	6,00	0,00	18/06/1991	Não
129º	65906	ALEX WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	34,00	20,00	5,00	4,00	07/04/1995	Não
130º	60848	GISELE ALEXANDRINA FARIAS	34,00	20,00	5,00	2,00	31/01/1986	Não
131º	66068	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	34,00	20,00	5,00	2,00	12/10/1995	Não
132º	63385	MAYRA ARAUJO MARQUES DA SILVA	34,00	20,00	4,00	6,00	30/03/1999	Não
133º	62626	ALISSON CAVALCANTE SANTOS	34,00	18,00	7,00	4,00	29/12/2000	Não
134º	61239	TÚLLIO FERNANDO ZARPÃO	34,00	18,00	6,00	6,00	01/06/1992	Não
135º	65402	SAMUEL AUGUSTO DA SILVA	34,00	18,00	6,00	4,00	02/09/1997	Não
136º	60650	DAIANA DE MELO ROCHA	34,00	18,00	4,00	8,00	27/08/1986	Não
137º	60371	VAGNER AUGUSTO DA SILVA	34,00	18,00	3,00	8,00	16/07/1977	Não
138º	60748	RAQUEL SOARES DE ARAÚJO	34,00	16,00	5,00	6,00	23/05/1994	Não
139º	60740	WESLEY NACRE SILVA	33,00	24,00	5,00	0,00	02/05/1993	Não
140º	65527	JACKELINE DE MELO FARIAS	33,00	24,00	4,00	2,00	24/02/1990	Não
141º	62728	RAFAELLA GONÇALVES QUEIROZ DE LIMA	33,00	24,00	4,00	2,00	22/05/1999	Não
142º	62594	SIVANILDO FAUSTINO DOS SANTOS	33,00	24,00	3,00	4,00	24/05/1977	Não
143º	60213	GLEBSON MIRANDA ALVES	33,00	24,00	3,00	2,00	14/04/1990	Não
144º	65963	KELVIN REIS BERALDO	33,00	24,00	3,00	2,00	05/12/1997	Não
145º	62825	LAURA LIMA FERREIRA	33,00	22,00	6,00	2,00	14/05/2001	Não
146º	63575	LÁISA SOUZA DUARTE	33,00	22,00	5,00	0,00	20/12/2000	Não
147º	60469	MARCIO ROBERTO FERNANDES	33,00	22,00	4,00	4,00	20/11/1979	Não
148º	63499	IVONEIDE SOUZA DE MELO	33,00	22,00	4,00	2,00	28/10/1987	Não
149º	63381	JEFFERSON TINOCO DE OLIVEIRA	33,00	22,00	3,00	2,00	30/12/1975	Não
150º	63074	NATHALIA LOPES GUIMARÃES FERREIRA	33,00	20,00	7,00	2,00	16/11/1998	Não
151º	63178	EUDIANA FREITAS DE MOURA	33,00	20,00	5,00	4,00	12/03/1986	Não
152º	64373	HIGOR CARNEIRO DA SILVA	33,00	20,00	5,00	4,00	14/07/1995	Não
153º	63271	MARCOS JOSE DA SILVA	33,00	20,00	5,00	2,00	26/06/1980	Não
154º	60769	GISELE DE OLIVEIRA	33,00	20,00	4,00	4,00	04/03/1985	Não
155º	66539	WALLACE SANTOS DO NASCIMENTO	33,00	20,00	4,00	2,00	26/02/1998	Não
156º	60096	MARIA VITÓRIA NASCIMENTO DE MOURA VASCONCELOS	33,00	20,00	3,00	6,00	10/09/2000	Não
157º	62967	WESLEY DE OLIVEIRA DOMINGOS	33,00	18,00	6,00	4,00	14/09/1989	Não
158º	66092	MAURICIO DO CARMO	33,00	18,00	5,00	6,00	04/05/1969	Não
159º	60199	JESSICA LOBO DE SOUSA	33,00	18,00	5,00	4,00	18/05/1985	Não
160º	65827	FABIO DE ALBUQUERQUE SANTANA	33,00	18,00	3,00	6,00	06/01/1981	Não
161º	60369	KAMILA ESTRELA FLORES DA SILVA	33,00	18,00	3,00	6,00	13/05/1988	Não
162º	63354	DANIELLE MATOS MALHEIROS VIANA	33,00	16,00	6,00	4,00	23/05/1988	Não
163º	63399	SILVANIA DOS SANTOS RIBEIRO	32,00	24,00	1,00	4,00	29/08/1975	Não
164º	65623	JULIANA GOMES SANCHEZ	32,00	22,00	6,00	0,00	03/12/1981	Não
165º	64575	JUSSIARA DE OLIVEIRA CRUZ	32,00	22,00	5,00	4,00	15/02/1980	Não
166º	61563	GLICELMA DE CASTRO SIQUEIRA	32,00	22,00	5,00	2,00	10/08/1978	Não
167º	64015	SÉRGIO FERREIRA JÚNIOR	32,00	22,00	5,00	2,00	09/01/1986	Não
168º	62815	MICHEL LOPES DE ALMEIDA	32,00	22,00	4,00	2,00	09/08/1975	Não
169º	61117	rita de Cássia Maria Carneiro Tomoto Paiva	32,00	22,00	4,00	2,00	03/09/1985	Não
170º	61736	ALMIR FERNANDES DOS SANTOS	32,00	22,00	4,00	2,00	06/01/1988	Não
171º	64354	STELLA MARIS RODRIGUES	32,00	22,00	3,00	4,00	03/05/1976	Não
172º	62314	ISAÍAS DE SOUZA MELO	32,00	22,00	3,00	0,00	16/05/1975	Não
173º	60481	ARIANE CABRAL GONSALVES	32,00	22,00	2,00	4,00	28/02/1985	Não
174º	63796	RAFAEL FERNANDO XAVIER	32,00	22,00	2,00	4,00	11/08/1986	Não
175º	64476	BRUNA CRISTINA AMARO ALENCAR	32,00	22,00	2,00	4,00	03/11/1989	Não
176º	61301	ALEXANDRE APARECIDO BRAZ	32,00	20,00	7,00	2,00	29/10/1980	Não
177º	66277	JOSÉ GERALDO FEIJÓ DE MELO JUNIOR	32,00	20,00	7,00	0,00	30/06/1987	Não
178º	64013	MARCIO BATISTA BOTELHO	32,00	20,00	6,00	4,00	11/06/1988	Não
179º	65666	LETÍCIA OLIVEIRA SANTOS	32,00	20,00	5,00	2,00	20/12/1999	Não
180º	63552	JULIA HELENA DA SILVA	32,00	20,00	4,00	4,00	20/02/2001	Não
181º	66062	GEOVANADOS REIS BARBOSA DA SILVA	32,00	20,00	3,00	4,00	15/11/1969	Não
182º	64914	VALDETE SANTOS DE RAMOS MARTINS	32,00	20,00	3,00	4,00	18/10/1975	Não
183º	61227	PEDRO ODAIR PEREIRA JUNIOR	32,00	20,00	3,00	4,00	03/03/1999	Não
184º	66649	ADRIANA GOMES DA SILVA	32,00	20,00	3,00	2,00	30/04/1979	Não
185º	60365	TAIANE ROBERTA PEREIRA	32,00	20,00	2,00	6,00	19/08/1993	Não
186º	65446	REBECA MERCEDES VENTURA QUISBERTH	32,00	18,00	7,00	4,00	18/10/2002	Não
187º	66745	ALINE SOARES RAMOS	32,00	18,00	3,00	8,00	21/08/1990	Não
188º	66189	JOSÉ IRANILSON ALMEIDA DA SILVA	32,00	18,00	3,00	4,00	02/11/1999	Não
189º	64247	RUBENS FERREIRA DA SILVA	31,00	20,00	3,00	4,00	20/03/1964	Não
190º	62614	KELVIN CAVALCANTE DOS SANTOS	31,00	24,00	3,00	2,00	28/03/1998	Não
191º	60197	CINTHIA SILVA DE LIMA	31,00	24,00	3,00	2,00	14/12/1998	Não
192º	60050	FERNANDO DIAS BARBOSA	31,00	24,00	3,00	0,00	13/03/1981	Não
193º	60732	MANOEL MESSIAS DA SILVA	31,00	24,00	1,00	0,00	05/12/1983	Não
194º	64602	CINTIA BARBOSA MARIA DA SILVA	31,00	22,00	4,00	0,00	29/12/2001	Não
195º	60944	PAULO GIL	31,00	22,00	3,00	2,00	09/06/1981	Não
196º	60037	KLEBER J DA SILVA	31,00	22,00	2,00	4,00	18/05/1984	Não
197º	62371	FABIANO NASCIMENTO BRAGA	31,00	20,00	8,00	0,00	25/06/1984	Não

198º	62833	THIAGO HENRIQUE PEREIRA REGINALDO	31,00	20,00	5,00	2,00	19/06/1986	Não
199º	66134	LUSIA ANDRADE NERI	31,00	20,00	4,00	4,00	01/03/1968	Não
200º	60887	ROSILENE MARIA DA SILVA	31,00	20,00	4,00	4,00	13/04/1978	Não
201º	60114	ADRIANO BARBOSA NASCIMENTO	31,00	20,00	4,00	4,00	03/05/1984	Não
202º	64210	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA NONATO	31,00	20,00	4,00	4,00	13/07/1996	Não
203º	61284	FABIOLA ROCHA CORDEIRO	31,00	20,00	4,00	2,00	07/09/1990	Não
204º	66185	DIOGO ALVES REIS	31,00	20,00	3,00	4,00	29/10/1994	Não
205º	63028	BONNEY DE PAULA BRINO DA SILVA	31,00	20,00	2,00	6,00	14/09/1983	Não
206º	60400	GABRIELLY SALES PEREIRA	31,00	18,00	6,00	4,00	13/01/2002	Não
207º	61049	RODRIGO DOS SANTOS NOGUEIRA	31,00	18,00	6,00	2,00	19/10/1985	Não
208º	60321	MAÍRA ALVES DA CRUZ	31,00	18,00	4,00	6,00	29/06/1998	Não
209º	60634	JUARI DA COSTA	31,00	18,00	4,00	4,00	10/09/1978	Não
210º	63075	ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA	31,00	18,00	1,00	8,00	07/09/1974	Não
211º	65454	PRISCILLA ANDREIA PEREIRA TEIXEIRA	31,00	16,00	5,00	4,00	18/03/1983	Não
212º	60034	CLAUDIA BEZERRA DE MELO	31,00	14,00	5,00	8,00	30/08/1971	Não
213º	60791	JOSÉ ALVARO BOZZA	30,00	24,00	4,00	0,00	25/05/1963	Não
214º	62475	JONAS YURI MARCELINO DO NASCIMENTO	30,00	22,00	5,00	0,00	16/03/1997	Não
215º	65553	NICÉLIA LACHESKI DOS REIS	30,00	22,00	3,00	2,00	29/05/1981	Não
216º	60101	RENATA BORGES DE ALMEIDA	30,00	22,00	3,00	2,00	20/07/1986	Não
217º	61529	FELIPE FEITOSA VENTURA	30,00	20,00	5,00	2,00	07/04/1994	Não
218º	63817	NIALY MARCELY SILVA PEREIRA	30,00	20,00	4,00	2,00	23/11/1977	Não
219º	66174	TAMARA DA SILVA NEMETH	30,00	20,00	4,00	2,00	06/01/1989	Não
220º	60484	ÉRIKA APARECIDA CARAÇA	30,00	20,00	3,00	4,00	27/10/1979	Não
221º	65323	VILMA SILVA DA CRUZ	30,00	20,00	2,00	4,00	12/07/1987	Não
222º	64095	THAÍS FERREIRA DE OLIVEIRA	30,00	20,00	2,00	4,00	12/01/1988	Não
223º	62185	THAYNA SIMONE DE LUCENA	30,00	18,00	5,00	4,00	20/12/1998	Não
224º	64189	MANUELA MONTE DE SOUSA	30,00	18,00	4,00	6,00	04/02/1989	Não
225º	62438	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	30,00	18,00	4,00	2,00	23/08/2001	Não
226º	66274	FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	30,00	18,00	2,00	6,00	10/10/1979	Não
227º	66148	MARIANA BACELLAR DA SILVEIRA LEITE	30,00	16,00	5,00	4,00	19/06/1993	Não
228º	66247	LUCAS OLIVEIRA SOUZA	30,00	16,00	5,00	2,00	02/08/1994	Não
229º	61441	JONATHAS WELLISON DA SILVA	30,00	16,00	4,00	6,00	12/07/1995	Não
230º	60810	EDSON PRADO DA SILVA	30,00	14,00	4,00	8,00	29/07/1971	Não

EDITAL DE RESULTADO Nº 09/2025-SGE01
A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: Médico(a) Ambulatorial, Médico(a) Alergologista e Imunologista, Médico(a) Cardiologista, Médico(a) Coloproctologista, Médico(a) Endocrinologista, Médico(a) Fisiatra, Médico(a) Gastroenterologista, Médico(a) Gastroenterologista Pediátrico, Médico(a) Geriatria, Médico(a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial, Médico(a) Homeopata, Médico(a) Infectologista, Médico(a) Nefrologista, Médico(a) Neurologista, Médico(a) Neurologista Pediátrico, Médico(a) Oftalmologista, Médico(a) Ortopedista Urgência e Emergência, Médico(a) Patologista, Médico(a) Pediatra Ambulatorial, Médico(a) Pediatra Urgência e Emergência, Médico(a) Pneumologista, Médico(a) Pneumologista Pediátrico, Médico(a) Psiquiatra Ambulatorial, Médico(a) Psiquiatra Pediátrico, Médico(a) Radiologista e Diagnóstico por Imagem, Médico(a) Reumatologista, Médico(a) Urologista e Médico(a) Veterinário(a), aberto através do Edital nº. 10/2024, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO
1. As **NOTAS** obtidas pelos(as) candidatos(as) na prova objetiva realizada no dia 12 de janeiro de 2025, referente aos cargos acima, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.
2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem de acordo com o resultado constante do Anexo Único poderão interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao IBAM, no endereço eletrônico <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login/>, na página deste Processo Seletivo, conforme instruções constantes no Edital de Abertura nº. 10/2024
3. O prazo para interposição de recurso será de 03 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.
Guarulhos, em 31 de janeiro de 2025.
Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 09/2025-SGE01		
Cargo: 2694 - MÉDICO(A) AMBULATORIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80626	ADARIO DANTAS CARNEIRO	Ausente
80548	AFONSO SANTOS FERREIRA	50,00
80591	ALEX MARIANO DA SILVA	44,00
80294	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	41,00
80023	ALEXSANDRO VIEIRA NOVAIS	Ausente
80311	ALLAN BOTURA BRENNECKE LEITE	Ausente
80722	AMANDA SAMPAIO SARAIVA	Ausente
80595	ANA BEATRIZ TAVARES CRUZ DE ALBUQUERQUE	Ausente
80377	ANA CAROLINA PIRES FERREIRA DE LIMA	43,00
80499	ANA CAROLINA VICENTIM CLABIZO SOUTO	Ausente
80221	ANA CAROLINE MORENO LEAL	Ausente
80101	ANANIAS ALCÍDIO LOPES DE OLIVEIRA	34,00
80303	ANDRÉ MARTINS DOMINGUES	Ausente
80321	ANDREZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	33,00
80304	ARNALDO VAZ DA COSTA	Ausente
80248	BEATRIZ PEREIRA CAMPERO	39,00
80169	BIANCA BONFIM GONÇALVES	31,00
80045	BIBIANA LIMA PERES ELY	42,00
80500	BRENDA CARNEIRO RIBEIRO	36,00
80305	BRUNA GRAÇA REGO	32,00
80173	BRUNO LINHARES MEIRA	47,00
80689	CAMILA TIEMI WASSANO	49,00
80214	CAROLINA MARCELINO YAMAMOTO	35,00
80203	CHRISTIANE STEPONAVICIUS SOBRAL SCHMIDT	Ausente
80314	CICERO SOARES SOBRINHO	43,00
80442	CÍNTIA DE ANDRADE	Ausente
80004	CLARISSA GARCIA CUSTODIO	Ausente
80365	CLAUDIA CARNEIRO DE AGUIAR AUGUSTO	35,00
80298	CLAUDIA SANTOS GOTO	Ausente
80278	CRISTIANO GOMES DE BRITO	28,00
80637	DANIELE CHAVEZ	26,00
80186	DEINVIANE DA SILVA MEDEIROS	30,00
80363	DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES	Ausente
80105	EDER SOARES DE ALENCAR	28,00
80631	EDSON DONIZETE SOARES	Ausente
80619	ÉLEN MARQUES MARTINS	34,00
80162	ELLEN LESSANA FERREIRA PACIFICO	43,00
80195	ENIDIA BRANCA OCHSENDORF DE ALMEIDA PRADO	Ausente
80001	ERICA ALMADA BATISTA	47,00
80547	ERICK GENOVESE GALETTI	Ausente
80226	EVALDO ALLEMAND JUNIOR	42,00
80108	EVELIN FERNANDES DE SOUSA	40,00
80661	FERNANDA DE CASTRO AMORIM	Ausente
80076	FLÁVIA DA SILVA CLAUDIANO PEREIRA	45,00
80142	FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA	Ausente
80407	GIOVANNI ALBERTO BARBATI IOBBI	Ausente
80414	GISELLE AZEVEDO ROSENTAL	Ausente
80340	GIUSARA ZULEY CURVELO ROSADO	34,00
80504	GIUSEPPE MARTINELLI PUDO	32,00
80245	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA OLIVEIRA VILANOVA	Ausente
80639	GUSTAVO NOBREGA BARBOSA	37,00
80014	HELLEN SILVA GUINOSA	47,00
80288	HELOISA CORREIA DE MORAIS FERREYRA	34,00
80390	INGRID ALKMIM BELTRÃO TENÓRIO	Ausente
80292	ISA DIETRICH	Ausente
80487	ISAMAR DE SOUSA MONTEIRO KINSUI	41,00
80140	ITALO FACELLA DE OLIVEIRA	Ausente
80157	ITALO SANTOS COSTA	30,00
80404	IVAN ALEX CONDORI ZAMBRANA	Ausente
80253	JANE ERNESTO DA SILVA SOUSA	Ausente
80508	JESSICA FRANCATO PASCUTTI	36,00
80026	JÉSSICA GIACOMETI	35,00

80250	JHAMEL QUEZADA HONOR	Ausente
80050	JOAO BATISTA NETO	Ausente
80580	JOÃO ERNESTO ABOAXE DOS SANTOS	40,00
80726	JOÃO VITOR DA SILVA	Ausente
80509	JOÃO VITOR GAIOTTO VILELA	39,00
80190	JORGE LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	Ausente
80196	JOSE FRANCISCO SILVA REZENDE	33,00
80587	JOSÉ VÍCTOR LEITE DANTAS	44,00
80331	JULIANA ARAÚJO DO PRADO FRANCO	43,00
80503	JULIANA FREITAS DE LIMA	24,00
80514	JULIANA VINHAS DE ALMEIDA	Ausente
80263	KARYNI DE ARAUJO GUTIERREZ	28,00
80193	KLEBER BRITO DE OLIVEIRA	39,00
80555	KUTANDA MPANZO KULUMBU	29,00
80315	KYLVYA NATACHY CLAUDIO FIGUEIREDO	33,00
80574	LAURA SIMÕES CLAUDINO	36,00
80416	LIA BALDIM DE LIMA	Ausente
80602	LUCAS ANTONIO LEITE DOS SANTOS	Ausente
80269	LUCAS BRASIL DA SILVA	39,00
80125	LUCAS GOMES MARANHÃO	44,00
80523	MANUELA MOBARAK ALCAIDE ROSA	Ausente
80654	MANUELLA AMOEDO ROCHA	40,00
80171	MARCO MAKOTO TAKAHASHI TAGAWA	44,00
80047	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	40,00
80090	MARIA EDUARDA GUEDES DO CARMO	Ausente
80683	MARIA EUGÊNIA MITI VALENTIM KIKUTA	Ausente
80667	MARIANELA MONTEJO SANCHEZ	37,00
80534	MATEUS LUVIZZOTTI BARBATO	35,00
80590	MATHEUS BOAVENTURA ACARINO	Ausente
80731	MAYARA HIYORI BORGES KAMITANI	Ausente
80593	MILENA CRISTINA MAIA	47,00
80558	NATHAN AUGUSTO SILVA SANTOS	Ausente
80247	NATHAN GONÇALVES ALEXANDRE MESSIAS	47,00
80002	OZÓRIO MALAQUIAS MARQUES NETO	Ausente
80178	PALOMA AMORA BARCHINI	Ausente
80546	PAMELLA MARSOLA RIBEIRO	25,00
80289	PEDRO RUAN CHAVES FERREIRA	Ausente
80465	POLLYANNA PATRÍCIA REZENDE RIBEIRO	Ausente
80098	RAFAEL ANDRADE CRISTINO	40,00
80531	RAFAEL UTTEMPERGHER DE MENDONÇA	Ausente
80427	RAFAELA VALADARES DE AMORIM	45,00
80620	RAQUEL PASSOS FIALHO DE OLIVEIRA	Ausente
80528	RAUL TOYOJI MATSUOKA	Ausente
80515	RAYNIERIO PIRES SANTOS	35,00
80192	RENATA ANDRADE CRISTINO	37,00
80413	RITA ELIANE DOS SANTOS	Ausente
80228	SABRINA PENHA CHONONO	29,00
80373	SANDRA REGINA SANTOS ROCHA	Ausente
80114	SAYURI BEATRIZ PAIVA LEE	35,00
80348	SHERLLES SILVESTRE DA SILVA	33,00
80469	SUELLEN RODRIGUES SANTOS ICHITANI	Ausente
80246	TALITA SUEMI FURUTA	41,00
80054	TATIANE REGINA RAMOS	35,00
80521	TAUÁ PEREIRA CECCATO	29,00
80562	THAIS SILVA MARTINS	32,00
80564	THALES FERNANDES VIANA	35,00
80549	THARLES DAVID PEREIRA MARTINS	Ausente
80197	THIAGO FERREIRA SULZER	26,00
80389	THIAGO HENRIQUE TOLEDO FRANÇA	43,00
80644	THIAGO LUNA DE CARVALHO	41,00
80581	VALDIR JOSÉ DA SILVA NETO	32,00
80151	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MORAIS	42,00
80230	VITÓRIA PEREIRA DE MENEZES	47,00
80272	VIVIANE KATERINE MOREIRA DOS SANTOS	Ausente
80016	WASHINGTON WALLACE SOUZA LINS	Ausente
80270	WILIAN RODRIGUES OLIVEIRA	Ausente
CARGO: 2695 - MÉDICO(A) ALERGOLÓGISTA E IMUNOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80506	ALINE PENHA MOREIRA PEGAS	Ausente
80517	ANDRE LUIZ OLIVEIRA FEODRIPPE	Ausente
80306	ISABELA VILANOVA VALE	Ausente
80232	LARISSA NATHALIA MACÊDO NÓBREGA LOPES	Ausente
80412	MAIRA KAWAMURA ITO	47,00
Cargo: 2696 - MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80539	IRVING GABRIEL ARAÚJO BISPO	Ausente
80483	LEONARDO FERREIRA DIAS	Ausente
80324	VITOR GOULART CAMPOS	35,00
Cargo: 2697 - MÉDICO(A) COLOPROCTOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80445	GUILHERME CÉSAR BARBOSA DA ROSA	35,00
Cargo: 2698 - MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80567	CRISTIANE DE OLIVEIRA MACHADO MALDONADO	Ausente
80519	NEIDE LEIDY PILLCO IBANEZ	Ausente
80008	POLLYANNA PATRÍCIA REZENDE RIBEIRO	Ausente

Cargo: 2700 - MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80030	EMILY PAOLA DE SÁ PEREIRA	34,00
80334	RAQUEL YUMI SAKAMOTO	42,00
Cargo: 2702 - MÉDICO(A) GERIATRA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80686	BRUNA FERREIRA GALONE ANDOLPHI	49,00
80642	CAMILA APARECIDA ABRAHÃO DE CARVALHO	44,00
80049	DAVI WEI MING WANG	51,00
80457	EDNOR ELIAS BARBOSA NETO	Ausente
80231	FLAVIA MARIA VIEIRA VILLA DA MOTA	Ausente
80585	LEANDRO GALLINUCCI CAIRO	43,00
80103	MARCELLA PAOLA SARAIVA ARANHA	48,00
80058	MÔNICA LILY GUZMÁN CRESPO	37,00
80452	NATALIA NEVES GERONIMO	51,00
Cargo: 2703 - MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80266	ANTONIO LUIZ DA COSTA SOARES JUNIOR	Ausente
80495	CAMILA NAZARETH PINTO	41,00
80261	GEORGE BEZERRA DE LIMA	Ausente
80460	LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	37,00
80268	NATALIA DO NASCIMENTO BORGES BRUST	36,00
80645	NESTOR JOSÉ ARAMAYO EGUIVAR	Ausente
80042	REBECA LOPES DIAS DE QUEIROZ	49,00
80476	VICTORIA MULLER DE CAMARGO	42,00
80202	VIVIANE IANEZ VARGAS	Ausente
Cargo: 2704 - MÉDICO(A) HOMEOPATA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80205	EMÍLIA CALIL SILVA	43,00
80527	GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI BRASILEIRO	43,00
80433	JULIA MARIA ROSTIROLLA SCHMITT	53,00
80112	LOURDES MARANGONI GUALDANI	47,00
80350	MARCELO JORGE MACHADO NAZARETH	Ausente
80501	MARIANA SALVETTI MACHADO BOLELLI	50,00
80145	MIRELA ANDREA ROSENBERG WARD	39,00
Cargo: 2705 - MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80449	ABIMAEL COUTINHO DA SILVA	49,00
80039	ANA CAROLINA FRANCO SANTANA	42,00
80672	ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	42,00
80707	FERNANDA CALDEIRA VELOSO SANTOS	Ausente
80604	LAFAIETE BARBOZA DA CRUZ	48,00
80341	LUCAS DOS SANTOS ATHADEU FERREIRA	51,00
80713	MARCELA SIMARO GOMES	47,00
80431	OLIVER RODRIGO QUISPE FLORES	49,00
80525	PATRIK NEPOMUCENO PEREIRA	Ausente
80668	RAFAEL CORREA BARROS	52,00
80322	RAPHAEL GUSMÃO BARRETO	50,00
80297	REINALDO DEI TOS NETO	52,00
80333	VICTOR GARCIA NUNEZ	51,00
Cargo: 2706 - MÉDICO(A) NEFROLOGISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80120	BEATRIZ ELISA VAZ	Ausente
80055	FRANKEL VICENTE PENA GARCIA	Ausente
80535	JÉSSICA NOGUEIRA FERREIRA	Ausente
80417	JOSE JEOVA ANDRADE NETO	49,00
Cargo: 2707 - MÉDICO (A) NEUROLOGISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80296	ADELMIS ISRAEL CURVELO CHOLÉS	15,00
80082	KEITY NASCIMENTO DE SÁ MONTE VELOSO FERNANDES	44,00
80165	PATRICIA DE FIGUEIREDO VIANA	Ausente
Cargo: 2709 - MÉDICO (A) OFTALMOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80225	EMELLYNE PAPALINI PAPALINI	47,00
80057	GABRIEL VOLTANI GUEDES	Ausente
80301	LUCIANA BARBOSA FABIANO DA SILVA	Ausente
80394	MARCELO HAJNAL	35,00
80113	PAULO RODRIGO DOS SANTOS DAVID	Ausente
80281	RENATO W F DAMASCENO	Ausente
80146	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	43,00
Cargo: 2710 - MÉDICO(A) ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80291	ALEX DE LIMA SANTOS	37,00
80699	ANTONIO ISIDORO DE SOUSA NETO	Ausente
80692	HELIO HENRIQUE DE PAIVA JUNIOR	39,00
80061	JULY EVERSON FELIPE FREITAS PINTO	Ausente
80543	LÍVIA DOS REIS FERREIRA	Ausente
80658	MARCO AURELIO GOES MORIYAMA	Ausente
80087	RICARDO RUI RODRIGUES ROSA	25,00
80338	RODRIGO OLIVEIRA LAUANDE	33,00
80032	THAIS SILVA BARROSO	41,00
80458	VINICIUS ROSA DINZ	27,00
80419	WILSON LINO JUNIOR	Ausente
Cargo: 2711 - MÉDICO(A) PATOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80664	ÁLVARO LUIZ VIEIRA LUBAMBO DE BRITTO	Ausente
80282	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO	24,00
80017	DYEGO MONDEGO MORAES	35,00
80428	FREDERICO BECKER RIBEIRO	Ausente
80048	JOAO PAULO SALVIANO DINIZ E SOUZA	38,00
80110	JOSIMARA HERNANDES ORTOLAN	26,00
80468	KARINA DA SILVA ARAUJO	40,00
80450	LAÍS DINIZ MARTINS	Ausente
80184	LEANDRO GOMES SOARES	Ausente
80224	NATÁLIA VITAL GONÇALVES	32,00
80010	RAFAEL DE SENA JUSTINO	45,00
80618	SOLANGE PERON BUENO ANGELA	37,00
80682	WILLI DAVIDSON LEÃO MOTA	35,00
Cargo: 2712 - MÉDICO(A) PEDIATRA AMBULATORIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80478	FABIOLA CALVIÑO LAGARES SCALCO	Ausente
80614	GEORGIOS ARVANITIS	Ausente
80479	KALYNNÉ RODRIGUES MARQUES	Ausente
80084	MARIA EUGENIA VACA FRANCO	Ausente
80254	NICOLE ACACIA CABRAL NUNES	Ausente
80477	SANNY ALVES BEZERRA	Ausente
80542	VALESKA TAVARES DA SILVA RORIS RODRIGUEZ SCAVARDA DO CARMO	Ausente
Cargo: 2713 - MÉDICO(A) PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80409	CARLITA RODRIGUEZ MOJICA	Ausente
80405	CESAR BENEDITO ALVES	Ausente
80616	CHRISTIAN MAURICIO MEDINA MOLINA	31,00
80040	DANIEL MOSTACEDO FERREIRA	Ausente
80318	GABRIELA MELLIN BONTANSA	Ausente
80541	GABY SONIA ROJAS BELTRÃO	Ausente
80219	JOSUÉ TORREJONALI	Ausente
80557	MATHEUS ESPOSITO	7,00
80640	PRISCILLA TEREZINHO ALVES	33,00
80185	SUELI A QUEIROZ MARTINS	Ausente
80572	WALTER MASSAKI KAWACHI	Ausente
Cargo: 2714 - MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA

80395	ANDRÉIA LOZER SARMENGI	Ausente
80687	INGRID DANIELLE CARDOSO CARVALHO	36,00
80007	JONATHAN JERIAS FERNANDEZ	Ausente
Cargo: 2715 - MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80628	ANDRESSA TANNURE	Ausente
Cargo: 2716 - MÉDICO(A) PSIQUIATRA AMBULATORIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80083	EUSEBIO JOSE GALLO JUNIOR	Ausente
80398	FERNANDO SIQUEIRA KEL	Ausente
80262	JANETE PAMPONET MACEDO ALVES ELISEU	39,00
80191	JORGE LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	36,00
80470	JOSE ANTONIO DA SILVA PASCUTI	23,00
80356	LUIZ FLÁVIO BRANDÃO RIBEIRO	36,00
80375	TAHIRIH KAFFASHI SOARES CASTRO AGAHNEJAD	50,00
80605	VICTOR ALEXSANDER ROMANO	Ausente
Cargo: 2717 - MÉDICO(A) PSIQUIATRA PEDIÁTRICO		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80285	WILLIAN JAMES DA SILVQA URIOSTE BRITO	Ausente
Cargo: 2718 - MÉDICO(A) RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80109	ELKER PHILIPÉ FERNANDES DE ABREU	51,00
80198	JAKELINE JOVITA DE SOUZA	Ausente
80011	JEFFERSON NOGUEIRA DA SILVA	Ausente
80684	MARCO ANTÔNIO PULITINI BORTOLIERO	Ausente
80657	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS GOMES	Ausente
80646	NESTOR JOSÉ ARAMAYO EGUIVAR	Ausente
80096	RAFAEL GUEDES DE PADUA	Ausente
80122	TATIANA DE ALMEIDA GONCALVES SECCO	Ausente
80566	THIAGO DE VASCONCELOS TEIXEIRA	49,00
Cargo: 2719 - MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80685	JOÃO OTÁVIO RENNÓ GRILO	45,00
Cargo: 2720 - MÉDICO(A) UROLOGISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80641	MOADIR SANTANA NETO	Ausente
Cargo: 2721 - MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
80287	ADRIANA ARAUJO SIMÕES	32,00
80721	ADRIANA CARLA DE FRANÇA	26,00
80378	ADRIANA DE SIQUEIRA	Ausente
80111	ADRIANA KANAGUCHIKO MONTEIRO	30,00
80444	ADRIANA MARTINS MARIANO	28,00
80673	ADRIANE LIE WATANABE	Ausente
80206	ALAN FABIANO DATORRE	26,00
80216	ALECIO TAVARES SANTOS	20,00
80144	ALICE GOMES DE LIMA	Ausente
80044	ALINE GOMES CODONHO	36,00
80446	ALINE MIRISSAN FERREIRA BALBINO	41,00
80065	ALINNE GABRIELY NAVARRO RODRIGUES	31,00
80264	ALISSON MARQUES ROSA FERREIRA	Ausente
80396	ALLAN DE LIRA SILVA	30,00
80439	AMANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ausente
80052	AMANDA CRISTINA CORREA VERICIO DE ALMEIDA	40,00
80174	AMANDA DE JESUS GARRIDO	28,00
80066	AMANDA LUMY KAWANAMI	32,00
80021	AMARILIS RAFAELA ROCHA DO NASCIMENTO	Ausente
80454	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA CORREA	20,00
80239	ANA CAROLINA CHAGAS DE OLIVEIRA	35,00
80177	ANA GABRIELA COIMBRA KUROSZAWA	35,00
80180	ANA JULIA TONETTI CLARO	49,00
80611	ANA LUIZA ALVES DE BRUCKER	40,00
80704	ANA LUIZA DE CARVALHO	34,00
80243	ANA PAULA LOPES MAZZARELLA	36,00
80093	ANDRÉ BRIA GOUVÊA TAVARES	Ausente
80561	ANDREA CRISTINA HACKMAN PLAZA	34,00
80536	ANDRESSA ALVES PEREIRA	31,00
80424	ANDRESSA BRAGANÇA DA SILVA	24,00
80717	ANNA CAROLINNE ROCHA CAMILO	33,00
80123	ANNE JAQUELINE CARDOSO	Ausente
80161	ATILIO SERSUN CALEFI	44,00
80681	BARBARA GRASSI MACIENTE	24,00
80697	BÁRBARA NASCIMENTO AUGUSTO	35,00
80209	BARBARA YASTAR GESTAL DE BRITO	40,00
80701	BEATRIZ DA SILVA RASQUINHO	Ausente
80128	BIANCA BUTTLER DE OLIVEIRA	25,00
80497	BIANCA DA SILVA FERREIRA DE BRITO	40,00
80481	BIANCA DOMINGUES	28,00
80720	BIANCA GALDINO RUPP	Ausente
80448	BIANCA PEREIRA RUIS	Ausente
80131	BRENDA CRISTINA DE AZEVEDO	21,00
80092	BRENDA MARIANA DE BRITO	Ausente
80678	BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA	26,00
80463	BRUNA FERREIRA IZOLA	30,00
80025	BRUNA LUIZA DE MORAES SOUZA	40,00
80584	BRUNA MEYRER	38,00
80332	BRUNA REGINA FIGURA DA SILVA	Ausente
80522	BRUNO MESQUITA LUCIO	Ausente
80362	CAMILA BIANCCHI FERRAZ	31,00
80385	CAMILA CARMEN RODRIGUES	42,00
80708	CAMILA CODINA LÓPEZ BARBOSA LIMA	23,00
80156	CAMILA FONSECA DE OLIVEIRA	Ausente
80100	CAMILA LEME MARQUES MAZONI	Ausente
80183	CAMILA RAFAELA RIBEIRO CRUZ	30,00
80617	CARLA GIOVANALINO DE FARIA	39,00
80426	CARLA PAIVA FERREIRA SANTOS	Ausente
80051	CARLA RODRIGUES BAHIANSE	Ausente
80392	CARLOS ALEXANDRE GUIMARÃES DE SOUZA	Ausente
80679	CARLOS EDUARDO LOPES OLIVEIRA	36,00
80598	CAROLINA ALVES NETTO	25,00
80022	CAROLINA CLAUDINEIA MANZONI GONÇALVES	41,00
80359	CAROLINE BATISTA ALECRIM	Ausente
80526	CAROLINE MARCITELLI GONÇALVES	29,00
80028	CHRISTIAN GOMES DA SILVA	36,00
80615	CHRISTINE EBELING SIPPLI	Ausente
80080	CIBELE SOUZA BERNARDO	Ausente
80635	CLARICE VAZ DE OLIVEIRA	Ausente
80343	CLAUDIA CRISTINA SILVA	36,00
80316	CLAUDIA LÍGIA DANTAS GUEDES	13,00
80369	CLEISE RIBEIRO GOMES	34,00
80597	CRISTIANE PAGLIUSO CICUTI	27,00
80046	DAIANE SANTOS SILVA	17,00
80330	DANIELA DE ARAUJO CARDOSO	21,00
80170	DANIELA DE PINHO	40,00
80277	DANIELLE DA SILVA	36,00
80596	DANILO AUGUSTO BASTOS GAMBERINI	26,00
80576	DANILO MARIN RODRIGUES	50,00
80241	DANILO RODRIGUES DA SILVA	42,00
80410	DENISE CHAVES GALDINO RAMOS	Ausente
80212	DENISE MATIAS MARQUES	25,00
80714	DEVANILDO PIGNATARI DE MORAES	33,00
80550	EDUARDA NOGUEIRA DE SOUZA	39,00

80565	EDUARDO RAMOS FIGUEIRA	42,00
80391	EDUARDO VIEIRA DA SILVA	23,00
80034	ELIANE CATARINA ZAMBIANCO DOS SANTOS	17,00
80680	ELIZANGELA OLIVEIRA FREITAS	Ausente
80498	ÉRIKA ESTEVAM BENTO SOARES	36,00
80532	ESTELA MANZINI BONFIM SANTOS	36,00
80357	EVELYN CRISTIANE EUGÊNIO BRANDÃO RIBEIRO	34,00
80518	EZEQUIAS PATROCINIO ROSA	44,00
80062	FABIANA SIQUEIRA DE FREITAS	43,00
80403	FABIO TANIWAKI	38,00
80106	FABRICIO DOS SANTOS DIAS	Ausente
80600	FELIPE TARCHA SALES	24,00
80271	FERNANDA BORGES BARBOSA	36,00
80211	FERNANDA CRISTINA SALGADO CARUSO	31,00
80290	FERNANDA FELIX DE OLIVEIRA	Ausente
80606	FERNANDA MARINHO MURARO	Ausente
80382	FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA	19,00
80401	FLAVIA SAMPAIO JORGE	26,00
80610	FRANCISMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	Ausente
80072	GABRIEL COELHO WOLKER GOMES	34,00
80366	GABRIEL VILELA MANVAILER	24,00
80102	GABRIELA DE AZEVEDO MIRANDA	30,00
80379	GABRIELA DE OLIVEIRA PINTO	30,00
80175	GABRIELA FERREIRA	36,00
80480	GABRIELA MARIA OLIVEIRA DE LIRA	24,00
80647	GABRIELA MARQUES VERNAGLIA	Ausente
80237	GABRIELA SANTANA ZEBIANI	Ausente
80693	GABRIELE DOS SANTOS CASSIANO	32,00
80484	GABRIELLA DE ARAÚJO SILVA	23,00
80486	GERALDA SARAH VIEIRA SIEBRA	31,00
80456	GIOVANA LOPES BOSISIO	36,00
80712	GIOVANNA DE LUCCA COSTA MOTA	24,00
80702	GIOVANNA LIMA MELONI	15,00
80308	GIOVANNA LOPES ALBUQUERQUE	Ausente
80690	GIOVANNA MARQUES BRUNETTA	34,00
80599	GIOVANNA PASSARONI MARQUES DE ALMEIDA	32,00
80662	GISELE LIMA BOTELHO DE DEUS	Ausente
80493	GISLAINE ALVES DA SILVA	29,00
80466	GISLAINE DE FÁTIMA CARVALHO	19,00
80129	GIUANNYS EMANUELLY COSTA	15,00
80560	GIULIANNA DEVECHI	23,00
80310	GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS HATSUSHIKA	Ausente
80586	HAYANNE FERREIRA PARLAMENTO	28,00
80438	HÉLEN LARISSA DA COSTA MENDES	22,00
80589	HELENA MENDONÇA TESSARO	40,00
80275	HELTON OLIVEIRA FERREIRA	32,00
80569	HENRIQUE TOFOLO DE SOUZA	45,00
80464	IRIS FREITAS FERREIRA DA SILVA	41,00
80215	ISABEL CRISTINA CONCEIÇÃO PERIQUITO	39,00
80573	ISABELLA ONGARATTO	Ausente
80472	IZADHORA BARBOSA PAIVA	Ausente
80559	JAIR MARTINS MARIA CAVALCANTE DE MELO	35,00
80423	JOÉVANY ALVES SOUZA	Ausente
80502	JOSE OSCAR LEITE NETO	35,00
80160	JOYCE GOMES DE FREITAS	Ausente
80189	JULIA HAYASHI PIMENTA	36,00
80227	JULIANA FERREIRA SOUZA CONCEIÇÃO	39,00
80609	JULIANA ROZENDO BARBOSA	25,00
80152	JULIANA SANTOS PEREIRA	Ausente
80505	JULIANNA PALMA LAPAZINI DOS SANTOS	33,00
80104	JULIO CESAR FERRI	20,00
80571	JULYANA CHENI HUANG	22,00
80710	KAREN CRISTINA VALÉRIO SIQUEIRA	21,00
80451	KARINE JUSTINIANO DE MOURA	Ausente
80154	KAROLINA DUARTE TESSER	Ausente
80418	KATIA SOUZA CERQUEIRA	23,00
80507	KLEBER VINICIUS QUEIROZ APOLINARIO	36,00
80511	LARISSA GOMES NOGUEIRA	39,00
80601	LARISSA ZANAROLI COSTA	36,00
80674	LAURA PARRAS CABRAL	Ausente
80019	LEONARDO FRANÇA DE SOUSA	Ausente
80636	LEONARDO VITOR DE QUEIROZ LARANJEIRA	33,00
80097	LETÍCIAADVENTO	32,00
80053	LETÍCIA CAPELOA DOM PEDRO	27,00
80136	LETICIA VITORIA LOPES DOS SANTOS	Ausente
80222	LIGIA AGHATANI DA SILVA	22,00
80482	LIGIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Ausente
80553	LIGIA VAQUERO BORGES	33,00
80091	LILIAN APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM	35,00
80716	LÍVIA DAS CHAGAS BLANCO	47,00
80429	LUANA BRAMÉ LANDIM FATTORI	32,00
80383	LUANA GONÇALVES ALVES	22,00
80612	LUCAS CRISTIANINI MACENA DE OLIVEIRA	Ausente
80031	LÚCIA CAROLINA PESTANA	40,00
80073	LUCIANA TIEMI HIOKA	39,00
80070	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	Ausente
80037	MAIARA GONÇALVES RODRIGUES	29,00
80003	MAIRAARANHA D ANGELO	30,00
80579	MAÍRA CUNHA FERREIRA	27,00
80159	MARCELA CASSINHA DOS SANTOS ANDRADE	32,00
80134	MARCELLA DE PAULA CANÓAS	36,00
80027	MARCELO MONTEIRO FERREIRA	26,00
80015	MARCIO DE PAULA	37,00
80276	MARCIO MUNIZ BARRETO SILVA	Ausente
80284	MARIA FERNANDA DE ASSIS	43,00
80530	MARIA LUIZA NUNES FERREIRA	41,00
80384	MARIANA ALVES CAMPBELL COELHO	25,00
80380	MARIANA FERREIRA LIMA	30,00
80141	MARIANA MUNIZ PEIXOTO	26,00
80133	MARIANA SANTANA DOS SANTOS	40,00
80625	MARIANA SCALISE DE SOUZA	31,00
80638	MARIANE DE AMORIM E AMORIM	29,00
80299	MARIANE DOS SANTOS MERCURIO	30,00
80088	MARÍLIA DE SOUSA PEREIRA	44,00
80537	MARINA CHRISTIANINI BELZ DE MELO	37,00
80402	MARINA GEA PERES	Ausente
80695	MARINA HILLER STERNADT	Ausente
80251	MARINA KELM	24,00
80711	MARISNANDA BRAGA ANDRADE	25,00
80524	MATHEUS DE AMORIM FERNANDES	34,00
80665	MAYARA DE MELO	Ausente
80233	MAYRA GALHARDO FERREIRA RIBEIRO	32,00
80158	MÉGARA HENRIQUE DA SILVA	34,00
80071	MELISSA MENESES DANTAS BATISTA PEREIRA	32,00
80371	MILENA BARBOSA CASARI	46,00
80252	MILLA CORDEIRO BELINATO	Ausente
80188	MYCHELI VITÓRIA BRAGA	33,00
80235	NÁDIA NAOMI ONDAERA	32,00
80309	NALBERT SOUZA MONTEIRO	Ausente
80629	NATALIA ALQUIMIM BORGES DA SILVA ESTEVAM	29,00
80512	NATÁLIA BORGES ARAÚJO PEREIRA	27,00
80319	NATAN NASCIMENTO SANTOS	37,00

80317	NATHALIA FINZETTO	32,00
80630	NAYARA STEFANIE RIBEIRO DOS SANTOS	31,00
80671	NICOLAS FELGUEIRAS BELINI CLARO	Ausente
80069	NICOLLAS GARCEZ DE ALMEIDA	36,00
80494	NILIA VIEIRA PEREIRA BOMFIM	35,00
80064	NYCOLAS OCTAVIO RIBEIRO CARVALHO	41,00
80552	OTAVIO PIRANI	28,00
80312	PÂMELA PEREIRA MACEDO	42,00
80592	PATRICIA COTRIN LIMA CRUDO	Ausente
80181	PATRICIA OLIVEIRA MARQUES	27,00
80163	PATRICIA PASSONI DONATO SARMENTO	Ausente
80538	PEDRO HENRIQUE DE MIRANDA SANTOS	Ausente
80691	PEDRO YOSHIMURA NETO	31,00
80176	PRISCILLA AKIKO NAKAYAMA	41,00
80006	PRISCILLA ANDRADE PEREIRA	26,00
80043	PRISCILLA SAN MARTIN ELEXPE CARDOSO	Ausente
80387	RAFAEL DA SILVA ALVES DE AMORIM	32,00
80150	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	41,00
80485	RAFAELA DUERRE FERNANDES	Ausente
80372	RAFAELA REGINA FERREIRA SANTOS	24,00
80696	RAFAELA SEYR POZZA	28,00
80490	RAPHAEL AZEVEDO FIORETTI	47,00
80540	RAQUEL DA MATA MAZZONETTO PINTO	Ausente
80627	REBECA RIOS RALDI	18,00
80313	REGIANE TEIXEIRA DA SILVA	31,00
80545	REGISLAINE DE LIMA COSTA	31,00
80089	RENATA DA VEIGA AFONSO	29,00
80709	RENATA MYOKO CAETANO AOKI	31,00
80399	RENATO SANTOS MILITO	36,00
80374	RICARDO BAGGIO JUNIOR	30,00
80346	ROBERTO PEDUTO JULIANO	24,00
80675	RODRIGO HENRIQUE SOUSA E SILVA	30,00
80117	RODRIGO OLIVEIRA CUNHA	32,00
80459	SABRINA DE CARVALHO SARAHYBA DA SILVA	33,00
80364	SANDRA FERREIRA LOPES	26,00
80337	SANDRA HELENA D IMPÉRIO BUENO	25,00
80727	SERGIO ROBERTO SANTOS FERREIRA	37,00
80208	SHIRLEY MARIA DE LIMA PORTO	12,00
80677	SIBELLE RUIZ	Ausente
80453	STÉFANI KARIN MARTINIANO DE ALMEIDA	36,00
80583	STELLA CRISTINE BUENO	34,00
80570	STEPHANIE BLIMA PAULINO LEITE	Ausente
80729	SUMYRE EBISUI	Ausente
80520	TABATA AFONSO FARIAS SILVA	33,00
80020	TALITA PITTA DOS SANTOS BUENO	38,00
80242	TATIANE ALVES CARDOSO DE MORAES	39,00
80354	TAYNÁ DE ARAUJO BRITO	32,00
80138	THAINARA LOPES	49,00
80238	THAIS BARBOSA FAVARON	21,00
80724	THAIS CRISTINA MIGUEL SOUSA	Ausente
80698	THAIS VELLA GOMES	Ausente
80360	THALIA GABRIELA CAVALCANTE ELOI	24,00
80167	THALITA PERES SANCHES PEDRENHO	26,00
80368	THALYTA RODRIGUES DA SILVA	Ausente
80660	THATIANA FELIX SANCHES	Ausente
80302	THAYS SANTOS GARCEZ	28,00
80436	TIAGO ROBERTO DA SILVA BRITO	42,00
80258	VALERIA CARVALHO DO NASCIMENTO	Ausente
80603	VANESSA MIRANDA COMANDINI	32,00
80577	VANESSA SANTIAGO DE MAZO	20,00
80473	VERONICA CRISTINA LOPES MENEZES	Ausente
80703	VITÓRIA AMARO SOUZA	27,00
80533	VIVIAN CRISTINA TERTO PIAULINO	25,00
80622	VIVIAN MARIA SILVA NUNES	30,00
80329	VIVIANA MOLERO BARRIGA	33,00
80715	WAGNER CEZAR FERREIRA DE GUSMÃO	16,00
80345	YASMIM NAOMI NAKASHIMA	33,00

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 039/2025-SJU04

De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades referente aos fatos relatados no PA nº 790/2024 - oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Danielle Lima de Oliveira Ribeiro - CF 54501

Membros: Erika Reali Felix - CF 60067

Paula Vasconcellos Mesquita Martins - CF 59376

Secretária: Viviane Lobo de Souza - CF 48713

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 040/2025-SJU04

De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidor, referente aos fatos relatados no PA nº 14368/2024 - oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Erika de Souza Oliveira - CF 56689

Membros: Camila Silva da Lapa - CF 74268

Juliana Cristina do Nascimento Lins Campos - CF 70320

Secretária: Maura Elisa de Souza - CF 61000

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 041/2025-SJU04

De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidor, referente aos fatos relatados no PA nº 15013/2024 - oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Jaqueline Izidoro Gonçalves de Souza - CF 51007

Membros: Marcela Zenetilde Mustapich Escobar - CF 63658

Estela Vitor Burdin Kasse - CF 47226

Secretária: Maria Luiza Hipólito - CF 11754

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 042/2025-SJU04

De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidor, referente aos fatos relatados no PA SEI nº 1124.2025/0000725-6 - oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ed Emerson Alexandre dos Santos - CF 35161

Membros: Geisa Cristina dos Santos - CF 54301

Fabiana de Oliveira Caetano Harada - CF 27345
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 043/2025-SJU04
De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 9128/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Alterar a Portaria nº **135/24-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Joao de Sousa Santos - CF 13188
Incluir: Renata Helisa Roseira Saturnino - CF 48405
- A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Renata Helisa Roseira Saturnino - CF 48405
Membros: Fernando Terumichi Pontes - CF 63492
Cleide de Andrade Carvalho - CF 79303
Secretário: Robson de Moraes Mariano - CF 50842
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 044/2025-SJU04
De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 8462/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Alterar a Portaria nº **840/24-SJU04**, conforme segue:
Excluir:
Silvio Cesar Cardoso - CF 18890
Kelly Moreira Ramos - CF 48057
Incluir:
Viviane Lobo de Souza - CF 48713
- A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Ana Cristina de Fatima Lima - CF 27092
Membros: Daniel Lima Fernandes de Sousa - CF 54656
Viviane Lobo de Souza - CF 48713
- Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **840/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme sipex nº 3332/2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 045/2025-SJU04
De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 30835/2022, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

- Alterar a Portaria nº **213/2024-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Carolina Valentim - CF 79809
Incluir: Alexandre Aparecido Pereira - CF 28650
- A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Bruno Matos de Aguiar - CF 75764
Membros: Alexandre Aparecido Pereira - CF 28650
Tiago Kroitor Pereira - CF 47686
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 046/2025-SJU04
De 30 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 42300/2022.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **709/24-SJU004**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 047/2025-SJU04
De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 7637/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **333/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o sipex nº 484/2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 048/2025-SJU04
De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 5960/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria **676/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o sipex nº 3703/25.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 049/2025-SJU04
De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 8406/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **817/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme sipex nº 3340/2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 050/2025-SJU04
De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 9431/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **450/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o sipex nº 1642/2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 051/2025-SJU04
De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 60907/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **553/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o sipex nº 347/2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 052/2025-SJU04
De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12692/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **959/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme sipex nº 2001/2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 053/2025-SJU04
De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 4494/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **195/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 3344/2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 054/2025-SJU04

De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 5695/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **820/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 2758/2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 055/2025-SJU04

De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1102.2024/0001732-2, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **963/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 04/25-CS, via processo SEI.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 056/2025-SJU04

De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 746/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **408/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 2184/2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 057/2025-SJU04

De 30 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 7581/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **414/24-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 4439/2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 058/2025-SJU04

De 31 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1101.2025/0001476-1- oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:

- Alterar a Portaria nº **005/25-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Henrique da Silva Reis - CF 60404
Incluir: Yan Barbosa Sales - CF 73743
- A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Yan Barbosa Sales - CF 73743
Membros: Natsue Fujita Murata - CF 47528
Evandro Malecka Montero - CF 49727
Secretário: Leonardo Magalhaes Rodrigues - CF 73656
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 059/2025-SJU04

De 31 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1118.2024/0060250-8 - oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **1004/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando via processo SEI.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 060/2025-SJU04

De 31 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1124.2024/0007384-2, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **990/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando via processo SEI.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**EDITAL Nº 001/2025 - CANCELAMENTO INDEFERIDO
E/OU DEFERIDO DIRETOR - SDU03.08.06 “POSTURAS”**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P./AI. Nº	REQUERENTE	DESPACHO
16277/2019	103909	LEANDRO RUI NAVARRO	DEFERIDO
14866/2019	103907	ELCIO DE SOUZAADAMS	DEFERIDO
13369/2019	103906	GENARIO PEREIRA NEVES	DEFERIDO
29892/2022	123475	ADEMIL MARTIN ANDRADE E S/MR	DEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025 SDU03.08.06 “POSTURAS”

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS E/OU AUTUADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/ COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ABAIXO RELACIONADAS, A PROVIDENCIAR JUNTO A ESTA PMG, (ART. 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04) E (ARTIGOS 27 INCISO V E 67 § 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21) E (ARTIGOS 42, 43, 57 § 3º, 59, 60, 65 E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 137537 - LAVRADA EM 08/04/2024

PROPRIETÁRIO: TIZUCO ARITA

INSCR. CADASTRAL: 111.63.38.0017.00.000

ENDEREÇO: R. FRANCISCO ANTUNES, 765 - VL. AUGUSTA

SOLICITAÇÃO: MANTEM PASSEIO SEM OS DEVIDOS REPAROS NO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 27 INCISO IV, 67 § 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139956, 139957, 139958 E 139959 - LAVRADAS EM 26/12/2024

PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO VITUE DOS SANTOS

INSCR. CADASTRAL: 084.41.33.0096.01.001

ENDEREÇO: AV. OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, 5112 LT 11 QD 1

SOLICITAÇÃO: PELO NÃO ATENDIMENTO DAS NP’S 128271, 128272, 128773 E 128274 (RESPECTIVAMENTE), POR NÃO PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (COM RAMPA DE CONCRETO), DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM DEGRAUS) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 42 INCISO III, 43, 57 E 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142525 - LAVRADA EM 20/12/24

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRO DA SILVA

INSCR. CADASTRAL: 094.34.70.0303.00.000

ENDEREÇO: RUA CALCULE LT P/A-3 QD C

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM OARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142522 - LAVRADA EM 20/12/24

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRO DA SILVA

INSCR. CADASTRAL: 094.34.70.0303.00.000

ENDEREÇO: RUA CALCULE LT P/A-3 QD C

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM OARTIGO 43 DA LEI

MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142681 E 142682 - LAVRADA EM 20/12/24
PROPRIETÁRIO: WELLINGTON GONÇALVES OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 094.20.95.0091.00.000
ENDEREÇO: RUA CAUTENIOIA LT 31 QD Q
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142533, 142534, 142535 E 142536 - LAVRADAS EM 13/12/24
PROPRIETÁRIO: AURINO DUARTE TORRES E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 092.51.54.0001.01.000 Pag. 1
ENDEREÇO: RUA JURAMENTO, 104 CIDADE PQ. BRASÍLIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O LIMPEZA DO IMÓVEL, REPAROS NO MURO DE FECHO, REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO E DESOBTURIAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (REMOÇÃO DA RAMP A EXISTENTE NA CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO DA GARAGEM) DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 § 3º, 59§ 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142171- LAVRADA EM 04/12/24
PROPRIETÁRIO: JOSÉ RIBEIRO
INSCR. CADASTRAL: 083.24.89.0347.00.000
ENDEREÇO: RUA HÉLIA, 238/234 VL. SABATINA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (DEIXAR CALÇADA SEM BURACOS, DESNÍVEIS OU MATO) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142170- LAVRADA EM 04/12/24
PROPRIETÁRIO: SPE 7 SEVEN 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.14.80.0001.01.003-9
ENDEREÇO: RUA IPIRANGA, 540 VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (DEIXAR CALÇADA SEM BURACOS OU DESNÍVEIS) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142185 - LAVRADA EM 10/12/24
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.40.10.0001.00.000
ENDEREÇO: RUA SEVERINA FERREIRA DA SILVA LT 10 A QD 21 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: NÃO FOI PROVIDENCIADA A LIMPEZA NECESSÁRIA DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142184 - LAVRADA EM 10/12/24
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.40.43.0402.00.000
ENDEREÇO: RUA ANTONIO NAKASHIMA, LT 43 QD 23 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O PASSEIO PERMANECE EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO INFRINGINDO O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 135026 - LAVRADA EM 11/10/24
PROPRIETÁRIO: SUPERMIX CONCRETO S/A
INSCR. CADASTRAL: 85508
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, ALTURA DO 800
SOLICITAÇÃO: CAMINHÃO TRAFEGAVA DERRAMANDO MATERIAL NO LOGRADOURO (MASSA DE CONSTRUÇÃO, CONCRETO, SIMILAR) CAUSANDO TRANSTORNO E DEIXANDO O LEITO CARROÇÁVEL, SUJO PELA LIMPEZA MAL FEITA INFRINGINDO O ARTIGO 55, INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/2004 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025 SDU03.08.06 “POSTURAS”
Pelo presente Edital, ficam **RETIFICADAS** as publicações do Edital de Notificação nº 045/2024 - SDU03.08.06 publicado em 03/01/2025 e 048/2024-SDU03.08.06 publicado em 13/12/2024, para fazer constar conforme segue:
RETIFICANDO O EDITAL Nº 045/2024-SDU03.08.06
ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140062- LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: BANDEIRANTE ENERGIA S/A
INSCR. CADASTRAL: 094.61.48.0170.00.000
ENDEREÇO: RUA EURACHIO MAURICIO LT25 QD44
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONTRUÇÃO E REPAROS DOS PASSEIOS. DE ACORDO COM ARTIGOS 57§3º, DA LEI MUNIC. Nº 8302/2024, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140062- LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: BANDEIRANTE ENERGIA S/A
INSCR. CADASTRAL: 094.61.48.0170.00.000
ENDEREÇO: RUA EURACHIO MAURICIO LT25 QD44
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS DOS PASSEIOS. DE ACORDO COM ARTIGOS 57§3º, DA LEI MUNIC. Nº 8302/2024, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140915- LAVRADAS EM 27/09/2024.
PROPRIETÁRIO: AMERICO CHEMIN E OU
INSCR. CADASTRAL: 063.71.51.0204
ENDEREÇO: RUA DO MONUMENTO / ESTRADA GUARULHOS NAZARÉ 3447 LT34 Q 02
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUÇÃO DE DESOBTURÇÃO DE CALÇADA, DE ACORDO COM ARTIGOS 93§3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140915- LAVRADAS EM 27/09/2024.
PROPRIETÁRIO: AMERICO CHEMIN E OU
INSCR. CADASTRAL: 063.71.51.0204
ENDEREÇO: RUA DO MONUMENTO / ESTRADA GUARULHOS NAZARÉ 3447 LT34 Q 02
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUÇÃO DE DESOBTURÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA OBSTRUIDA COM ESCDA DE ALVENARIA E OUTROS EMBARAÇANDO A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES), DE ACORDO COM ARTIGOS 93 §3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140947, 140948, 140949- LAVRADAS EM 23/09/2024.
PROPRIETÁRIO: JOSÉ TAVARES BARACHO
INSCR. CADASTRAL: 063.42.62.0247
ENDEREÇO: RUA SÃO FERNANDO 962 Q. 11 LT P/44 P STOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS EM MURO, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS EM PASSEIO PUB, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE LIMPEZA, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E ARTIGO 57§3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140947, 140948, 140949- LAVRADAS EM 23/09/2024.
PROPRIETÁRIO: JOSÉ TAVARES BARACHO
INSCR. CADASTRAL: 063.42.62.0247
ENDEREÇO: RUA SÃO FERNANDO 962 Q. 11 LT P/44 P STOS DUMONT
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS EM MURO, EM PASSEIO PUBLICO E DE LIMPEZA, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 EARTIGO 57 §3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 141000, 141426 - LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.90.0289
ENDEREÇO: RUA SEVERINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA LT24A QD20 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, O PASSEIO PERMANECE SEM REPAROS E CONSERVAÇÃ, DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 141000, 141426 - LAVRADAS EM 08/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.90.0289
ENDEREÇO: RUA SEVERINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA LT24A QD20 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, O PASSEIO PERMANECE SEM REPAROS E CONSERVAÇÃO CONTENDO BURACOS E MATOS DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/ 24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 139164, 139165 - LAVRADAS EM 27/09/2024.
PROPRIETÁRIO: CONSMAC INDUSTRIA COM E CONSTRS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.80.46.0235.00.000-6
ENDEREÇO: RUA DR MIGUEL V FERREIRA LT 01 QD 10 JD ZAIRA
SOLICITAÇÃO: DEIXOU DE PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DEIXOU DE PROVIDENCIAR

O REPARO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 139164, 139165 - LAVRADAS EM 27/09/2024.
PROPRIETÁRIO: CONSMAC INDUSTRIA COM E CONSTRS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.80.46.0235.00.000-6
ENDEREÇO: RUA DR MIGUEL V. FERREIRA LT 01 QD 10 JD ZAIRA
SOLICITAÇÃO: DEIXOU DE PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E O REPARO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139159, 139160 - LAVRADAS EM 24/09/2024.
PROPRIETÁRIO: SALUA ACRAS / GILMAR G. DE OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 112.35.39.0640.00.000-5
ENDEREÇO: RUADO CAPOTE 28 ANTIGO 1 - MACEDO
SOLICITAÇÃO: DEIXOU DE PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139159, 139160 - LAVRADAS EM 24/09/2024.
PROPRIETÁRIO: SALUA ACRAS / GILMAR G. DE OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 112.35.39.0640.00.000-5
ENDEREÇO: RUA DO CAPOTE 28 ANTIGO 1 - MACEDO
SOLICITAÇÃO: DEIXOU DE PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E DO PASSEIO PUBLICO (CALÇADA) E SARJETA, DE ACORDO COM ARTIGOS 41 E 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138390, 138391- LAVRADAS EM 26/10/2024.
PROPRIETÁRIO: BANDEIRANTE ENERGIA S/A
INSCR. CADASTRAL: 093.43.19.0089.00.000
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FUMENI, SARG DAAERON S/N CUMBICA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 60, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEA-SE:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138390, 138391- LAVRADAS EM 26/10/2024.
PROPRIETÁRIO: BANDEIRANTE ENERGIA S/A
INSCR. CADASTRAL: 093.43.19.0089.00.000
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FUMENI, SARG DAAERON S/N CUMBICA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (REMOVER MATO, ENTULHO E OBJETOS QUE PASSAM A ACUMULAR ÁGUA), DEVERA EXECUTAR DE ACORDO COM ARTIGOS 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138399, 138400- LAVRADAS EM 27/08/2024.
PROPRIETÁRIO: WRS COMERCIO DE SUCATAS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 091.50.19.0001.00.000
ENDEREÇO: RUA MARGINAL, 32 JD DAS NAÇÕES
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ RESTABELECE O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRE PELA CALÇADA, DE ACORDO COM ARTIGOS 93, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138399, 138400- LAVRADAS EM 27/08/2024.
PROPRIETÁRIO: WRS COMERCIO DE SUCATAS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 091.50.19.0001.00.000
ENDEREÇO: RUA MARGINAL, 32 JD DAS NAÇÕES
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ RESTABELECE O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRE PELA CALÇADA(PASSEIO - REMOVER LIXO, ENTULHO E INSERVÍVEIS, MANTER O PASSEIO DESOBTURÍDO), EXECUTAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO RESPEITANDO O ARTIGO 59 E DE ACORDO COM ARTIGO 60 E 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/ 24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140705, 140706- LAVRADAS EM 27/08/2024.
PROPRIETÁRIO: PRISCILA LUCIA ANTONIANTE
INSCR. CADASTRAL: 091.50.19.0238.00.000
ENDEREÇO: RUA PORTUGAL, S/Nº JD DAS NAÇÕES
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DESCRITO ACIMA, DEVERÁ EXECUTAR REPAROS NA CALÇADA EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 59, DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/ 24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140705, 140706- LAVRADAS EM 27/08/2024.
PROPRIETÁRIO: PRISCILA LUCIA ANTONIANTE
INSCR. CADASTRAL: 091.50.19.0238.00.000
ENDEREÇO: RUA PORTUGAL, S/Nº JD DAS NAÇÕES
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (MATO, LIXO, ENTULHO E OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 60, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138152, 138153- LAVRADAS EM 01/08/2024.
PROPRIETÁRIO: JOÃO MARQUES LUIZ NETO
INSCR. CADASTRAL: 084.00.11.0012.02.000.0
ENDEREÇO: RUA JOÃO MAURICIO S/N (AO LADO DO 266)
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PUBLICO, PROVIDENCAR A DESOBTURÇÃO DA SARJET DO MOVEL, DE ACORDO COM ARTIGOS 58, §3º E 42, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138152, 138153- LAVRADAS EM 01/08/2024.
PROPRIETÁRIO: JOÃO MARQUES LUIZ NETO
INSCR. CADASTRAL: 084.00.11.0012.02.000.0
ENDEREÇO: RUA JOÃO MAURICIO S/N (AO LADO DO 266 - MESMO LOTE)
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PUBLICO (NIVELAR CONCORME A GUIA EVITANDO RAMPAS E DESNÍVEIS QUE IMPEÇAM O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES), A DESOBTURÇÃO DA SARJETA DO IMÓVEL (REMOVER RAMP A), DE ACORDO COM ARTIGOS 42, 58 §3º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140264- LAVRADAS EM 21/08/2024.
PROPRIETÁRIO: AMÉRICO GABRIEL CORDEIRO E SM
INSCR. CADASTRAL: 083.32.44.0192.01.000-7
ENDEREÇO: AV DR YIMOTEO PENTEADO, 3818 - V GALVÃO
SOLICITAÇÃO: O PASSEIO PERMANECE SEM REPARO, NO LIMITE COM O IMÓVEL DE Nº3822. DE ACORDO COM ARTIGOS 57 PARAGRAFO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140264- LAVRADAS EM 21/08/2024.
PROPRIETÁRIO: AMÉRICO GABRIEL CORDEIRO E SM
INSCR. CADASTRAL: 083.32.44.0192.01.000-7
ENDEREÇO: AV DR TIMOTEO PENTEADO, 3818 - VL GALVÃO
SOLICITAÇÃO: O PASSEIO PERMANECE SEM REPARO, NO LIMITE COM O IMÓVEL DE Nº3822. DE ACORDO COM ARTIGOS 57 § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140992- LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0180
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 30 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA. DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140992, 140993- LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0180
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 30 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, SEM PASSEIO E SEM O FECHAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140990 - LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0170
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 29 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA. DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140990, 140991 - LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0170
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 29 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, SEM PASSEIO E SEM O FECHAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140988- LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0160
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 28 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA. DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140988, 140989 - LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0160
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 28 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO:
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, SEM PASSEIO E SEM O FECHAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140984- LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0140
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 17 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA. DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140984, 140985 - LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0140
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 26 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO:
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, SEM PASSEIO E SEM O FECHAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140978- LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0025
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 23 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA. DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140978, 140979 - LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0110
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 23 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO:
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, SEM PASSEIO E SEM O FECHAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140422 - LAVRADAS EM 06/07/2024.
PROPRIETÁRIO: MARIA DAS GRAÇAS AMARINO DA ROCHA
INSCR. CADASTRAL: 064.04.61.0298
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ LT P/13 QD 75º CID SOBERANA
SOLICITAÇÃO: DEIXOU DE ATENDER AS NP'S 138001, 138002 E 138003 DE 08/04/24 QUE SOLICITAVA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140422, 140423, 140424 - LAVRADAS EM 06/09/2024.
PROPRIETÁRIO: MARIA DAS GRAÇAS AMARINO DA ROCHA
INSCR. CADASTRAL: 064.04.61.0298
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ LT P/13 QD 75A CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: DEIXOU DE ATENDER AS NP'S 138001, 138002 E 138003 DE 08/04/24 QUE SOLICITAVAA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHO DO IMÓVEL E A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140778 - LAVRADAS EM 07/08/2024.
PROPRIETÁRIO: LINDAURA DA COSTA ALVES E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 082.14.77.0760
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DO RIO VERDE 569 SÍTIO DOS MORROS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL SITUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 57§3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140778, 140779 - LAVRADAS EM 07/08/2024.
PROPRIETÁRIO: LINDAURA DA COSTA ALVES E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 082.14.77.0760
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, 569 - SÍTIO DOS MORROS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E DO MURO DE FECHO (COM NO MÍNIMO 1,80M DO IMÓVEL SITUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 57 § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/ 24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140994 - LAVRADAS EM 08/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0190
ENDEREÇO: RUA RAUL VIEIRA, LT 31 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA. DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140994, 140995 - LAVRADAS EM 08/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0190
ENDEREÇO: RUA RAUL VIEIRA, LT 31 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, SEM PASSEIO E SEM O FECHAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140941- LAVRADAS EM 23/09/2024.
PROPRIETÁRIO: JOSEFA NUNES DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 063.72.31.0360.01.001
ENDEREÇO: RUA ARACATI 461 LADODIREITO LT 3 Q L JD LENIZE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO. DE ACORDO COM ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/2024, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140941, 140943 - LAVRADAS EM 23/09/2024.
PROPRIETÁRIO: JOSEFA NUNES DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 063.72.31.0360.01.001

ENDEREÇO: AV. ARACATI 461 LADO DIREITO LT 3 QD L - JD LENIZE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO E DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/2024, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140922- LAVRADAS EM 11/10/2024.
PROPRIETÁRIO: JOAQUIM CARDOSO
INSCR. CADASTRAL: 091.55.89.0158
ENDEREÇO: AVENIDA SERRA REDONDA 237 LT 27 Q 19 CD SERÓDIO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS EM PASSEIO PÚBLICO. DE ACORDO COM ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/2024, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140922, 140923, 140924 - LAVRADAS EM 11/10/2024.
PROPRIETÁRIO: JOAQUIM CARDOSO
INSCR. CADASTRAL: 091.55.89.0158
ENDEREÇO: AVENIDA SERRA REDONDA 237 LT 27 QD 19 - CIDADE SERÓDIO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS EM PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), MURO DE FECHO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/2024, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140911- LAVRADAS EM 27/09/2024.
PROPRIETÁRIO: AMERICO CHEMIN E OU
INSCR. CADASTRAL: 063.72.33.0247
ENDEREÇO: RUA NINA 280 LT23 Q J1 JD LENIZE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO. DE ACORDO COM ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/2024, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140911, 140912 E 140913 - LAVRADAS EM 27/09/2024.
PROPRIETÁRIO: AMERICO CHEMIN E OU
INSCR. CADASTRAL: 063.72.33.0247
ENDEREÇO: RUA NINA 280 LT23 QD J1 JD. LENIZE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO, PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA (BARRANCO E MUITO MATO E LIXO) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/2024, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140908- LAVRADAS EM 24/09/2024.
PROPRIETÁRIO: JOÃO ROBERTO SALES PEREIRA E OU
INSCR. CADASTRAL: 063.72.33.0237
ENDEREÇO: RUA NINA 272 LT22 Q J1 JD LENIZE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO. DE ACORDO COM ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/2024, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140908, 140909, 140910 - LAVRADAS EM 24/09/2024.
PROPRIETÁRIO: JOÃO ROBERTO SALES PEREIRA E OU
INSCR. CADASTRAL: 063.72.33.0237
ENDEREÇO: RUA NINA 272 LT22 QD J1 - JD. LENIZE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO, DO PASSEIO PÚBLICO E DA LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43, 57 §3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/2024, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140986- LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0150
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 27 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA. DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140986, 140987 - LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0150
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 27 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, SEM PASSEIO E SEM O FECHAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140982- LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0130
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 25 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA. DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140982, 140983 - LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0130
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 25 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, SEM PASSEIO E SEM O FECHAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140980- LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0120
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 24 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA. DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140980, 140981 - LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0120
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 24 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, SEM PASSEIO E SEM O FECHAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140976- LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0100
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 22 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA. DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140976, 140977 - LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0100
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 22 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, SEM PASSEIO E SEM O FECHAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140974- LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0090
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 21 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA. DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140974, 140975 - LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0090
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, SEM PASSEIO E SEM O FECHAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140970- LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0070
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 19 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA. DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140970, 140971 - LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0070
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 19 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, SEM PASSEIO E SEM O FECHAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140968- LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0060
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 18 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA. DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140968, 140969 - LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0060
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 18 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, SEM PASSEIO E SEM O FECHAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140966- LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0025
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 17 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA. DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140966, 140967 - LAVRADAS EM 01/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0025
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 17 QD 14 - PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA LIMPEZA, SEM PASSEIO E SEM O FECHAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM ARTIGOS 43 E 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138148- LAVRADAS EM 09/05/2024.
PROPRIETÁRIO: JOSÉ DOMINGUES SENRA
INSCR. CADASTRAL: 111.65.84.0241
ENDEREÇO: RUA GUARATINGUETÁ, 433
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO. DE ACORDO COM ARTIGOS 67 §5º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138148, 138147 - LAVRADAS EM 09/05/2024.
PROPRIETÁRIO: JOSÉ DOMINGUES SENRA
INSCR. CADASTRAL: 111.65.84.0241
ENDEREÇO: RUA GUARATINGUETÁ, 433
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS E A DESOBSTRUÇÃO (REMOVER O MATO) NO PASSEIO PÚBLICO(CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGOS 67 §5º E 81 DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140057- LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: PLP EMPREENDIMENTOS E. PARTICIPAÇÃO
INSCR. CADASTRAL: 094.02.57.0001.00.000
ENDEREÇO: CAMINHO DO RINCÃO 353/415
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO PASSEIO E SARJETA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS IMOVEIS. DE ACORDO COM ARTIGO 41 E 43, DA LEI MUNIC. Nº 8302/2024, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140057, 140058- LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: PLP EMPREENDIMENTOS E. PARTICIPAÇÃO
INSCR. CADASTRAL: 094.02.57.0001.00.000
ENDEREÇO: CAMINHO DO RINCÃO 353/415
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO PASSEIO E SARJETA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS IMOVEIS E CONSTRUÇÃO E REPAROS NO MURO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41, 43 E 57 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 8302/ 2024, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140901, 139780- LAVRADAS EM 24/09/2024.
PROPRIETÁRIO: SERODIO EMPREEN IMOBILIARIOS S/C LTDA
INSCR. CADASTRAL: 091.34.89.0178
ENDEREÇO: RUA FLORESTAL 14 LT15 Q69 CD SERODIO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DE IMOVEL, DEVERA PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PUBLICO DE ACORDO COM ARTIGOS 57 §3º,41 E 93§3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: Nº 140901 - LAVRADAS EM 24/09/2024.
PROPRIETÁRIO: SERODIO EMPREEN IMOBILIARIOS S/C LTDA
INSCR. CADASTRAL: 091.34.89.0178
ENDEREÇO: RUA FLORESTAL 14 LT15 Q69 CIDADE SERÓDIO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DE IMOVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
E LEIA-SE TAMBÉM:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 139780, 139781 - LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: MANOEL DE ALMEIDA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 093.61.84.0001.00.000
ENDEREÇO: RUA MARIO, 17 - GOPOÚVA QD 84 TL 0001
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO DE ACORDO COM ARTIGOS 57 §3º,41 E 93§3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 137774- LAVRADAS EM 07/05/2024.
PROPRIETÁRIO: ELIETE CRUDELI RIVELLI E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 083.12.74.0050
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO 273 - V GALVÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO, DEIXANDO-O SEM MATO E DETRITOS. DE ACORDO COM ARTIGOS 46, ITEM I, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 137774, 13773 - LAVRADAS EM 07/05/2024.
PROPRIETÁRIO: ELIETE CRUDELI RIVELLI E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 083.12.74.0050
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO 273 - VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (DEIXANDO-O SEM MATO E DETRITOS) E REPARAR E CONSERVAR O PASSEIO PUBLICO (CALÇADA COM MATO E BURACO) DE ACORDO COM ARTIGOS 46 ITEM I E 63 § 3º DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140932 - LAVRADAS EM 20/09/2024.
PROPRIETÁRIO: JEFFERSON GUILHERME DA SILVA E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 063.73.15.0101
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA RICO 76 AMBROZINA CISCATO 17 LT11 Q 7
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR REPAROS EM MURO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMOVEL, DEIXAR DE QUEIMAR LIXO E OUTROS DETRITOS OU OBJETOS, DE ACORDO COM ARTIGOS 57§3º, 43 E 46 V, DA LEI

MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
LEIA-SE:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140932, 140933, 140934 - LAVRADAS EM 20/09/2024.
PROPRIETÁRIO: JEFFERSON GUILHERME DA SILVA E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 063.73.15.0101
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA RICO 76 R. AMBROZINA CISCATO 17 LT11 QD 7
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR REPAROS EM MURO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMOVEL, DEIXAR DE QUEIMAR LIXO E OUTROS DETRITOS OU OBJETOS, DE ACORDO COM ARTIGOS 57 § 3º, 43 E 46 INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
EDITAL Nº 048/2024-SDU03.08.06

ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO: Nº 140070 (SUBSTITUIÇÃO DA NP 135617) - LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COML. PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 094.20.93.0020.00.000
ENDEREÇO: RUA CAITENOIAL LT P/7 QD Q
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO(LIMPEZA) DO IMOVEL E DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 140070 (SUBSTITUIÇÃO DA NP 135617) - LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COML. PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 094.20.93.0020.00.000
ENDEREÇO: RUA CAITENOIAL LT P/7 QD Q
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO(LIMPEZA) DO IMOVEL E DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA - SDU04.01

EDITAL Nº 03/2025 - SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas, torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 8109/2023 e Decreto Municipal 40064/2023, que a **LICENÇA DE FEIRANTE** abaixo descrita, foi **REVOGADA**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
MIDORI NOMURA	676	1101.2025/0001795-7	DESINTERESSE EM CONTINUAR COM AS ATIVIDADES

EDITAL Nº 04/2025 - SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas, torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 8302/2024, que a **LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE** descrita abaixo, foi **CASSADA**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
PAULO DOS REIS NEVES	1280	0001183-5/25(SEI)	A PEDIDO

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJ. E LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02

SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02.02

EDITAL Nº 001/2025-SDU04.02

Pelo presente Edital, comunicamos a todos os permissionários devidamente regularizados neste Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas - SDU04 e em dia com os cofres municipais, nos ramos de pescados e verduras, que no período compreendido entre os dias 03 a 25 de fevereiro do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **COMÉRCIO EVENTUAL DE PESCADOS** em virtude das comemorações da Semana Santa, a serem realizadas nos dias **17, 18, 19 e 20 de abril**.

1.0 - Das vagas

1.1 As vagas em número de 27 (vinte e sete) serão preenchidas por sorteio e se localizam nos seguintes endereços:

- 01 - Rua Juarez Távora - Jd. São João;
- 02 - Praça Prefeito Felício Antônio Alves - Pimentas;
- 03 - Praça N. Sra. Aparecida - Jd. Vila Galvão;
- 04 - Rua São Geraldo, em frente à Padaria Quero Pão - Jd. S. Paulo;
- 05 - Av. Rio Real - Pq. São Luiz;
- 06 - Av. Norte Sul - ao lado da Escola - Conj. Marcos Freire;
- 07 - Rua Carmela Thomeu - Vila Carmela.
- 08 - Av. Brig. Faria Lima, próximo a Igreja São João Batista - Cocaia;
- 09 - Rua Cachoeira c/ a Rua Teixeira Mendes - Jd. Moreira;
- 10 - Av. José Rangel Filho, ao lado da Padaria Rainha - Ponte Alta;
- 11 - Rua Belo Campo c/ Rua Ipacaeta, frente nº 403 - Jd. Pres. Dutra;
- 12 - Praça Cândido Portinari - Jd. Munhoz;
- 13 - Estrada do Elenco, altura do n.º 529, esquina c/ Av. Silvestre Pires de Freitas - Jd. Paraíso;
- 14 - Av. Brig. Faria Lima, Praça dos Aviadores - Cocaia;
- 15 - Av. Jurema, altura do n.º 695 - em frente à padaria;
- 16 - Rua Flávio de Carvalho, Praça Monte Carmelo - Jd. Monte Carmelo;
- 17 - Rua Mineira, em frente à Padaria Primavera - Itápegica;
- 18 - Rua Moreno - Jd. Santo Afonso;
- 19 - Rua João Alves da Silva - Jd. Maria Dirce;
- 20 - Rua Glauco Antônio Galli - Jd. Palmira;
- 21 - Av. Joaquina de Jesus, próx. à Praça Oito - Taboão;
- 22 - Rua Belo Horizonte - Pq. Jandaia;
- 23 - Praça Estrela, Av. Belo Horizonte - Cidade Soberana;
- 24 - Rua Marcolina Moreira - Vila Moreira;
- 25 - Av. Avelino Alves Machado - Jd. Pinhal;
- 26 - Terminal Rodoviário (São João);
- 27 - Terminal Rodoviário (Pimentas);

2.0 - Das inscrições

2.1 - As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas nas Unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço <https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br>. O atendimento presencial deverá ser realizado mediante agendamento prévio através do site <http://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br> ou pelos telefones (11) 2475-8650/ 2475-8651 (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00) respeitada a data final do presente Edital.

2.2. No ato da inscrição deverão ser anexadas ao processo **SEI 1116.2025/0000119-0** a documentação abaixo relacionada:

- a)** requerimento padrão devidamente preenchido com a indicação do ramo de atividade pretendido (pescados ou verduras);
- b)** cópia da licença de funcionamento a título precário do equipamento regularizado expedida pela SDU (feiras livres, varejões e comboios) vigente;
- d)** cópia do documento de identidade (RG) do titular.
- e)** cópia do C.P.F. do titular.
- f)** cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone) não superior a 90 dias.

3.0 - Do sorteio

3.1 - O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **10 de março de 2025 às 10h00**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos - SP.

3.2 - É obrigatória a presença do inscrito no ato do sorteio que no caso de impossibilidade de comparecimento deverá enviar representante munido de procuração devidamente assinada;

4.0 - Das autorizações

4.1 - As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes no dia **31 de março de 2025, as 10h00**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano sito à Av. Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos, mediante a devolução das taxas mencionadas no item 7.0, com o respectivo comprovante de pagamento.

5.0 - Dos equipamentos

5.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU.

5.2 As barracas deverão ocupar as dimensões e limites determinados:

- a)** Pescados (8x4 metros), podendo variar para **menor** nos locais que assim o exigirem.
- b)** Verduras (8x2 metros), podendo variar para **menor** nos locais que assim o exigirem.

5.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

- a)** Tabela de produtos, classificação e seus respectivos preços;
- b)** Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca (contendo: o texto **CAMPANHA SEMANA SANTA - Prefeitura de Guarulhos - SDU**), medindo 0,50 x 3,00 metros, com letras pretas e fundo branco;
- c)** Autorização de funcionamento em local visível

6.0 - Da comercialização:

6.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

6.2 A comercialização se dará das 08h00 às 20h00 horas durante o período autorizado, devendo o local ser devidamente limpo após o encerramento de cada expediente, de modo a evitar mau cheiro e acúmulo de embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

6.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

6.4 Nos locais em que houver feiras livres, varejões ou comboios regularizados pela SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

6.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela

SDU, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

7.0 - Das Taxas

7.1 Pelo período total da atividade serão cobrados, por ponto, através de boleto a ser expedido pela Divisão Técnica de Planejamento e Licenciamento de Eventos SDU04.02, após a realização do sorteio, conforme segue:

a) Pescados (8x4 metros);

- taxa de expedição de alvará = 14,25 UFGs
- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs
- taxa de licença para ocupação do solo = 2,73 UFGs
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 27,68 UFGs = **R\$ 124,85 (cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

b) Verduras (8x2 metros);

- taxa de expedição de alvará = 14,25 UFGs
- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs
- taxa de licença para ocupação do solo = 1,82 UFGs
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 26,50 UFGs = **R\$ 119,53 (cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos).**

8.0 Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

9.0 Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

10. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará em multa, revogação da autorização concedida, encerramento das atividades em caráter imediato e suspensão da inscrição para sorteio no próximo exercício.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PUBLICIDADE E EVENTOS EM ÁREAS PARTICULARES COMUNICADO Nº 001/2025-SDU04.03

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar das Licenças de Funcionamento e Certificadas de Conformidade de Equipamentos expedidos, conforme tabela abaixo, **no período de 01/ 11 a 31/12/2024.**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO						
LICENÇA	PROCESSO	ANO	NOMEIRAÇÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPIÇÃO	VALIDADE
89	1101.2024/0048.624-6	2024	ISAAC CHAZIN	CONSULTORIO MEDICO	04/11/24	08/02/25
90	1101.2024/0048.334-4	2024	DARCI BARBOSA	CONTADOR	04/11/24	10m²
91	1101.2024/0027.822-8	2024	LUCIANA ANTUNEZ CIOLETTI	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	08/11/24	07/11/27
92	1101.2024/0047.410-8	2024	FERNANDA RIBEIRO DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA AUTONOMO ESTABELECIDO	08/11/24	11/05/25
93	1101.2024/0044103-0	2024	LUIZ CARLOS FRANCISCO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	11/11/24	20/07/26
94	1101.2024/0049.287-4	2024	RICARDO EUSTACHIO DE MIRANDA	CONSULTORIO DE CIRURGIA PLASTICA	12/11/24	22/08/25
95	1101.2024/0025681-0	2024	THAIS VALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	12/11/24	13/05/25
96	1101.2024/0051069-4	2024	ESHREF HETEM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	20/11/24	21/10/27
97	1101.2024/0050146-6	2024	DARCI BAPTISTA DA SILVA	CONSULTORIO MEDICO	21/11/24	19/04/25
98	1101.2024/0046745-0	2024	CLAUDIO ESPINDOLA DE MAGALHÃES	CONSULTORIO MEDICO	25/11/24	11/10/27
99	1101.2024/0051831-8	2024	MARCO ANTONIO ALVARENGA DA SILVA	CONSULTORIO MEDICO	25/11/24	19/04/25
100	1101.2024/0051832-6	2024	RITA DE CÁSSIA PESSOA SILVA	CONSULTORIO DE PSICOLOGIA	28/11/24	15/02/26
101	1101.2024/0050181-4	2024	ELZA YOSHITA SUGAI	CLINICA DENTARIA	03/12/24	02/07/27
102	1101.2024/0048.923-7	2024	CLEIA FERREIRA LUIZE	CIRURGIÁ DENTISTA	05/12/24	18/10/26
103	1101.2024/0046827-9	2024	GLUCO CALIMAN	CONSULTORIO VETERINARIO	05/12/24	27/07/25
104	1101.2024/0051503-02	2024	DANIELA HELEN COSTA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO AUTONOMO	17/12/24	07/06/27
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROVERÓRIA						
LICENÇA	PROCESSO	ANO	NOMEIRAÇÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPIÇÃO	VALIDADE
46	1101.2024.0048376-0	2024	CEDAR TUBOS LTDA	INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL, TUBOS, PAPELÃO, EMBALAGENS E SEUS ARTEFATOS	05/11/24	05/05/25
47	1101.2024/0042235-3	2024	FARMACIA GUAR CENTRO LTDA	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS AMGHISTRAIS, ALAPATICAS E HOMEOPATICAS, DROGARIA E PERFUMARIA	05/11/24	05/05/25
48	1101.2024/0044838-7	2024	SIMONE DO AMARAL CARDOSO CASA DE REPOUSO	INSTITUIÇÕES DE LONGPA PERMANENCIA PARA IDOSOS	14/11/24	14/05/25
49	1101.2024/0016561-0	2024	ACAPU TRANSPORTES LTDA	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS	29/11/24	29/05/25
50	1101.2024/0017920-3	2024	FV METAIS LTDA	PRODUÇÃO DE PEÇAS FLUIDIDAS DE AÇO INOX E DE QUAISQUER METAIS FERROSOS E NÃO FERROOS, COM DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS	06/12/24	06/06/25
51	1101.2024/0024116-2	2024	GAT HOSPITALAR LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO EM GERAL, CONFECÇÃO ROUPAS PROFISSIONAIS	06/12/24	06/06/25
52	33682	2017	E.V.ROLLS USINAGEM DE PRECISÃO EIRELI	FABRICAÇÃO E MÁQUINAS-FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEIRA E SOLDA. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA AUTOMÓVEIS	09/12/24	09/06/25
53	1101.2024/0051473-8	2024	PETROCAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUIMCOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS	18/12/24	18/06/25
54	10924	2014	LIINDUSTRIAS TÊXTEIS SUECO LTDA	FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA	20/12/24	20/06/25
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PUBLICIDADE						
LICENÇA	PROCESSO	ANO	NOMEIRAÇÃO SOCIAL	TIPO DE ANÚNCIO	EXPIÇÃO	VALIDADE
175	1101.2024/0021675-3	2024	LOJAS ESKALA COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	PLACA/PAINEL	04/11/24	04/11/28
176	1101.2024/0021701-6	2024	LOJAS ESKALA COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	PLACA/PAINEL	04/11/24	04/11/28
177	33667	2016	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	LETRAS APLICADAS	11/11/24	11/11/28
178	44998	2022	COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JOLI LTDA	PLACA/PAINEL	12/11/24	12/11/28
179	45198	2022	COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JOLI LTDA	PLACA/PAINEL	12/11/24	12/11/28
180	45210	2022	COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JOLI LTDA	PLACA/PAINEL	12/11/24	12/11/28
181	1101.2024/0020626-0	2024	ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO	TOTEM	20/11/24	20/11/28
182	1101.2024/0021774-1	2024	LOJAS ESKALA COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	PLACA/PAINEL	20/11/24	20/11/28
183	1101.2024/0025759-0	2024	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	PLACA/PAINEL	14/11/24	14/11/28
184	1101.2024/0025841-3	2024	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	PLACA/PAINEL	27/11/24	27/11/28
185	1101.2024/0025360-8	2024	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	TOTEM	27/11/24	27/11/28
186	11512	2019	CRUZEIRO DO SUL POSTO DE SERVIÇO LTDA	PLACA/PAINEL	28/11/24	28/11/28
187	1101.2024/0029638-2	2024	NADIA BOU ASSI	PLACA/PAINEL	29/11/24	29/11/28
188	1101.2024/0026555-0	2024	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	PLACA/PAINEL	29/11/24	29/11/28
189	1101.2024/0025842-1	2024	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	PLACA/PAINEL	05/12/24	05/12/28
190	1101.2024/0025829-4	2024	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE GUARULHOS	LETRAS APLICADAS	05/12/24	INDETERMINADA
191	48670	2021	SEARA ALIMENTOS LTDA	TOTEM	06/12/24	06/12/28
192	1101.2024/0027189-4	2024	CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	LETRAS APLICADAS	09/12/24	09/12/28
193	1101.2024/0027186-0	2024	CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	LETRAS APLICADAS	09/12/24	09/12/28
194	33669	2016	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	LETRAS APLICADAS	12/12/24	12/12/28
195	1101.2024/0026289-5	2024	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	TOTEM	12/12/24	12/12/28
196	9067	2021	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	TOTEM	17/12/24	17/12/28
197	64384	2016	FISIOMED CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERÁPIA LTDA	PLACA/PAINEL	17/12/24	INDETERMINADA
198	47838	2021	SEARA ALIMENTOS LTDA	TOTEM	17/12/24	17/12/28
199	1101.2024/0027191-6	2024	CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	TOTEM	18/12/24	18/12/28
200	1101.2024/0029949-7	2024	NADIA BOU ASSI	TOTEM	18/12/24	18/12/28

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 002/2025 - GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, Sr. RODRIGO LUIZ BATISTA REDOSCHI, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Municipal nº 7.306 de 04 de setembro de 2014 e do Decreto Regulamentador nº 39.992/2023, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos nº, 31.455/2013, 45.494/2016, 26.312/2017, 60.648/2017, 59.560/2018, 55.589/2019, 58.463/2019, 76.308/2019, 77.490/2019, 54.270/2022, 29.406/2023, 32.872/2023, 38.542/2023 os pedidos de incentivo fiscal foram DEFERIDOS:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (UFG)
GENESIS IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES, ETC.	IP TU/2025	6.971,0916
MOBENSANI INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA LTDA	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE DIREÇÃO E SUSPENSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	IP TU/2025	15.519,6122
BRASLIMPO COMERCIAL LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO	IP TU/2025	31.163,0243
DOREMUS ALIMENTOS LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	IP TU/2025	63.264,8192
CUMMINS BRASIL	FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	IP TU/2025	285.476,0131
FARMARIM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS	IP TU/2025	41.791,7561
AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES ETC..	IP TU/2025	332.908,9038
GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	IP TU/2025	45.045,2392
JKS INDUSTRIAL LTDA	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO - MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	IP TU/2025	15.119,9477
DAGAN EQUIP. E COM. DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO	IP TU/2025	26.517,6945

SOFT COLOR ETIQUETAS ADESIVAS LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO	IP TU/2025	13.701,9433
CENTAURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	IP TU/2025	46.158,0969
J & C INDUSTRIA MECANICA LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO	IP TU/2025	8.732,7523

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 003/2025-SSP

De 27 de janeiro de 2025.

O Secretário **Lucius do Amaral Vieira**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº 12.627/2024
P.A ADM
Empresa
Objeto
Gestor
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 900.298/2024-DLC
MAIS ENERGIA COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA
FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE SECAGEM INFRAVERMELHA
Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183
Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430

Fiscal
Nº 9.215/2024
P.A ADM
Empresa
Objeto
Gestor
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40301/2024-DLC
SEGUROS SURA S/A
SEGURO PARA DOIS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

Fiscal
Nº 11.737/2024
P.A ADM
Empresa
Objeto
Gestor
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 900.299/2024-DLC
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA PC MINIPRO C6300 (POSITIVO)
Titular: Francisco Cristiano L. Lopes - CF: 34.928
Suplente: Cesar Pereira Alves - CF: 12.061
Titular: Carlo Roberto Vertemati - CF: 45.396
Suplente: Agnes Regina Feliciani Santos Silva - CF: 52.977

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2025-SSP/GS

De 28 de janeiro de 2025.

O Secretário **Lucius do Amaral Vieira**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos de Prestação de Serviços pertencentes a esta Pasta:

Nº 31493/2023
P.A. ADM.
Contratada
DE GUARULHOS
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DA ÁREA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DE GUARULHOS

Objeto
Execução dos serviços de recepção, armazenamento, triagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos recicláveis secos, com cessão de área da Central Municipal de Triagem Taboão
Fiscal
Titular: Jéssica Mendes - CF: 48.728
Suplente: Larissa Ferreira Craveiro Freitas - CF: 40.015

Nº 31495/2023
P.A. ADM.
Contratada
Objeto
COOPERATIVA LUTA E VIDA
Execução dos serviços de recepção, armazenamento, triagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos recicláveis secos, com cessão de área da Central Municipal de Triagem Ponte Alta
Fiscal
Titular: Jéssica Mendes - CF: 48.728
Suplente: Larissa Ferreira Craveiro Freitas - CF: 40.015

Nº 31496/2023
P.A. ADM.
Contratada
Objeto
COOPERATIVA GUARULHOS RECICLA
Execução dos serviços de recepção, armazenamento, triagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos recicláveis secos, com cessão de área da Central Municipal de Triagem Vila Galvão
Fiscal
Titular: Jéssica Mendes - CF: 48.728
Suplente: Larissa Ferreira Craveiro Freitas - CF: 40.015

Nº 31497/2023
P.A. ADM.
Contratada
Objeto
COOPERATIVAS: VILA RENATA CRV; NOVO BAMBI; SINERGIA BRASIL; NOVO CICLO; ECO GUARULHOS; e NOVA VIDA.
Execução dos serviços de recepção, armazenamento, triagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos recicláveis secos.

Fiscal
Titular: Jéssica Mendes - CF: 48.728
Suplente: Larissa Ferreira Craveiro Freitas - CF: 40.015

I - Os fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EDITAL Nº 02/2025-SSP01

O Sr. Edmilson dos Santos, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra V conjuntos 01 ao 05, abaixo relacionadas, que estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando assim notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023. Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer no **Cemitério Necrópole do Campo Santo** na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt nº 1327 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP, para as devidas providências.

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 22/01/2025.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum
184233	ADALBERTO AMARO DASILVA	V	1	5	30/11/2024
184468	ADALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO	V	2	81	19/12/2024
184308	ADALGIZA DE SOUSA NUNES	V	3	18	07/12/2024
184388	ADEMIR LOPES FIGUEREDO	V	5	14	13/12/2024
184435	ADILZA MARIA DA SILVA	V	2	46	17/12/2024
184574	ADONIAS DIAS DE CARVALHO	V	5	51	25/12/2024
184584	AGNALDO DA SILVA OLIVEIRA	V	5	65	26/12/2024
184299	AILTON ANDRADE DE OLIVEIRA	V	3	5	06/12/2024
184232	AIRTON DE SOUZA	V	1	4	30/11/2024
184516	ALCINDO MOREIRA REIS	V	3	92	22/12/2024
144130	ALENCIA ALMEIDA SANTOS SILVA	V	2	7	31/08/2024

184400	ALEXANDRE DE ALMEIDA LEITE	V	5	29	14/12/2024	184251	HECTOR ALCIDES ROMERO	V	1	22	02/12/2024
184241	ALEX SANDRO CASSIMIRO FERRO	V	1	12	01/12/2024	165917	ILDA DE OLIVEIRA SOUSA	V	4	49	20/09/2024
184282	ALMIR XAVIER DE ARAUJO	V	2	42	05/12/2024	184449	ILDETE DOS SANTOS SILVA	V	2	63	18/12/2024
184367	ALOISIO FIRMO BEZERRA	V	4	32	11/12/2024	184505	ILMA RAMOS DOS SANTOS	V	3	80	21/12/2024
184549	ALTAIR ELOI DE ALMEIDA	V	4	74	24/12/2024	184401	IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	V	5	31	14/12/2024
184454	ALZIRA TORELLI GOMES SANCHEZ	V	2	68	18/12/2024	184590	IRACEMA OLMO HERRERA	V	5	73	26/12/2024
165792	AMAZILIO PICHÍ	V	5	23	06/07/2024	184589	IRACILDA MIRANDA LIMA	V	5	72	26/12/2024
184296	AMELIA DOS SANTOS LOPES	V	2	40	06/12/2024	165723	IRAN FONSECA SEABRA	V	4	3	12/11/2024
184422	AMILTON FERREIRA DA SILVA	V	1	39	16/12/2024	165812	IRANIR APARECIDA DIAS LEDO DE SOUZA	V	1	30	20/09/2024
184273	ANA CAPPELINI	V	2	23	04/12/2024	184407	IRENE DE CAMPOS	V	5	36	14/12/2024
184341	ANACLETO FRANÇA	V	4	4	09/12/2024	184311	IRINA PEREIRA DOS ANJOS	V	3	21	07/12/2024
184474	ANA IZABEL DE OLIVEIRA	V	2	86	19/12/2024	165829	IRINEU CANDIDO DA SILVA	V	2	47	23/07/2024
165971	ANA RIBEIRO ROSA	V	5	53	29/07/2024	184278	ISAAC MATIAS DOS SANTOS	V	2	27	04/12/2024
165806	ANDERSON SOLLER DA PAZ	V	5	39	14/07/2024	184470	ISAC GONÇALVES DA SILVA	V	2	82	19/12/2024
165683	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA PAULO	V	3	16	09/11/2024	165626	IVALDO ALVES BESERRA	V	1	19	20/09/2024
184533	ANFRISIO SOARES SOUSA FILHO	V	4	59	22/12/2024	184342	IVANILDO NUNES	V	4	5	09/12/2024
184442	ANGELA LEOPOLDINO DA CUNHA	V	2	54	17/12/2024	184476	IVANILDO SILVA DOS SANTOS	V	2	88	20/12/2024
184588	ANGELITA BRANDÃO BARBOSA DA SILVA	V	5	71	26/12/2024	184431	JAIME JOSE DA SILVA	V	1	49	16/12/2024
184289	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA LEITE	V	2	33	05/12/2024	184360	JAMES NORCE DOS SANTOS	V	4	26	11/12/2024
165933	ANTONIA RODRIGUES DE MELO	V	4	67	08/09/2024	184306	JANYR FELICIO PAES PADRÃO	V	3	14	07/12/2024
165841	ANTONIO CANDIDO DE LIMA	V	2	60	27/08/2024	184525	JESUINO JOSE DE SANTANA	V	4	45	22/12/2024
184501	ANTONIO CARLOS RIBEIRO CAMPOS	V	3	75	21/12/2024	184247	JESULINO LUIZ DO PRADO	V	1	18	01/12/2024
184480	ANTONIO CARLOS VIANA DA SILVA	V	3	51	20/12/2024	184558	JOANA GONÇALVES DE LIMA	V	4	83	24/12/2024
184384	ANTONIO DE ASSIS FERREIRA	V	5	10	13/12/2024	184456	JOÃO ALVES PACHECO	V	2	69	18/12/2024
184265	ANTONIO DE FARIAS GOMES	V	2	15	03/12/2024	184347	JOAO COLESSA NETO	V	4	12	09/12/2024
184410	ANTONIO LOURENÇO VIEIRA	V	1	26	15/12/2024	184498	JOÃO DE AQUINO	V	3	73	21/12/2024
184541	ANTONIO PEDRO ARCANJO	V	4	68	23/12/2024	184448	JOAO VIEIRA DE ARAUJO	V	2	62	18/12/2024
184526	ANTONIO ROQUE JARDINI	V	4	48	22/12/2024	184429	JOELSON DA ROSA RIBEIRO	V	1	46	16/12/2024
184555	APARECIDA NOBREGA DE SOUZA	V	4	80	24/12/2024	184446	JOSE AGNALDO SERAFIM	V	2	59	17/12/2024
184531	APARECIDA RODRIGUES	V	4	53	22/12/2024	184361	JOSE ALBERTO BARBOSA	V	4	27	11/12/2024
184272	ARIANA APARECIDA DOS SANTOS BARBELLI	V	2	22	04/12/2024	184314	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	V	3	24	07/12/2024
184595	ARIOVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	V	5	78	26/12/2024	184539	JOSE BALBINO DA SILVA	V	4	65	23/12/2024
184257	ARLEIA APARECIDA SAMPAIO CAIRES	V	2	6	02/12/2024	184322	JOSE BATISTA SILVA	V	3	33	08/12/2024
184572	ARLINDA ALVES DE ASSIS SILVA	V	5	49	25/12/2024	184394	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	V	5	20	14/12/2024
184587	ARLITA GALO DA SILVA	V	5	69	26/12/2024	184240	JOSE DAMIÃO DA SILVA	V	1	11	01/12/2024
184337	AUGUSTO CESAR DE ALBUQUERQUE	V	3	47	09/12/2024	184408	JOSE EDMILSON DE FARIAS	V	5	37	15/12/2024
184484	AUGUSTO MOREIRA NOVAES	V	3	56	20/12/2024	184363	JOSE ENEAS CAVALCANTE FILHO	V	4	28	11/12/2024
184492	AURELINA GONÇALVES MOREIRA	V	3	66	21/12/2024	184416	JOSE EVERALDO DA SILVA	V	1	33	15/12/2024
184495	AURELINO DE SOUZA LIMA	V	3	70	21/12/2024	184520	JOSEFA ANTONIA DOS SANTOS	V	3	93	22/12/2024
184592	BEANY ROSA DOS SANTOS	V	5	75	26/12/2024	184434	JOSEFA LUZIA FRIGO	V	2	45	17/12/2024
165894	BEATRIZ MATOS DA PAIXAO	V	3	79	19/07/2024	184375	JOSEFA RIBEIRO NASCIMENTO	V	4	42	12/12/2024
184425	BENEDITA APARECIDA PINTO	V	1	43	16/12/2024	184336	JOSEFA ROSA DOS SANTOS SILVA	V	3	46	09/12/2024
184383	BENEDITO EVANGELISTA CAMARGO	V	5	9	13/12/2024	165726	JOSE FERREIRA MARTINS	V	4	6	24/08/2024
184405	BENJAMIN ALVES MONTEIRO	V	5	34	14/12/2024	184579	JOSE HENRIQUE DA SILVA	V	5	59	26/12/2024
184440	BENVINDO MARCIO CORREA	V	2	53	17/12/2024	184582	JOSÉ JERONIMO DOS SANTOS	V	5	62	26/12/2024
184286	BERNADETE CELESTINA BARBOSA	V	2	41	05/12/2024	184309	JOSE JULIO DA SILVA	V	3	19	07/12/2024
184255	CACILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	V	2	2	02/12/2024	184274	JOSE LELES DE LACERDA	V	2	24	04/12/2024
184328	CARLOS EDUARDO GOMES ROSA	V	3	40	08/12/2024	184349	JOSE LOPES BARBOSA	V	4	15	10/12/2024
184298	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	V	3	4	06/12/2024	184430	JOSE MANOEL DOS SANTOS	V	1	48	16/12/2024
184461	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS COSTA	V	2	74	18/12/2024	184447	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	V	2	61	17/12/2024
184351	CARMEN CARMONA ORTOLANI	V	4	18	10/12/2024	184473	JOSE RIBAMAR DA COSTA	V	2	85	19/12/2024
165763	CICERO MARQUES FREITAS	V	4	40	08/07/2024	184406	JOSEVAL JESUS DE ARAUJO	V	5	35	14/12/2024
184493	CICERO NOGUEIRA PAZ	V	3	67	21/12/2024	144325	JUARES PORTO DA SILVA	V	1	42	31/08/2024
184283	CLAINE MARIA LUCARELI	V	2	30	05/12/2024	184246	JUAREZ JOSE DA SILVA	V	1	17	01/12/2024
165709	CLAUDENICE PEREIRA LOPES	V	3	39	02/12/2024	165876	JUDITE APARECIDA TEIXEIRA	V	3	61	21/07/2024
184260	CLAUDINEI CARMO DE OLIVEIRA	V	2	10	03/12/2024	184398	JUNIOR CAMPOS GARCIA	V	5	27	14/12/2024
184481	CLAUDIONOR ENEAS DA CRUZ	V	3	53	20/12/2024	184293	JUSTINA ALVES DE JESUS	V	2	37	06/12/2024
184419	CLEBER LOPES	V	1	35	15/12/2024	184236	JUVENAL JOSE DA SILVA	V	1	6	30/11/2024
184305	CLEITO COSTA	V	3	13	07/12/2024	184509	KLAYTON CARLOS DA SILVA	V	3	85	21/12/2024
184259	CLEMENCIA MARIA INFANTE	V	2	9	03/12/2024	184392	LAERCIO DOS SANTOS	V	5	18	13/12/2024
184462	CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA	V	2	75	19/12/2024	184292	LAERCIO NUNES DOS SANTOS	V	2	36	05/12/2024
184576	CLEUSO CAVALCANTE	V	5	56	25/12/2024	165635	LAERTE DE ALMEIDA	V	2	4	23/09/2024
184358	CONCEICAO PALMA DA SILVA	V	4	24	11/12/2024	184421	LAIRCIO DURAN	V	1	38	16/12/2024
184237	CREUZA BIZERRA DE SOUSA	V	1	8	01/12/2024	184243	LAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	V	1	14	01/12/2024
184356	CRISTIAN DA SILVA NASCIMENTO	V	4	22	10/12/2024	184396	LAZARA CANDIDA DE JESUS PANTA	V	5	24	14/12/2024
184432	CRISTINA FREIRE	V	2	43	16/12/2024	184521	LELIO ALVES GONÇALVES	V	3	94	22/12/2024
184303	DACIO RUFINO	V	3	11	06/12/2024	184317	LEONILDO DIAS DE MELO	V	3	28	07/12/2024
184460	DAIANE DA SILVA RODRIGUES	V	2	73	18/12/2024	184267	LIDIA MALAQUIAS DE ALBUQUERQUE	V	2	17	03/12/2024
184238	DANIEL VIEIRA NETO	V	1	9	01/12/2024	144258	LUCIA APOLINARIO DOS SANTOS	V	4	34	02/09/2024
184352	DARCI JUVINIANO DA SILVA	V	4	19	10/12/2024	165611	LUCIANO CANCELA NIETO	V	1	3	14/08/2024
184577	DEBORA TAMIRES DA SILVA	V	5	57	26/12/2024	184389	LUCIANO DA SILVA SOUSA	V	5	15	13/12/2024
184413	DEJANIRA SANTOS GONÇALVES	V	1	29	15/12/2024	184553	LUCIANO DE CAMARGO	V	4	78	24/12/2024
184457	DERCI BARBOSA DOS SANTOS	V	2	70	18/12/2024	184307	LUCILA DIAS DE QUEIROZ	V	3	15	07/12/2024
184262	DESCONHECIDO Nº 1976/21 - EPML	V	2	12	03/12/2024	165794	LUCIVAL ANTONIO RODRIGUES	V	5	25	05/08/2024
184261	DESCONHECIDO Nº 2206/21 - EPML	V	2	11	03/12/2024	184290	LUISA QUARESMA BRITO	V	2	34	05/12/2024
184263	DESCONHECIDO Nº 2270/21 - EPML	V	2	13	03/12/2024	184345	LUIS FERNANDO CAITANO SOBRINHO	V	4	9	09/12/2024
184575	DEUSDETE ARAUJO SANTOS	V	5	52	25/12/2024	184390	LUIS ROBERTO DE SOUZA	V	5	16	13/12/2024
184320	DINÁ DIAS DA SILVA	V	3	31	08/12/2024	184483	LUIZ AUGUSTO DOS REIS	V	3	55	20/12/2024
184329	DIOGO MONCAYO ARIAS NETO	V	3	41	08/12/2024	184573	LUIZ SOUZA SILVA	V	5	50	25/12/2024
184385	DIRCE APARECIDA DE PAULA MOREIRA	V	5	11	13/12/2024	184381	LUZIA DE OLIVEIRA CUSTODIO	V	5	7	13/12/2024
184532	DIVALCI SOBRAL DE ARAUNA	V	4	56	22/12/2024	184444	LUZIMAR SABINO DANTAS DE OLIVEIRA	V	2	56	17/12/2024
184466	DURCELINA DANIEL COSTA	V	2	79	19/12/2024	184250	MANOEL DONIZETTI CORDEIRO	V	1	21	02/12/2024
165881	EDICARLOS PLACIDO DE OLIVEIRA	V	3	65	12/07/2024	184304	MANOEL DOS SANTOS	V	3	12	07/12/2024
184465	EDIELSON AUGUSTO DA SILVA	V	2	89	19/12/2024	184420	MANOEL DOS SANTOS	V	1	36	15/12/2024
184423	EDILMA FERMIANO GOMIDES PEREIRA GONÇALVES	V	1	40	16/12/2024	184513	MANOEL GOMES DA SILVA	V	3	87	21/12/2024
184561	EDINALDO YOSHIO OTA	V	4	86	24/12/2024	184315	MANOEL MARCELINO SANTANA DA SILVA	V	3	26	07/12/2024
184537	EDINA RODRIGUES DE SOUZA AYELLO	V	4	63	23/12/2024	165809	MANOEL TOME ALVES	V	1	27	20/09/2024
184418	EDSON BEZERRA DA SILVA	V	1	34	15/12/2024	184321	MARCELO GONÇALVES DE JESUS	V	3	32	08/12/2024
184583	EDSON DA CUNHA ROCHA	V	5	63	26/12/2024	165733	MARCO ANTONIO HENRIQUE	V	4	13	06/08/2024
184377	EDUARDO ALVES DOS ANJOS	V	5	2	12/12/2024	184436	MARCOS DE OLIVEIRA	V	2	48	17/12/2024
184535	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	V	4	61	23/12/2024	184300	MARCOS DE SOUZA SANTOS	V	3	7	06/12/2024
184591	EDVALDO DE ALMEIDA SANTOS	V	5	74	26/12/2024	184276	MARIA ANGELA RAMOS	V	2	26	04/12/2024
184350	ELAINE CRISTINA LIMA DE SOUSA	V	4	16	10/12/2024	165722	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	V	4	2	12/11/2024
184570	ELEI OLEGARIO DE AQUINO	V	5	47	25/12/2024	184340	MARIA APARECIDA DA SILVA	V	4	1	09/12/2024
184269	ELIANE GOMES ALVES	V	2	20	03/12/2024	184359	MARIA APARECIDA GUERRERO	V	4	25	11/12/2024
184475	ELIASNE MENEZES DE MELO	V	2	87	20/12/2024	184550	MARIA APPARECIDA DA SILVA	V	4	75	24/12/2024
184424	ELIETE HIDALGO POZO VALENTE BORDALO	V	1	41	16/12/2024	184295	MARIA ARAUJO PINHO SOUZA	V	2	39	06/12/2024
184463	ELISEU BERNARDES NASCIMENTO FILHO	V	2	76	19/12/2024	184450	MARIA AUGUSTA SCHICKEMBERG	V	2	64	18/12/2024
184324	ELIZABETH ARRUDA DE ANDRADE	V	3	35	08/12/2024	184285	MARIA AUXILIADORA SOARES DA COSTA	V	2	31	05/12/2024
184253	ELLEN DA ROCHA ALEXANDRE	V	1	23	02/12/2024	184338	MARIA BRASIL DA SILVA	V	3	48	09/12/2024
184530	ELOISA HELENA DOS SANTOS ADORNO	V	4	55	22/12/2024	184497	MARIA CICERA LEMOS	V	3	72	21/12/2024
184357	EMANUEL RIBEIRO SANTOS	V	4	23	11/12/2024	184569	MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA GUERREIRO	V	5	46	25/12/2024
184379	ERASMO BATISTA DO NASCIMENTO	V	5	5	13/12/2024	184445	MARIA CREUSA DA SILVA	V	2	58	17/12/2024
184415											

184464	MARINA BEZERRA DE JESUS	V	2	78	19/12/2024
184334	MARINALVA SANTOS	V	3	45	09/12/2024
184538	MARINALVA SANTOS LELES	V	4	64	23/12/2024
184387	MARLENE MARIA FERNANDES	V	5	13	13/12/2024
184355	MARLENE NERES DA SILVA	V	4	21	10/12/2024
184485	MARTA DA SILVA	V	3	57	20/12/2024
184557	MATHEUS MENDES DOS SANTOS	V	4	82	24/12/2024
184542	MATIAS ALVES DE ANDRADE	V	4	69	23/12/2024
184556	MAURINA SERGIO DE AGUIAR FRANZONI	V	4	81	24/12/2024
165988	MERCEDES TOLEDO DO NASCIMENTO	V	5	70	11/07/2021
184301	MICHEL RODRIGUES DA SILVA	V	3	8	06/12/2024
184268	MYRIAM GRACHTEN	V	2	18	03/12/2024
184428	NAGIO SOUZA MOURA	V	1	45	16/12/2024
184402	NALVA VIEIRA VIANA	V	5	32	14/12/2024
184586	NATANAEL PEDRO DOS SANTOS	V	5	67	26/12/2024
184297	NELSON TEIXEIRA BARRETO	V	3	2	06/12/2024
184486	NEUSA PEREIRA VENITE	V	3	58	20/12/2024
184386	NILZA FERREIRA MYNSSEN DE LIMA	V	5	12	13/12/2024
184567	NILZETE PIRES MEIRA	V	5	44	25/12/2024
184256	OLENIVIA FRANCISCA NEPOMUCENO DE SOUSA	V	2	5	02/12/2024
184318	OLIRIA BACARIN DE PONTES	V	3	29	08/12/2024
184594	OLIVIA MARIA SEVERO	V	5	77	26/12/2024
184391	OMAR DE CINCCIO	V	5	17	13/12/2024
184515	ORLANDO PIRES	V	3	89	22/12/2024
184534	OSCAR SANTOS MATOS	V	4	60	23/12/2024
184380	OSVALDO PELIN	V	5	6	13/12/2024
184504	OZILMA RODRIGUES MENDONÇA CARDOZO	V	3	78	21/12/2024
184248	PALMIRA GOMES LOPES	V	1	20	02/12/2024
184362	PATRICIA CLOVIS	V	4	43	11/12/2024
184439	PAULINA MARCONDES DA SILVA	V	2	51	17/12/2024
184487	PAULO HENRIQUE PATINO DE ANDRADE	V	3	59	20/12/2024
165972	PEDRO FERNANDO AGUSTO PAULO	V	5	54	29/07/2024
184490	QUITERIA BALBINA DA CONCEIÇÃO	V	3	63	21/12/2024
184527	RAFAEL FELIPE CARVALHO ROBLES	V	4	50	22/12/2024
184554	RAFAEL PEREZ	V	4	79	24/12/2024
184581	RAIANE ZAMBÃO SOUSA	V	5	61	26/12/2024
184310	RAIMUNDA BAILÃO DOS SANTOS	V	3	20	07/12/2024
184366	RANULPHO ALDEMIRO DA SILVA	V	4	31	11/12/2024
184546	REGIANE CRISTINA DE FREITAS	V	4	71	23/12/2024
184323	REGINA CELIA LIMA REBOUÇAS	V	3	34	08/12/2024
184453	REINALDO BARBOSA DOS SANTOS	V	2	67	18/12/2024
184507	REINALDO SILVERIO GONÇALVES	V	3	83	21/12/2024
184560	RENATO DE ALMEIDA NAVAS DOS SANTOS	V	4	85	24/12/2024
184580	RICARDO EMIDIO PEREIRA	V	5	60	26/12/2024
184489	RITA ANUNCIADA DA CONCEIÇÃO	V	3	62	21/12/2024
184571	RIVAILDE COCATO	V	5	48	25/12/2024
184433	ROBERTO MATIAS DA SILVA	V	2	44	17/12/2024
165692	RODRIGO SEGURA MARTINS	V	3	25	01/07/2024
184437	ROGER RAMOS DE ARAGÃO	V	2	49	17/12/2024
165837	ROMERO JOAQUIM DE MENEZES	V	2	57	20/08/2024
184551	ROSA GONÇALVES MARTINS	V	4	76	24/12/2024
184330	ROSALINA ARAUJO DIAS XAVIER	V	3	42	09/12/2024
184371	ROSALVO FERNANDES DA SILVA	V	4	35	12/12/2024
184343	ROSA MARIA DOS SANTOS	V	4	7	09/12/2024
184271	ROSANA DA SILVA ARAUJO	V	2	21	04/12/2024
184568	ROSANGELA DE AZEVEDO TABUTI	V	5	45	25/12/2024
184365	ROSEMAURA PEREIRA CARRASCOSA	V	4	30	11/12/2024
184288	ROBENS SIQUEIRA FRANCO	V	2	32	05/12/2024
184503	RUTH DE PAIVA GOMES	V	3	76	21/12/2024
184382	SALVADOR FERREIRA FILHO	V	5	8	13/12/2024
184471	SANDRA MARIA JULIO	V	2	83	19/12/2024
184319	SANTINA PAULO MORO	V	3	30	08/12/2024
184482	SEBASTIÃO SABINO	V	3	54	20/12/2024
184514	SELMA HENRIQUE SILVA	V	3	88	21/12/2024
184333	SERGIO ALMEIDA SOUSA	V	3	44	09/12/2024
165673	SERGIO LOPES LEAL	V	3	6	09/11/2024
165924	SERGIO LOUIZ VASCONCELLOS COSTA	V	4	57	14/08/2024
184508	SEVERINO NUNES DE GUSMÃO	V	3	84	21/12/2024
184578	SILAS MATIAS DOS SANTOS	V	5	58	25/12/2024
184559	SILVANA SABINO DOS SANTOS	V	4	84	24/12/2024
184279	SILVANO DONIZETI DA SILVA	V	2	28	04/12/2024
184411	SILVIA APARECIDA NASCIMENTO	V	1	28	15/12/2024
184488	SIMONE MARIA VIEIRA GAZINEO	V	3	60	20/12/2024
184452	SOLANGE MARIA BENTO GUIMARAES	V	2	66	18/12/2024
184414	SONIA REGINA MARTNS GOMES	V	1	31	15/12/2024
184540	SUSUMU FUTAKI	V	4	66	23/12/2024
184325	TAMAR DA SILVA	V	3	36	08/12/2024
184354	TANIA APARECIDA MIRANDA	V	4	20	10/12/2024
184370	TATIANE MAGALHAES BARROS	V	4	33	11/12/2024
184275	TERESAALVES DA SILVA	V	2	25	04/12/2024
184373	TEREZA DA SILVA NASCIMENTO	V	4	38	12/12/2024
184399	TEREZA FERREIRA DE MORAIS	V	5	28	14/12/2024
184294	THIAGO CARDOSO SILVA	V	2	38	06/12/2024
184524	VALDECI VICENTE FERREIRA	V	3	97	22/12/2024
184374	VALDEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	V	4	39	12/12/2024
184409	VALDOMIRO CISOTTO	V	1	25	15/12/2024
184499	VANDERLEI BERTOLINO	V	3	74	21/12/2024
184378	VERA LUCIA GODOY	V	5	3	13/12/2024
184443	VICENTE JOSE DO NASCIMENTO	V	2	55	17/12/2024
165615	VINICIUS LOPES DA SILVA	V	1	7	20/09/2024
165982	VITORINA DIAS BITENCOURT	V	5	64	21/07/2024
184506	WALDEMIR SANTOS	V	3	82	21/12/2024
184427	WALTER FERREIRA DE LIMA	V	1	44	16/12/2024
184494	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	V	3	68	21/12/2024
184348	WILLIANS FRANCISCO DE PAULA	V	4	14	09/12/2024
184458	WILSON ALVES DOS SANTOS	V	2	71	18/12/2024
184472	WILSON RIBEIRO DA SILVA	V	2	84	19/12/2024
184339	YASMIN APARECIDA DOS SANTOS	V	3	49	09/12/2024
Total de sepulturas listadas: 353 sepulturas.					

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09
Termo de Colaboração: Nº: 18324/2018-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 43065/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação e Clube de Mães do Parque Santos Dumont - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 3.632.422,20
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 003624/2021-SESE-RPI
Processo Administrativo: 34947/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora De Fátima
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.065.873,12
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 004324/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34941/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.958.515,00
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01
O Secretário de Educação, Sílvio Rodrigues, no uso de suas atribuições próprias e legais, promove o seguinte Termo de Reti-Ratificação ao Termo de ADITAMENTO Nº 05, assinado em 29 de novembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração Nº **001424/2019-SESE03-RPP**, para fazer constar o que segue:
Onde se lê:
3.7. VALOR MENSAL: até 31 de dezembro de 2024 - R\$ 158.994,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais); **a partir de 1º de janeiro de 2025 - R\$ 173.694,00** (cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
(...)
3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 694.776,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).
Leia-se:
3.7. VALOR MENSAL: até 31 de dezembro de 2024 - R\$ 158.994,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais); **a partir de 1º de janeiro de 2025 - R\$ 173.694,00** (cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
(...)
3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO E IPTU - R\$ 8.290,50 (oito mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos) - em parcelas.
3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 694.776,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 002824/2021-SESE-RPI
Processo Administrativo: 34908/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação SOS Família
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.864.590,00
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 000624/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 7958/2024
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Ong Instituto Cultural Olhando Por Nós - ICON - unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.662.829,78
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 003024/2021-SESE-RPI
Processo Administrativo: 34.943/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Assistencial Anália Franco - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 3.491.085,00
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 001924/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34.894/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Santa Rosália
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.251.853,20
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 002324/2021-SESE-RPI
Processo Administrativo: 36390/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Guarulhos - Unid. I
Finalidade: Prorrogação da parceria pelo período de 1º de janeiro/2025 até 31 de dezembro/2026.
Valor da prorrogação: R\$ 1.310.820,44
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 006124/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 50276/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família - IV
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.017.450,00
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 002224/2021-SESE-RPI
Processo Administrativo: 34.942/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Assistencial Anália Franco - Unid. I
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.149.846,10
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 000724/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 12.145/2022
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Clube de Mães Novo Recreio - Unid. IV
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.940.386,08
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06
Termo de Colaboração: Nº: 17724/2018-SE03-RPI
Processo Administrativo: 38657/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo e Cultural do Jardim Testai
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.679.821,00
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 004724/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 46477/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Clube de Mães Novo Recreio - Unid. IV
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.691.007,60
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 09
Termo de Colaboração: Nº: 000524/2019-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 17.936/2019
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação de Moradores do Jardim São Francisco
Finalidade: Ampliação de vagas e ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.450.948,78
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 002624/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 36846/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Cultural Comunitária São João Batista - Unid. III
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades e vagas) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.392.914,90
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 000224/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 60567/2023
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Comunitária e Cultural Maria Santana - unidade II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.785.288,84
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 000724/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 23022/2020
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Social e Educacional Adonai
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.589.421,48
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 000324/2023-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 14.107/2023
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Social e Educacional Adonai - Unid. III
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.613.836,48
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 001224/2021-SESE-RPI
Processo Administrativo: 28.139/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Movimento Solidário
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.161.003,00
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 002224/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 53.743/2022
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Beneficente Comunitária e Cultura Núcleo de Atendimento Social
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 3.636.071,08
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 002924/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34944/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Assistencial Anália Franco - Unid. III
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.900.557,60
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 000924/2019-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 38314/2019
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Obra Social Nossa Senhora de Lourdes
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.611.459,20
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 004824/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34.913/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid. I
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.274.300,24
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 1524/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: SEI Nº 1118.2024/0044354-0
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Brasileira de Pipas - unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.555.152,44
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 001624/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: SEI Nº 1118.2024/0044404-0
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: ONG Instituto de Cidadania Bambi - Água Azul - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.232.900,00
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09
Termo de Colaboração: Nº: 17524/2018-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 37969/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.638.434,20
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 17024/2023-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 24.938/2023
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante - unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 3.628.089,00
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 002724/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34.918/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Assistência Universal Bom Pastor
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.875.705,00
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001624/2019-SESE03-RPP

Onde se lê:

3.7. VALOR MENSAL: até 31 de dezembro de 2024 - R\$ 218.494,00 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais); **a partir de 1º de janeiro de 2025 - R\$ 209.184,00** (duzentos e nove mil, cento e oitenta e quatro reais). (...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 836.736,00 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais).
Leia-se:

3.7. VALOR MENSAL: até 31 de dezembro de 2024 - R\$ 115.125,00 (cento e quinze mil, cento e vinte e cinco reais); **a partir de 1º de janeiro de 2025 - R\$ 116.292,00** (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais). (...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO E IPTU - R\$ 14.665,39 (catorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) - em parcelas.

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 836.736,00 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12
Termo de Colaboração: Nº: 16624/2018-SECEL03-RPP
Processo Administrativo: 25321/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto de Cidadania Santa Francisca - ICSF
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.230.462,80
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 001424/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 18.938/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Nacional de Educação e Cultura Cida Poppi - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.205.397,68
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 000424/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 51.936/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Beneficente Lonan - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.079.283,52
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 000924/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 7723/2024
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: ONG - Instituto de Cidadania Portelinha - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.667.557,16
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 001124/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 7952/2024
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Social e Educacional Florescer - unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.177.276,80
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 000324/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 7956/2024
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo e Cultural do Jardim Testai - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.348.419,00
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 000224/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 52.831/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: IECE - Instituição Educacional Cidadania e Esporte - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.329.544,72
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 001724/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 36389/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituição Allan Kardec Alice Pereira
Finalidade: Prorrogação da parceria pelo período de 1º de janeiro/2025 até 30 de junho/2025.
Valor para o exercício de 2025 (ATÉ 30 DE JUNHO/2025): R\$ 476.956,93
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 004524/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34.952/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.307.444,80
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 18424/2023
Processo Administrativo: 51269/2023
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Social e Educacional Florescer
Finalidade: Ampliação e ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.608.279,08
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 003724/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34.906/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Batura - Serviço de Promoção da Família - II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 5.323.032,00
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 001224/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: SEI Nº 1118.2024/0040168-5
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Cristã Paz e Esperança e Adjacentes - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.593.738,04
Data de assinatura: 25 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 001424/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: SEI Nº 1118.2024/0044353-1
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação de Moradores do Jardim São Francisco - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.877.691,88
Data de assinatura: 25 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 000424/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 1118.2024/0028966-4
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.027.605,92
Data de assinatura: 25 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 001024/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: SEI 1118.2024/0039037-3
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Comunitária e Cultural Maria Santana - unidade III
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.245.808,72
Data de assinatura: 25 de janeiro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 000724/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 1118.2024/0029363-7
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Beneficente Cavalcante - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.715.270,20
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 001724/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: SEI Nº 1118.2024/0049406-3
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação de Moradores do Jardim São Francisco - Unid. III
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.953.676,56
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 000824/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: SEI 1118.2024/0037957-4
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: ONG INSTITUTO DE CIDADANIA SOL ENCANTADO - ICSE - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.814.801,32
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 001324/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: SEI Nº 1118.2024/0039604-5
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 3.010.416,04
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 005124/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34917/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Cultural Do Parque Mikail - N.C.P.M.
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.664.602,78
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 17224/2023-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 27410/2023
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Cristã Paz e Esperança e Adjacentes
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.236.190,44
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05
Termo de Colaboração: Nº: 000424/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 22473/2020
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: ONG INSTITUTO DE CIDADANIA SOL ENCANTADO - ICSE
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.734.007,52
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 006224/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 50.280/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Baturai - Serviço de Promoção da Família - III
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.725.945,00
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 004124/2023-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 59.697/2022
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Geração Apaixonada por Pessoas AGAPE
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.506.397,98
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 001624/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34919/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Social Projetar
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.302.448,30
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 003824/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34914/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.374.286,88
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 000324/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 5487/2022
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Social e Educacional Adonai - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 5.134.111,60
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05
Termo de Colaboração: Nº: 001124/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 18325/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Assistencial e Cultural Tarsila do Amaral
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.307.141,24
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 16524/2023-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 27102/2023
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Dias & Martins
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.485.694,12
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 001124/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 6043/2022
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: ONG - Instituto de Cidadania Portelinha
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.567.857,80
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 001224/2022-SESE08-RPP

Processo Administrativo: 50863/2022
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Nacional de Educação e Cultura Cida Poppi - Unid. III
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 3.055.134,44
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 000524/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 50176/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Luiz Carlos Leite
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.807.394,96
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07
Termo de Colaboração: Nº: 17824/2018-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 40196/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Nacional de Educação e Cultura Cida Poppi
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.530.405,00
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 000124/2022-SESE-RPI
Processo Administrativo: 6496/2022
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 3.670.264,00
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 001824/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34895/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Clube de Mães São Pedro Apóstolo
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.074.190,00
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 002124/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 53.742/2022
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Primeiro de Maio da Zona Leste
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.675.733,80
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 001324/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 6042/2022
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto de Assistência Social Jesus Menino
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.656.356,92
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 003224/2021-SESE-RPI
Processo Administrativo: 34.893/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Jardim Irmã Eleonora
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.987.284,00
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 005624/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 49397/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Cultural Comunitária São João Batista - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.680.814,84
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07
Termo de Colaboração: Nº: 18124/2018-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 38658/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação e Clube de Mães do Parque Santos Dumont - Unid. I - 02/12/2023
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.791.247,88
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 16724/2023-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 24890/2013
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Beneficente Parque Jurema - Unid. III
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.438.223,48
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05
O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, no uso de suas atribuições próprias e legais, promove o seguinte Termo de Reti-Ratificação ao Termo de ADITAMENTO Nº 05, assinado em 29 de novembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração Nº **1224/2019-SESE03-RPP**, para fazer constar o que segue:
Onde se lê:
(...)
3.3. ATENDIMENTO: Até 31 de dezembro de 2024 - 150 CRIANÇAS (carga horária de 10 - dez - horas diárias), sendo 24 vagas de berçário I e/ou II; 63 vagas de maternal e 63 vagas de estágio, **a partir de 1º de janeiro de 2025 - 150 CRIANÇAS** (carga horária de 10 - dez - horas diárias), sendo 40 vagas de berçário I e/ou II; 55 vagas de maternal e 63 vagas de estágio.
(...)
3.7. VALOR MENSAL: até 31 de dezembro de 2024 - R\$ 115.125,00 (cento e quinze mil, cento e vinte e cinco reais); **a partir de 1º de janeiro de 2025 - R\$ 116.292,00** (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais).
(...)
3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 465.168,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais).
Leia-se:
(...)
3.3. ATENDIMENTO: Até 31 de dezembro de 2024 - 150 CRIANÇAS (carga horária de 10 - dez - horas diárias), sendo 24 vagas de berçário I e/ou II; 63 vagas de maternal e 63 vagas de estágio, **a partir de 1º de janeiro de 2025 - 158 CRIANÇAS** (carga horária de 10 - dez - horas diárias), sendo 40 vagas de berçário I e/ou II; 55 vagas de maternal e 63 vagas de estágio.
3.7. VALOR MENSAL: até 31 de dezembro de 2024 - R\$ 115.125,00 (cento e quinze mil, cento e vinte e cinco reais); **a partir de 1º de janeiro de 2025 - R\$ 116.292,00** (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais).
(...)
3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO E IPTU - R\$ 9.139,12 (nove mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos) - em parcelas.
3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 694.776,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 004124/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34.953/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol - Unid. III
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.

Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.139.440,60
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 005224/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 48090/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Cultural Comunitária São João Batista - Unid. IV
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.517.566,02
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08
Termo de Colaboração: Nº: 18224/2018-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 40.192/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: ONG Instituto de Cidadania Bambi - Água Azul
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.406.935,10
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 004224/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34.915/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid. IV
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.687.612,44
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07
Termo de Colaboração: Nº: 000424/2020-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 52.826/2019
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: ONG Instituto de Cidadania Misael Cardoso - ICMC
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 541.947,98, sendo para o período de 1º de janeiro a 18 de março de 2025.
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05
Termo de Colaboração: Nº: 000824/2019-SESE03-RPI
Processo Administrativo: 41.667/2019
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Ação Cidadã - IAC - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 4.620.538,00
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 16624/2023-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 27648/2023
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto de Ação Social Força e Vida
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.517.480,88.
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 005524/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 51570/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Cultural Comunitária São João Batista - Unid. V
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.791.813,16.
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 000624/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 26.448/2020
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.869.871,64.
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 002524/2021-SESE-RPI
Processo Administrativo: 36391/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Guarulhos - Unid. II
Finalidade: Prorrogação da parceria pelo período de 1º de janeiro/2025 até 31 de dezembro/2026.
Valor da prorrogação: R\$ 2.517.813,48
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 000924/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 38.310/2019
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Educacional e Ação Social Guadalupe - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.177.668,34.
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
Termo de Colaboração: Nº: 003524/2021-SESE-RPI
Processo Administrativo: 35327/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Beneficente Joana D'Arc
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.090.576,20
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 000124/2023-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 907/2023
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Beneficente Cavalcante
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.465.687,20
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 003124/2021-SESE-RPI
Processo Administrativo: 34.949/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Beneficente São Frutuoso
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.392.391,00
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 003924/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 35746/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Clube de Mães Novo Recreio - Unid. I
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.450.310,34.
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07
Termo de Colaboração: Nº: 17.924/2018-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 37.822/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Beneficente Lonan
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.733.188,64.
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 000124/2020-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 7685/2020
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Cultural Sementes do Futuro.
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 230.770,18, sendo para o período de 1º de janeiro a 09 de março de 2025.
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05
Termo de Colaboração: Nº: 000824/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 49.002/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Clube de Mães Novo Recreio - Unid. V
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.736.332,80.
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 003324/2021-SESE-RPI
Processo Administrativo: 34904/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Alfredo Caria de Carvalho
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.710.163,00.
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 004024/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 36090/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Clube de Mães Novo Recreio - Unid. III
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.062.387,92.
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 001724/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 50.175/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto de Cidadania Bota Fogo
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.834.891,56.
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 005324/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34951/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol - Unid. IV
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.039.094,00.
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 004624/2021-SESE-RPI
Processo Administrativo: 34945/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Nossa Senhora das Dores
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.478.560,20
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 005024/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34905/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família - I
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 5.212.285,00
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 17124/2023-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 24888/2023
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Social Projetar - unidade II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 3.156.999,36
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 17424/2023-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 46641/2023
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Brasileira de Pipas
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 4.065.666,00
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06
Termo de Colaboração: Nº: 16924/2018-SECEL03-RPP
Processo Administrativo: 29032/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: IECE - Instituição Educacional Cidadania e Esporte
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.576.593,36
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05
Termo de Colaboração: Nº: 000324/2020-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 90990/2019
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Ong Instituto Cultural Olhando Por Nós - ICON
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o período de 1º de janeiro/2025 a 11 de março/2025: R\$ 290.458,70
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 005724/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 46474/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: ABIS - Aliança Brasileira pela Inclusão Social
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.302.518,08
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05
Termo de Colaboração: Nº: 001024/2019-SESE03-RPI
Processo Administrativo: 38018/2019
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 4.681.261,00
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 16924/2023-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 28129/2023
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Beneficente Luz de Um Novo Mundo
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.133.825,92
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 002024/2021-SESE-RPP

Processo Administrativo: 34890/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Centro Social Brasil Vivo
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 3.304.743,00.
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11
Termo de Colaboração: Nº: 000224/2020-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 5140/2020
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação União dos Moradores do Parque Jurema - Unid. II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 315.920,84, sendo para o período de 1º de janeiro até 11 de março de 2025.
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05
Termo de Colaboração: Nº: 000124/2019-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 67.710/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Cultural Biquinha Cabuçu - unidade II
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.129.140,46.
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07
Termo de Colaboração: Nº: 16224/2018-SECEL03-RPP
Processo Administrativo: 29033/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Ação Cidadã - IAC - Unid. I
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 2.831.153,80.
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07
Termo de Colaboração: Nº: 18024/2018-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 40.201/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Educacional Semeando para o Futuro
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.633.212,18
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 000224/2023-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 7942/2023
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Conectados
Finalidade: Ajuste em decorrência a alteração de demanda (modalidades) para o exercício de 2025.
Valor para o exercício de 2025: R\$ 1.855.717,60.
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2025-SASPGCM

De 27 de janeiro de 2025.

Francisco Borotta da Silva, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.792/2019 e considerando a necessidade de disciplinar o Estágio de Qualificação Profissional referente ao ano corrente de 2025 para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, conforme determina a Lei Federal nº 10.826/2003;
Considerando ainda o contido na Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Civas Municipais, estabelecendo diretrizes para formação e capacitação técnica dos integrantes das Guardas Civas Municipais; Considerando, por fim, o estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica/Polícia Federal, nº 06/202022/SR/DPF/SP.

Resolve:

Disciplinar o Estágio de Qualificação Profissional 2025, conforme segue:
Art. 1º - O Estágio de Qualificação Profissional Anual 2025 para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos terá carga horária de 80 horas dividida em dois módulos, com atividades teóricas e práticas.
Art. 2º - A carga horária será **realizada** conforme segue:
Inciso I - 40 horas que serão cumpridas presencialmente nas dependências da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas (EFAG), no horário das 08h às 17h, com início previsto para o dia 10/03/2025, com calendário, números de vagas e distribuição realizada pela Escola de Formação e encaminhadas às Unidades; e
Inciso II - 40 horas cumpridas por meio de participação em operações e/ou eventos, conforme diretrizes estabelecidas pelo Comando Geral da GCMG.
Art. 3º - As atividades práticas serão consignadas em formulário próprio para controle do E.Q.P. anual.
§1º - O formulário deverá conter a carga horária de 40 horas, podendo ultrapassar até um limite de 06 horas;
§2º - O Responsável pelo estágio deverá verificar o correto preenchimento do formulário assinando-o para ratificar a conformidade das atividades e do preenchimento correto, devendo encaminhar para a EFAG ao final de cada estágio.
§3º Toda operação/evento destinado ao estágio deverá ser precedida de preleção, realizada por superior hierárquico, que orientará o efetivo para atividade a ser executada.
§4º - O GCM cedido para outras Secretarias/Unidades deverá contatar o Subcomando para designação do local para cumprimento das horas práticas.
§5º - O estágio operacional nas unidades não tem vinculação com o módulo na EFAG, podendo ser iniciado a partir de 17.03.2025.
§6º - O relatório de atividades práticas deve ser encaminhado a EFAG no prazo de até 3 (três) dias úteis, após conclusão Estágio Supervisionado.
Art. 4º A EFAG após checagem do cumprimento do inteiro teor do estágio de qualificação anual (módulo presencial e estágio operacional), confeccionará e fornecerá o certificado de conclusão ao GCM, por meio do email institucional, mantendo cópia no prontuário individual de cada GCM.
Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 22 de dezembro de 2025 para que seja concluído o Estágio de Qualificação Profissional Anual pelos profissionais Técnicos da Guarda Civil Municipal.
Art. 6º - O GCM Readaptado/Reabilitado que manifestar não ter condições médicas, físicas, psicológicas, etc; para realizar o EQP 2025, deverá confeccionar documento escrito (Termo de Recusa) até 10 de março de 2025, justificando sua inaptidão para realização do EQP, juntando documentos comprobatórios que demonstram a inaptidão e solicitando sua exclusão do referido estágio.
§1º - O GCM que se utilizar do contido no caput do Artigo 6º desta Portaria, após o deferimento da exclusão pelo Subcomando da GCM, ficará desobrigado de realizar o curso de capacitação anual, porém incidirá sobre ele as previsões legais contidas na Lei nº 7.792/2019 quanto à progressão e promoção da carreira.
§2º - Não será aceito Termo de Recusa fora do prazo estabelecido no caput do Art. 6º desta Portaria.
§3º - Em casos omissos ou que haja algum impedimento para a realização do E.Q.P. no período estabelecido para conclusão, o GCM deverá comunicar via Parte ao Subcomando para análise e deliberação.
Art. 7º - O integrante da Guarda Civil Municipal que não concluir o Estágio de Qualificação Profissional Anual terá o porte de arma de fogo, funcional e particular, suspensos até a realização da capacitação necessária, bem como ficará sujeito a outras medidas legais vigentes.
Art. 8º - Haverá aplicação de avaliação acerca do conteúdo presencial do EQP ministrado na EFAG.
§1º A prova valerá 10 pontos e será considerado aprovado o GCM que obtiver nota igual ou superior a 07 pontos.
§2º O GCM reprovado com nota inferior a 07 pontos realizará uma nova avaliação no prazo de até 30 dias, da ciência da reprovação, a fim de possibilitar alcançar a nota necessária à aprovação.
§3º No caso de inaptidão após a segunda avaliação, o GCM realizará novamente o EQP 2025, de forma presencial.
§4º Permanecendo inapto após cumprir o contido no §3º deste artigo, o GCM restará reprovado, incidindo sobre ele as medidas legais quanto à suspensão do porte de arma e cautela, apuração de responsabilização disciplinar pela Corregedoria e/outras deliberadas pelo Comando Geral da GCM.
Art. 9º O EQP 2025 é referente ao ano corrente de 2025, não podendo ser realizado de forma extemporânea ou por quaisquer outros meios não previstos nesta Portaria.
Art. 10º O GCM participante do EQP 2025 presencial na EFAG, deve apresentar-se para as instruções devidamente uniformizado, independentemente da Unidade de lotação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 006/2025-SASPGCM

De 23 de janeiro de 2025.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.792, de 20 de dezembro de 2019 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais, sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando, que a Guarda Civil Municipal como órgão de segurança pública, deve obedecer aos princípios e normas que regem a Administração Pública, os quais devem ser regulados para padronizar seus atos e serviços.

RESOLVE:

- 1 - **PRORROGAR** os trabalhos por mais 90 (noventa) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 018/2024 - SASPGCM, versando sobre o Uso de Equipamentos Menos Letais.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 007/2025-SASPGCM

De 23 de janeiro de 2025.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.792, de 20 de dezembro de 2019 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais, sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Considerando, que a Guarda Civil Municipal como órgão de segurança pública, deve obedecer aos princípios e normas que regem a Administração Pública, os quais devem ser regulados para padronizar seus atos e serviços.

RESOLVE:

- 1 - **PRORROGAR** os trabalhos por mais 90 (noventa) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 032/2024 - SASPGCM, versando sobre Atendimento de Vítimas de Violência Doméstica e Descumprimento de Medidas Protetivas.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008/2025-SASPGCM

De 23 de janeiro de 2025.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.792, de 20 de dezembro de 2019 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais, sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Considerando, que a Guarda Civil Municipal como órgão de segurança pública, deve obedecer aos princípios e normas que regem a Administração Pública, os quais devem ser regulados para padronizar seus atos e serviços.

RESOLVE:

- 1 - **PRORROGAR** os trabalhos por mais 90 (noventa) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 033/2024 - SASPGCM, versando sobre Violência Obstétrica de acordo coma Lei Municipal nº 8.220/2023 e Decreto nº 41.666/2024.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010/2025-SASPGCM

De 23 de janeiro de 2025.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.792, de 20 de dezembro de 2019 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais, sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Considerando, que a Guarda Civil Municipal como órgão de segurança pública, deve obedecer aos princípios e normas que regem a Administração Pública, os quais devem ser regulados para padronizar seus atos e serviços.

RESOLVE:

- 1 - **PRORROGAR** os trabalhos por mais 30 (trinta) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 022/2024 - SASPGCM, versando sobre Cobertura dos Postos de Serviço.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011/2025-SASPGCM

De 23 de janeiro de 2025.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.792, de 20 de dezembro de 2019 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais, sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Considerando, que a Guarda Civil Municipal como órgão de segurança pública, deve obedecer aos princípios e normas que regem a Administração Pública, os quais devem ser regulados para padronizar seus atos e serviços.

RESOLVE:

- 1 - **PRORROGAR** os trabalhos por mais 30 (trinta) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 023/2024 - SASPGCM, versando sobre Serviços de Sentinela das Unidades da GCM.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012/2025-SASPGCM

De 24 de janeiro de 2025.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.792, de 20 de dezembro de 2019 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais, sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Considerando, que a Guarda Civil Municipal como órgão de segurança pública, deve obedecer aos princípios e normas que regem a Administração Pública, os quais devem ser regulados para padronizar seus atos e serviços.

RESOLVE:

- 1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para atualizar a Minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão Nº 021/2020) acerca do Patrulhamento Tático, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Fabio Lemos (CF 24.697) - Inspetor Geral

Membros:

Anderson Rafael Ramos (CF 46.142) - Classe Especial

Marcos Pessoa Vanderles (CF 50.185) - Classe Especial

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM ou na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto ao Patrulhamento Tático pelos integrantes da Corporação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013/2025-SASPGCM

De 24 de janeiro de 2025.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.792, de 20 de dezembro de 2019 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais, sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Considerando, que a Guarda Civil Municipal como órgão de segurança pública, deve obedecer aos princípios e normas que regem a Administração Pública, os quais devem ser regulados para padronizar seus atos e serviços.

RESOLVE:

- 1 - **PRORROGAR** os trabalhos por mais 90 (noventa) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 031/2024 - SASPGCM, versando sobre Patrulhamento de Trânsito.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2025-SASP02

De 28 de janeiro de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” a “g” do inciso III da letra “C” do Anexo II da Lei nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0003209-2, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 131/2024-SASP02, a partir de 06/01/2025, para continuidade dos trabalhos; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009/2025-SASP02

De 29 de janeiro de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea ‘a’ e ‘b’ do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº **1125.2024/0000691-1**.

RESOLVE:

- 1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 030/2024-SASP02, pelo período de **45 dias, a partir de 26 de janeiro de 2025;** e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

- 1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros

efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:
Instituição Financeira: Banco do Brasil
Agência: 047708
Conta Corrente: 14.898-9
Programa Federal: Emenda 202340940004 - Programação nº 351880020230005
Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023
Valor: R\$ 150.000,00 Repasse do Concedente
Data de Recebimento dos Recursos: 12/03/2024
Unidade Socioassistencial Beneficiária: **CARITAS DIOCESANA DE GUARULHOS - CDG**
CNPJ.: 46.004.248/0001-21

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei: **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;
Resolve:
1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros
efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:
Instituição Financeira: Banco do Brasil
Agência: 047708
Conta Corrente: 14.898-9
Programa Federal: Emenda 202340940004 - Programação nº 351880020230005
Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023
Valor: R\$ 400.000,00 Repasse do Concedente
Data de Recebimento dos Recursos: 12/03/2024
Unidade Socioassistencial Beneficiária: **Núcleo Batura Serviço de Promoção da Família**
CNPJ.: 43.844.273/0001-25

JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 002/2025-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 06/02/2025, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Rua do Rosario, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo nº: 50059/2021- PAT
Requerente: EDNA CORREIA MURAMATSU
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIOS 2022 E 2023)
Relator: Alberto Barbella Saba
Processo nº: 47006/2023- PAT
Requerente: ADEMAR SOARES RIBEIRO
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM D.A. (RECIBO 1995 E OUTROS)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO Nº 11/2025 - CMDCA
CONSELHO TUTELAR DE GUARULHOS

ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CONSELHO TUTELAR - PIMENTAS 1

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, conforme solicitado através do Ofício 65/2025-CT Pimentas

COMUNICA À POPULAÇÃO

1. O Conselho Tutelar da cidade de Guarulhos, da região Pimentas 1, nas datas, nos horários e pelos motivos abaixo mencionados, excepcionalmente, realizará **OS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS SOMENTE ATRAVÉS DE SEU TELEFONE DE PLANTÃO**.
- Dia 07/02/2025, das 08h00 às 17h00, o Conselho Tutelar da região Pimentas 1 realizará em sua sede, de forma presencial, reunião interna visando a elaboração de seu planejamento de ações e metas para o exercício 2025.
2. O munícipe que necessitar de atendimento deverá ligar para o número do telefone fixo do Conselho Tutelar Pimentas 1, ou no telefone de Plantão 24 horas.
TELEFONES FIXOS: 2496 5466 e 2498 2879
PLANTÃO 24H: 99998 3827
E-mail: conselhotutelarpimentas@gmail.com
3. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 06/2025-SS

De 13 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,
Considerando Memorando nº 04/2025-SS21.05

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.
PA: 3462/2024 (CPS nº 41001/2024-DLC)
EMPRESA: CMI - CLÍNICA MÉDICA IBIRAPUERA S/S LTDA
OBJETO: TRATAMENTO DE LASERTERAPIA COM APARELHO FLASHLAMP - PUMPED PULSED DYE LASER PERFECTA DA CANDELA.
GESTORES TITULAR: APARECIDA VALÉRIA PERCU CF 28.362
SUPLENTE: ANA EMILIA PEREIRA CF 60.492
FISCAIS TITULAR: ALEXANDRA VICENTE DA SILVA CAMARGO CF 51.839
SUPLENTE: ASSUERO DOMINGUES JUNIOR CF 28.427
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO III, alínea “a” e “b” - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação urgente (Art. 75 inciso III, alínea "a" e "b" - Lei 14.133/2021) - RC 010/2024 - PA 3256/2024 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a contratação de prestação de serviço de psicologia método ABA - mandado judicial. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 07/02/2025 para o e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

ITEM	Qtde.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
01	144	SESSÃO	SESSÕES DE PSICOLOGIA MÉTODO ABA
		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

CADASTRO DA EMPRESA

PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____
CONTATO: _____
DATA: / / _____

Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Execução: O serviço poderá ser agendado de segunda a sábado em horário comercial, espeitando a disponibilidade do requerente.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTOS

Esclarecemos que este Termo de Referência segue na íntegra o inciso III, do art. 1, da Portaria Municipal SF n.º 01/2024. Este documento está de acordo com o **Estudo Técnico Preliminar 62/2024- SS21.05**. Trata-se de aquisição fundamentada em demanda por Mandado Judicial de item que não é padronizado para fornecimento pela Prefeitura Municipal de Guarulhos e que se almeja findar em exitosa **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE PSICOLOGIA MÉTODO ABA (ANÁLISE APLICADA DO COMPORTAMENTO)** para compor a provisão com cobertura de tratamento no período de **12 (doze) meses, PROCESSO JUDICIAL Nº 1012798-85.2020.8.26.0224- PA 21.787/2020**
2. OBJETOS

		Lote 1		Valor Unitário	Valor Estimado Anual
Item	Descrição	Unid.	Qtde Estimada Anual		
1	PSICOLOGIA MÉTODO ABA	SESSÕES	144	R\$ 202,73	R\$ 29.193,12

Valor estimado anual referência o último Edital nº 90413/2024.

3.4. JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES DAS CONTRATAÇÕES

Trata- se de cumprimento à Ordem Judicial, tendo que fornecer o que foi solicitado.
Solicitamos as devidas providências para AQUISIÇÃO de **SESSÕES DE PSICOLOGIA MÉTODO ABA (ANÁLISE APLICADA DO COMPORTAMENTO)** para Atendimento de Ordem Judicial que está relacionado no Tópico E com suficiência para o período de **12 (doze) meses**.
Atestamos que os itens são comuns e não direcionam e/ou não restringem de qualquer forma a ampla participação de empresas interessadas.
Salientamos que o descumprimento das ordens judiciais geram ônus contra a administração pública municipal decorrente das multas imputadas, dos bloqueios das contas da Prefeitura ou mesmo de sanções mais graves.

4. QUANTIDADES

Memória de cálculo

Lote	Quantitativo requerido = (cota anual informada)
01	144 sessões

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtde Estimada Anual
1	SESSÕES DE PSICOLOGIA MÉTODO ABA	SESSÕES	144

6. PARCELAMENTO, AGRUPAMENTO E SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

7. IDENTIFICAÇÃO

Área requisitante: Secretaria da Saúde/Departamento Administrativo da Saúde-SS21/Divisão Técnica de Acompanhamento de Contratos e Judicialização-SS21.05
Atestamos que o objeto a ser contratado é um item comum de mercado, sendo um bem de consumo que requer ser adquirido para suprir a demanda determinada por ordem judicial, e foi certificado que não se enquadra como categoria bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Atestamos se tratar de objeto comum de mercado, não restringindo a participação em processo licitatório.

8. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 1 Critério de julgamento: Solicitamos considerar o *menor valor global do lote, para equipamentos e itens diversos*
- 2 A empresa deverá apresentar Alvará de Funcionamento regularizado e o CNES deverá atender ao disposto para a realização dos serviços;
- 3 A empresa deverá apresentar documentação do responsável pelos serviços devidamente registrado no conselho de classe com documentação em especialização no método ABA;
- 4 O local deverá possuir além de estrutura adequada, condições adequadas de iluminação, e acessibilidade para pessoas com deficiências físicas diversas, (localização térrea ou com elevador);
- 5 Manter atualizados e conservar os prontuários, conforme legislação vigente, deixando-os à disposição da CONTRATANTE;
- 6 Garantir a confidencialidade de dados e informações sobre pacientes e não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação;
- 7 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços, cumprindo as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- 8 O serviço deverá ser agendado de segunda a sábado em horário comercial, respeitando a disponibilidade do requerente;
- 9 A EMPRESA deverá enviar mensalmente Declaração de Comparecimento do paciente ao tratamento através do e-mail mjcontratos.ss@gmail.com e opmterapias@gmail.com, devidamente assinada pelo responsável a fim de que acompanhem a prestação dos serviços contratados, bem como relatório de acompanhamento e evolução do paciente;
- 10 Em caso de falta do requerente, deverá ser apresentada justificativa para remarcação da sessão;
- 11 Em caso de 03 faltas do paciente sem qualquer justificativa, os serviços serão cancelados e o contrato finalizado, sem ônus para a prefeitura;
- 12 Só serão devidamente pagas as sessões que efetivamente forem realizadas, mediante o envio da Nota Fiscal e das documentações pertinentes;
- 13 A empresa deverá ser localizada em uma distância de até 30 km a partir da Secretaria de Saúde, a fim de viabilizar o transporte do paciente

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada.
9.2 Só serão devidamente pagas as sessões que efetivamente forem realizadas.
9.3 O pagamento será efetuado mediante a apresentação das documentações pertinentes como: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), Certidão Negativa de Débitos (**CND**), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e **FGTS** (Declaração de Regularidade e Certidão). Documentação do profissional, comprovando habilitação para prestação dos serviços, Guia e comprovante de quitação do GPS.

10. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, CERTIFICADO DE MARCA OU LAUDO TÉCNICO

Não se aplica.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA DO FORNECEDOR/EXECUTOR PODERÁ SER EXIGIDO, CONFORME O CASO:

- 1.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando que a empresa já realizou serviços compatíveis com o que se pretende contratar.
- 1.2 Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; e
- 1.3 Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
12. VISITA TÉCNICA:
Havendo a necessidade de visita técnica empresa deverá apresentar os seguintes critérios:
12.1 O local deverá possuir além de estrutura adequada, condições adequadas de iluminação, e acessibilidade para pessoas com deficiências físicas diversas, (localização térrea ou com elevador);
12.2 Portas que permitam a movimentação de cadeiras de rodas;
12.3 Possuir banheiros e sanitários adaptados com barras de segurança e com portas largas o suficiente para a circulação de cadeiras de rodas e para uso comum;
12.4 Sala para avaliação dos pacientes;
12.5 Dispor de sala de espera para os responsáveis;
12.6 Profissional (psicólogo) devidamente registrado nos órgãos competentes do Poder Executivo Federal, habilitado em Análise do Comportamento Aplicada (Terapia ABA);
12.7 Desenvolver Projeto Terapêutico individualizado;
12.8 Garantir a confidencialidade de dados e informações sobre pacientes, e não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação;
12.9 Manter atualizado o registro de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
12.10 Manter atualizados e conservar os prontuários armazenados em local seguro, com boas condições de sigilo, de acordo com a legislação vigente;
12.11 A empresa deverá ser localizada em uma distância de até 30 km a partir da Secretaria de Saúde, a fim de viabilizar o transporte do paciente.

13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

13.1 A empresa arrematante do certame deverá apresentar:
Alvará de licença de funcionamento da Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade, expedida pela Vigilância do estado ou Município onde a mesma estiver instalada, conforme legislação vigente;

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto contratado, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

15.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
15.2 Por não se tratar de contratação de grande vulto, não há exigência de Balanço Patrimonial.

16. PARCELAMENTOS, AGRUPAMENTOS E SUBCONTRATAÇÕES

16.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com a divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES:

17.1. Obrigação da Contratada

- a) Fornecer os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;
- c) Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
- d) Promover, no prazo de 24 horas a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos que, porventura, apresentem desconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
- e) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços;
- f) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados;
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela CONTRATANTE;
- h) A empresa deverá atender também aos critérios de sustentabilidade abaixo:
1. Descarte adequado de lixo;
 2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água e lixo;
 3. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água, energia e lixo;
 4. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, a combustível, extensões, etc.;
 5. Utilizar majoritariamente produtos inofensivos a saúde humana, salvo inexistência de produtos com tal padronização;
 6. Acondicionar os materiais/insumos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis ou reutilizáveis;
 7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
 8. Preferir equipamentos de menor produção de ruído;
 9. Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

17.2 Obrigações da Contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

17.3 Penalidades

a) As sanções a serem aplicadas, por descumprimento de quaisquer exigências do processo licitatório ou das cláusulas contratuais serão as padronizadas pelo Departamento e Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO EM SAÚDE

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSO E RETIFICAÇÃO DE GABARITO

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio do Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde e da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS - Secretaria da Saúde de Guarulhos - Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), para os cargos de: **Atenção Básica/Saúde da Família (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia), Saúde Mental (Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Serviço Social)** aberto através do Edital nº. 001/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público as decisões proferidas

referentes aos recursos interpostos contra o Edital de Gabarito publicado em 14 de janeiro de 2025.

1. Foram **DEFERIDOS** os recursos:

Cargo	Questão	Decisão
101 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM - Prova 1	03	Anulada
101 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM - Prova 1	24	Alternativa Correta "D"
101 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM - Prova 2	03	Anulada
101 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM - Prova 2	12	Alternativa Correta "D"
102 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA - Prova 01	20	Anulada
102 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA - Prova 01	05	Alternativa Correta "A"
102 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA - Prova 02	19	Anulada
102 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA - Prova 02	17	Alternativa Correta "B"
103 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA - Prova 01	09	Anulada
103 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA - Prova 01	15	Alternativa Correta "C"
103 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA - Prova 02	21	Anulada
103 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA - Prova 02	16	Alternativa Correta "E"
104 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO - Prova 01	07	Anulada
104 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO - Prova 01	10	Alternativa Correta "A"
104 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO - Prova 02	15	Anulada
104 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO - Prova 02	13	Alternativa Correta "E"
105 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA - Prova 01	24	Anulada
105 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA - Prova 01	01	Alternativa Correta "A"
105 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA - Prova 02	21	Anulada
105 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA - Prova 02	10	Alternativa Correta "E"
106 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA - Prova 01	17	Anulada
106 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA - Prova 01	02	Alternativa Correta "D"
106 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA - Prova 01	28	Alternativa Correta "E"
106 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA - Prova 02	17	Anulada
106 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA - Prova 02	24	Alternativa Correta "B"
106 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA - Prova 02	28	Alternativa Correta "B"
201 - SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM - Prova 01	14	Anulada
201 - SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM - Prova 01	11	Alternativa Correta "E"
201 - SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM - Prova 02	04	Anulada
201 - SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM - Prova 02	16	Alternativa Correta "D"
202 - SAÚDE MENTAL FARMÁCIA - Prova 01	20	Anulada
202 - SAÚDE MENTAL FARMÁCIA - Prova 01	17	Alternativa Correta "B"
202 - SAÚDE MENTAL FARMÁCIA - Prova 02	16	Anulada
202 - SAÚDE MENTAL FARMÁCIA - Prova 02	17	Alternativa Correta "B"
203 - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA - Prova 01	13	Anulada
203 - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA - Prova 01	03	Alternativa Correta "A"
203 - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA - Prova 01	37	Alternativa Correta "A"
203 - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA - Prova 02	01	Anulada
203 - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA - Prova 02	19	Alternativa Correta "D"
203 - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA - Prova 02	29	Alternativa Correta "B"
204 - SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL - Prova 01	13	Anulada
204 - SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL - Prova 01	08	Alternativa Correta "B"
204 - SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL - Prova 02	04	Anulada
204 - SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL - Prova 02	13	Alternativa Correta "D"
ABS - FAMÍLIA - SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM - Prova 01	04	Anulada
ABS - FAMÍLIA - SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM - Prova 01	23	Alternativa Correta "A"
ABS - FAMÍLIA - SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM - Prova 02	09	Anulada
ABS - FAMÍLIA - SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM - Prova 02	19	Alternativa Correta "E"
ABS - FAMÍLIA - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA - Prova 01	17	Anulada
ABS - FAMÍLIA - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA - Prova 01	11	Alternativa Correta "C"
ABS - FAMÍLIA - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA - Prova 01	28	Alternativa Correta "A"
ABS - FAMÍLIA - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA - Prova 02	23	Anulada
ABS - FAMÍLIA - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA - Prova 02	19	Alternativa Correta "E"
ABS - FAMÍLIA - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA - Prova 02	39	Alternativa Correta "E"

2. Os demais recursos interpostos foram indeferidos.

3. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar a "área do candidato" pelo link <https://novo.ibamp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso.

EDITAL DE RESULTADO Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS- Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde - Secretaria da Saúde de Guarulhos - Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), para os cargos de: **ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA, SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM, SAÚDE MENTAL FARMÁCIA, SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA, SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL,** aberto através do Edital nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**, referente aos cargos **ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA, SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM, SAÚDE MENTAL FARMÁCIA, SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA, SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL**, mediante as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na prova objetiva, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.
2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem de acordo com o resultado constante do Anexo Único poderão interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao IBAM, no endereço eletrônico <https://novo.ibamp-concursos.org.br/login/>, na página deste Concurso Público, conforme instruções constantes no Edital de Abertura nº. 001/2024.
3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

COREMU

ANEXO ÚNICO EDITAL DE RESULTADO Nº 001/2024
Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação

Lista Geral

Área: 101 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	34	MATHEUS DA SILVA TORRES	31,00	11,00	20,00	23/12/2002
2º	166	DANIELLE FERREIRA COSTA	31,00	9,00	22,00	22/05/2001
3º	575	ELISABEL LEITE DO NASCIMENTO MARIANO	30,00	11,00	19,00	07/08/1993
4º	641	THALIA CANDEIAS DE SOUZA	30,00	11,00	19,00	31/01/2001
5º	274	CAROLINA SOUZA DA SILVA	30,00	10,00	20,00	20/04/1995
6º	351	DANIELE SOARES DIONÍZIO DA SILVA	30,00	9,00	21,00	27/06/1996
7º	497	GABRIELA DE MELO PIVA	30,00	9,00	21,00	28/12/1999
8º	644	RUBENS NUNES DA SILVA JÚNIOR	29,00	12,00	17,00	01/08/1999
9º	275	SUELEN DOS SANTOS GOMES	28,00	8,00	20,00	02/04/1987
10º	16	CAMILA GEOVANA URTADO SILVA	28,00	8,00	20,00	25/04/2002
11º	612	GUSTAVO PESTANA VIEIRA	27,00	12,00	15,00	26/02/2002
12º	424	VITÓRIA LARA ALVES SOUZA	27,00	11,00	16,00	20/07/1998
13º	94	VICTÓRIA NUNES DOS SANTOS	27,00	10,00	17,00	01/03/1999
14º	75	EDICLEIDE ANGELICA DE SANTANA	27,00	8,00	19,00	25/08/1980
15º	265	REBECCA ALVES BELTRAN	26,00	11,00	15,00	30/12/1998
16º	292	ANDRESA NATÁLIA DE MELO	26,00	10,00	16,00	13/09/1996
17º	195	ELEANA ROSADO MANJARRES	26,00	9,00	17,00	01/06/1971
18º	329	FILIPE COSTA SILVA	26,00	9,00	17,00	10/03/1993
19º	198	LILIANE DE FARIAS TARENTA	26,00	9,00	17,00	07/03/1998
20º	439	CRISTIANO APARECIDO SILVEIRA DE FREITAS	26,00	6,00	20,00	25/07/1973
21º	117	ELIANE MARQUES DOS REIS	25,00	10,00	15,00	05/10/1973
22º	609	MARIA LUIZA DIAS	25,00	10,00	15,00	20/07/1999
23º	561	KAUANE DE PAULA SOUZA	25,00	8,00	17,00	20/09/1999
24º	249	BEATRIZ ALMEIDA CORDEIRO	25,00	8,00	17,00	14/06/2000
25º	632	DANIELA SILVÉRIO MIRANDA	24,00	9,00	15,00	12/02/1997
26º	616	LAYSSA SILVA OLIVEIRA	22,00	9,00	13,00	30/12/1999

Área: 102 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	345	AMANDA LIMA SANTOS	32,00	13,00	19,00	02/05/1989
2º	604	CAIO FERNANDES COELHO	32,00	12,00	20,00	25/10/2001
3º	510	HERICK BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	29,00	10,00	19,00	07/08/1999
4º	222	PAMELA NERI GARCIA	24,00	11,00	13,00	18/04/1994

Área: 103 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	238	CAREN BEATRIZ FIRÃO	33,00	13,00	20,00	24/05/1999
2º	553	GABRIELI QUEIROZ SANTOS	30,00	12,00	18,00	31/12/1999
3º	358	RENATA VELOSO DOS SANTOS	30,00	11,00	19,00	14/08/1995
4º	151	JOÃO VITOR SOUSA CAMPOS	28,00	11,00	17,00	27/02/2001
5º	359	CAROLINA GONÇALVES SIMÕES	28,00	10,00	18,00	02/11/1995
6º	14	JULIANA RODRIGUES DE JESUS	27,00	9,00	18,00	16/01/2000

7º	622	TATIANE CRISTINA SOARES MACHADO	27,00	7,00	20,00	03/09/1986
8º	305	CIBELE BESSA DE SOUZA	26,00	11,00	15,00	20/01/1991
9º	102	MARIA IZABEL DA SILVA SALES	26,00	11,00	15,00	11/10/1993
10º	523	LILIANE ANDRADE	26,00	9,00	17,00	07/04/2000
11º	673	MARIA GABRIELA CARNEIRO QUEIROZ	26,00	7,00	19,00	16/02/1999
12º	380	ELLEN FELIX ALAUK	25,00	8,00	17,00	15/05/1989
13º	201	PRISCILA MARTINS BATISTA DE SOUZA	25,00	7,00	18,00	24/05/1982
14º	157	YASMIN SOUZA ANDRADE	24,00	11,00	13,00	09/04/1998
15º	457	FLÁVIA CRISTINA DA CRUZ ROCHA	24,00	8,00	16,00	24/06/1989
16º	272	NICOLE BIANCA MOTA OLIVEIRA	24,00	8,00	16,00	06/07/2002
17º	674	TAMIRES DOS SANTOS NOVAIS	23,00	9,00	14,00	14/09/1997
18º	43	ERICA ROBERTA DA SILVA	23,00	8,00	15,00	19/11/1992
19º	585	HEIDE CLEBERSON MARQUES QUEIROZ	22,00	11,00	11,00	23/10/1988
20º	463	RAYANE ESTRELA	22,00	7,00	15,00	26/02/1995
21º	671	LINDALVA MARCOS DE SOUSA BORGES	21,00	8,00	13,00	08/07/1985
22º	33	CLAUDIA SANTOS SILVA	20,00	7,00	13,00	07/07/2000
23º	152	ANA CAROLINA BRITES DE MAGISTRIS MARTINS	20,00	6,00	14,00	08/08/2002
Área: 104 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO						
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	594	DENILSON SOUSA RIBEIRO	36,00	15,00	21,00	26/12/1998
2º	640	ADRIANA PETES	36,00	14,00	22,00	22/01/1982
3º	531	MELISSA AMANO FERNANDES	36,00	13,00	23,00	30/08/1999
4º	653	LAIANE NEVES DA SILVA	34,00	13,00	21,00	09/11/1998
5º	570	RAQUEL NUNES DA SILVA	33,00	13,00	20,00	29/11/1982
6º	476	MARINA DEOLA MACEDO	33,00	12,00	21,00	10/10/1995
7º	21	MARIA ELIENE MORAIS DE OLIVEIRA	31,00	13,00	18,00	14/02/1982
8º	659	ANA FLÁVIA FRAZATTO GOMES LUZ	31,00	12,00	19,00	19/02/1998
9º	361	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	31,00	11,00	20,00	19/09/2002
10º	676	BEATRIZ CATARINA DE MELLO	30,00	12,00	18,00	08/08/1998
11º	558	KARINA HONÓRIO GABANA	30,00	11,00	19,00	04/02/2003
12º	137	LUANA BATISTA DA SILVA	30,00	10,00	20,00	07/07/1998
13º	645	LETÍCIA GONÇALVES PEREIRA	28,00	12,00	16,00	27/04/2000
14º	346	ANIELLY KARINE DA SILVA NUNES	28,00	12,00	16,00	19/09/2000
15º	91	GISELE CAMPOS DE ALMEIDA	27,00	12,00	15,00	18/08/1994
16º	642	GEOVANNA CRAVEIRO SILVA	27,00	9,00	18,00	28/06/1998
17º	473	NATALIA DOS SANTOS ANDRADE	24,00	8,00	16,00	11/01/1998
18º	300	MYKAELEN MALAQUIAS CAVALCANTE NEGROMONTE	21,00	10,00	11,00	03/10/1999
19º	660	AMANDA MINHOTO MORAES	21,00	9,00	12,00	14/03/1980
20º	584	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS	20,00	9,00	11,00	27/10/1991
Área: 105 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA						
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	408	BRENDA DE OLIVEIRA CARVALHO MARTINS	37,00	13,00	24,00	16/05/2001
2º	462	GIOVANA CAMPANA ARAGÃO	36,00	13,00	23,00	26/05/2000
3º	633	THAMIRYS ALVES DE SIQUEIRA	34,00	13,00	21,00	11/02/2000
4º	652	CAROLINA AKEMI YONEKURA TORRES	34,00	13,00	21,00	31/05/2002
5º	555	MAITÉ BOCK CARPINE	33,00	15,00	18,00	18/12/1998
6º	592	RAFAELA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	33,00	13,00	20,00	01/03/2000
7º	298	RENATO HORACIO PINTO	33,00	10,00	23,00	21/04/1967
8º	617	GABRIELA SANTIAGO ROCHA SOUSA	32,00	14,00	18,00	14/01/2000
9º	608	TACIANE OLIVEIRA DE JESUS	32,00	13,00	19,00	18/03/1991
10º	62	STEPHANIE BATISTA DA SILVA	30,00	15,00	15,00	22/10/1999
11º	680	RENATA MARTINS MITSUYASU	30,00	13,00	17,00	31/01/1991
12º	332	RODRIGO DE PAULA CANTARINO LOURENÇO	30,00	11,00	19,00	10/07/1990
13º	125	CAROLINA MUNIZ TRENTIN	29,00	13,00	16,00	27/12/1993
14º	478	LUCILENE MARIA DOS SANTOS COSTA	29,00	11,00	18,00	20/12/1976
15º	485	ALINE CABRAL DE OLIVEIRA	28,00	13,00	15,00	12/03/1988
16º	682	GUILHERME VIDEIRA SAPUCAIA	27,00	12,00	15,00	03/08/1999
17º	539	KAIQUE SILVA DAVI	27,00	10,00	17,00	16/03/1999
18º	520	RAROMI WUIT DA SILVA	27,00	9,00	18,00	04/08/1990
19º	631	THAYLA ROBERTA AMARAL OLIVEIRA	25,00	10,00	15,00	31/03/1986
20º	36	THAINA DA SILVA E SILVA	24,00	10,00	14,00	04/11/1997
21º	219	SIMONE FERREIRA DA SILVA	24,00	10,00	14,00	10/03/2000
22º	666	MARIA EDUARDA VIESSELI MACEDO	23,00	7,00	16,00	27/12/1999
23º	80	RAFAELY MARTINS BRASILEIRO	22,00	10,00	12,00	13/08/1999
24º	607	DEIBSON JUNIO FERNANDES SOBRINHO	21,00	11,00	10,00	22/09/1999
Área: 106 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA						
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	397	LÍVIAN BUENO ISMAEL	35,00	14,00	21,00	23/12/2001
2º	31	THAYNADA SILVA	34,00	15,00	19,00	14/09/1999
3º	255	GIOVANNA MENDONÇA DE MOURA RODRIGUES	34,00	14,00	20,00	22/04/2000
4º	508	MAXUEL HERNANDES TECHIO	34,00	13,00	21,00	26/11/2000
5º	687	AMANDA VICTÓRIA ZIPPERT	33,00	14,00	19,00	29/06/1997
6º	615	ISABELLA RODRIGUES BATISTA DA SILVA	33,00	14,00	19,00	15/10/2002
7º	517	MARIANA ALVES AYMORÉ	33,00	13,00	20,00	25/05/1999
8º	115	LUANA ALVES DA SILVA	33,00	13,00	20,00	23/01/2001
9º	287	GIOVANA DE MATOS LIMA	32,00	13,00	19,00	12/09/2000
10º	167	ISABELLA CORREIA DE OLIVEIRA	31,00	13,00	18,00	25/10/2000
11º	654	FERNANDA RODRIGUES MARÇAL	31,00	13,00	18,00	22/10/2001
12º	647	YONE RIBEIRO DO CARMO	31,00	12,00	19,00	30/03/1999
13º	142	BEATRIZ BUENO DA SILVA SANTOS	30,00	14,00	16,00	11/06/2001
14º	436	DANIELE VANESSA RODRIGUES SALES	30,00	13,00	17,00	31/03/1983
15º	681	MARCELO DA COSTA SILVA	30,00	13,00	17,00	21/06/1990
16º	588	CINTIA DA SILVA GALDINO	30,00	12,00	18,00	21/05/1997
17º	214	LETICIA CASIMIRO ARAUJO	30,00	11,00	19,00	04/06/1999
18º	648	THALITA ROMERO NUNES DE SOUSA	29,00	12,00	17,00	21/03/2002
19º	670	RAFAEL SOUZA ROCHA	28,00	12,00	16,00	16/05/1988
20º	365	AGNES SUELEN BONFANTE SANTOS	27,00	13,00	14,00	27/06/1994
21º	379	GENI JOSEFA DOS SANTOS	27,00	12,00	15,00	14/04/1969
22º	663	PATRÍCIA LIBERAL FERREIRA DA SILVA	26,00	13,00	13,00	02/03/1982
23º	285	CARLOS EDUARDO LAURENTINO PEREIRA	24,00	13,00	11,00	22/07/1991
24º	500	ANTÔNIA IARA CARREIRA DE ALMEIDA LIMA	24,00	11,00	13,00	01/10/1965
25º	683	LEYDI LETICIA LAURA LAURA	23,00	11,00	12,00	06/10/2002
Área: 201 - SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM						
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	119	ISADORA TOLEDO RUNGE	30,00	12,00	18,00	04/04/2000
2º	67	CAMILA GEOVANA URTADO SILVA	28,00	8,00	20,00	25/04/2002
3º	493	VALDIRENE FURTUOSO	27,00	8,00	19,00	06/10/1981
4º	467	SANDRA APARECIDA PADUIN	21,00	7,00	14,00	14/06/1979
Área: 203 - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA						
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	155	GIOVANA RIBEIRO TURQUETTI	36,00	14,00	22,00	07/01/2000
2º	114	LÍVIAN BUENO ISMAEL	35,00	14,00	21,00	23/12/2001
3º	677	TAINA MUNIZ DO NASCIMENTO	35,00	13,00	22,00	14/05/1999
4º	668	MARIANA XAVIER ORTEGA	34,00	15,00	19,00	09/02/1999
5º	507	MAXUEL HERNANDES TECHIO	34,00	13,00	21,00	26/11/2000
6º	651	MONICK POLLINI CASSAR	33,00	14,00	19,00	02/05/2001
7º	518	MARIANA ALVES AYMORÉ	33,00	13,00	20,00	25/05/1999
8º	590	SAMARA DA SILVA MENDES PINA	33,00	13,00	20,00	23/07/2001
9º	618	EMANUEL ELIAKIM DE LIMA SILVA	31,00	14,00	17,00	17/07/1991
10º	656	FERNANDA RODRIGUES MARÇAL	31,00	13,00	18,00	22/10/2001
11º	451	GABRIELA DOS SANTOS ARAUJO MENDES	30,00	13,00	17,00	23/04/2001
12º	587	CINTIA DA SILVA GALDINO	30,00	12,00	18,00	21/05/1997
13º	522	BEATRIZ SANTOS TORRES	29,00	12,00	17,00	16/07/2002
14º	630	ERIK VINICIUS PASSOS LIMA	22,00	12,00	10,00	12/12/1998
Área: 204 - SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL						
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	667	WILLIAM SILVA DE MELO	33,00	12,00	21,00	06/01/1993
2º	661	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	31,00	14,00	17,00	29/04/2000

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 05/2025-SF
De 27 de janeiro de 2025.

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Fauzi El Kadi, no uso das atribuições legais e considerando a aprovação do Orçamento de 2025 pela Lei nº 8.334 de 27 de dezembro de 2024 e considerando ainda o disposto no Art. 11 de Decreto Municipal 42146/2024.

RESOLVE:

1. Fica determinado o contingenciamento de 30% (trinta por cento) dos recursos orçamentários nos termos do quanto determina o Art. 11 do Decreto Municipal 42146 de 2 de janeiro de 2024.
2. Esta Portaria substitui a de nº 02/2025-SF e terá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DO TESOURO
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA.
ADAILTON BARRA NOVA
CPF: 143.037.258-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10836/2021 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1977/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Noel Rosa, nº 250 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
NOTA FISCAL: 10836/2021.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO 31º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
AMX ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CNPJ: 12.440.818/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68564/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
EMPENHO: 8239/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Candeá, 627 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 48.025,16 (quarenta e oito mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos).
NOTA FISCAL: 68564/2018.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel destinado à instalação da sede do 31º Batalhão da Polícia Militar de Guarulhos/SP.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADE SERÓDIO
ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 34.074.293/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61567/2022 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 283/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral nº 103 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
NOTA FISCAL: 61567/2022.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel onde está instalada a Biblioteca Municipal Cidade Seródio.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE FÁCIL SÃO JOÃO
ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 34.074.293/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10014/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 573/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular, nº 29 - Jd. São João - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
NOTA FISCAL: 10014/2022.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel onde está instalada a Unidade do Fácil São João.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
CATHABRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 12.941.543/0001-92
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12453/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 16314/2024 e 1983/2024.
OBJETO: Pagamento e reajuste - Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, 427 - Centro - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 39.185,86 (trinta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
NOTA FISCAL: 12453/2017.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 8º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS
DUPLO P ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.629.009/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34687/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 15781/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Santos Dumont, 2531 - Cidade Satélite - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
NOTA FISCAL: 34687/2019.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação do 8º Distrito Policial de Guarulhos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA
CNPJ: 05.486.993/0001-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52683/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 3283/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, nº 437 - Centro - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 8.058,05 (oito mil cinquenta e oito reais e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 52683/2017.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Junta de Alistamento Militar de Guarulhos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA
ISAAC TADAO SAITO
CPF: 305.452.058-75
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15612/2021 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 16311/2024 e 1981/2024.
OBJETO: Pagamento e Reajuste - Locação de imóvel sito à Av. Doutor Renato de Andrade Maia, nº 949 - Parque Renato Maia - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 2.592,25 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 15612/2021.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA INSPETORIA CENTRO E SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
JOSE GONÇALVES RIBEIRO
CNPJ: 579.693.028-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57668/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 2007/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 41 e 51 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 11.087,47 (onze mil oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 57668/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Inspetoria Centro e Serviço de Psicologia da Guarda Civil Municipal.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 2º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS
MARIA JOSE ROCAS DOS SANTOS DUTRA
CPF: 638.882.708-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31570/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 16312/2024 e 11316/2024.
OBJETO: Pagamento e Reajuste - Locação de imóvel sito à Rua Mena, nº 329 - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 7.794,75 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 31570/2017.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 2º Distrito Policial de Guarulhos/SP.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO I
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65518/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 4551/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Avenida Santana do Mundau, 684 - Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
NOTA FISCAL: 65518/2018.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP - Prédio I.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO II
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38371/2004 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11517/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundau, 925 - Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
NOTA FISCAL: 38371/2004.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP - Prédio II.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20943/2019 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 11568/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Av. Salgado Filho, 494 - Centro - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 179.942,84 (cento e setenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 20943/2019.
EXIGIBILIDADE: 02/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da sede da Secretaria de Justiça.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS, VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, JUIZADO ESPECIAL CIVIL, VARAS CÍVEIS, ZONA ELEITORAL.
NOVO CAMPO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S/A
CNPJ: 05.811.789/0001-84
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30159/2019 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 433/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua dos Crisântemos, 29 - Bairro Vila Tijuco - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 219.051,40 (duzentos e dezenove mil cinquenta e um reais e quarenta centavos).
NOTA FISCAL: 30159/2019.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado às instalações das Varas da Fazenda Pública e Execuções Fiscais, Vara do Juizado Especial Cível, Varas da Família e Sucessões, Juizado Especial Civil, Varas Cíveis e Zonas Eleitorais nº 176º, 278º, 279º e 393º.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL
ORLANDO ACHILES ASSIRATI
CPF: 288.461.177-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23118/2022 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 420/2024.
OBJETO: Refere-se a locação de imóvel sito à Rua Ipê, 71 - Centro - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
NOTA FISCAL: 23118/2022
EXIGIBILIDADE: 07/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à Sede do Conservatório Municipal Prédio I.
LOCAÇÃO DE 03 IMOVEIS DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA.
T.F. EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 02.288.203/0001-50.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1425/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 8571/2024.
OBJETO: Locação de 03 imóveis situado à R. do Rosário, nº 300, Estacionamento na R. do Rosário, nº 260 e Travessa do Rosário, nº132 - Vila dos Camargos - Macedo - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).
NOTA FISCAL: 1425/2024.
EXIGIBILIDADE: 17/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Referente a locação do prédio onde se encontra instalada a Secretaria da Fazenda.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.810.028/0001-04.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61565/2013 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 515/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Pernambuco esquina com Rua Padre Cláudio Arenal - Período de 28/12/2024 a 31/12/2024.
VALOR: R\$ 5.425,40 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 61565/2013.
EXIGIBILIDADE: 27/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontram-se instaladas as unidades operacionais da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
ADELIA CARDOSO DA SILVA
CPF: 027.399.048-94
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40348/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11466/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Sílvio Barbosa, 107 - Vila dos Camargos - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 40348/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 1ª Cia do 15º Batalhão da Polícia Militar.
DANIEL MARTINS
CPF: 681.103.758-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40348/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11467/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Sílvio Barbosa, 107 -Vila dos Camargos - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 40348/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 1ª Cia do 15º Batalhão da Polícia Militar.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª COMPANHIA DO 44º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
ALEXSANDRO TORRES DE ANDRADE
CPF: 276.063.528-79
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52682/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11210/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 - Parque Jurema - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 52682/2017.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.
MONICA MENEZES DE ANDRADE
CPF: 314.206.178-93
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52682/2017 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11227/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 - Parque Jurema - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 52682/2017.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 5º DP DE GUARULHOS
ANA CLOFI PORCEL SUCH
CPF: 104.216.138-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 4995/2024 e 1974/2024.
OBJETO: Pagamento e Reajuste - Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.662,18 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).
NOTA FISCAL: 30146/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos/SP.
JUAN JOSÉ SUCH BENITO
CPF: 059.846.538-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 4990/2024 e 1965/2024.
OBJETO: Pagamento e Reajuste - Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 3.662,18 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).
NOTA FISCAL: 30146/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos/SP.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.629.275/0001-14.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26586/2009 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 9235/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 - Vila Barros - Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 26586/2009.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
VIENTAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 17.775.525/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26586/2009 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 9236/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 - Vila Barros - Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 26586/2009.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 5ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR
CARMELIA DO CEU TOME RIBEIRO
CPF: 664.492.278-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11508/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 8.209,15 (oito mil duzentos e nove reais e quinze centavos).
NOTA FISCAL: 24017/2018.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.
JOSE GONCALVES RIBEIRO
CPF: 579.693.028 - 15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11507/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 8.209,16 (oito mil duzentos e nove reais e dezesseis centavos).
NOTA FISCAL: 24017/2018.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 7º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS
CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO
CPF: 068.786.178-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60652/2015 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11510/2024.
OBJETO: Locação de Imóvel sito na Estrada Guarulhos-Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
NOTA FISCAL: 60652/2015.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.
JOSE CELINIO DE CARVALHO NETO
CPF: 966.836.278-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60652/2015 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11509/2024.
OBJETO: Locações de Imóvel sito na Estrada Guarulhos-Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
NOTA FISCAL: 60652/2015.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 3º DP DE GUARULHOS
IVONETE FRANCO DA SILVA
CPF: 282.235.898-26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36785/2020 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11307/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito na Rua Damião Lins de Vasconcelos, 1483 - Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 36785/2020.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 3º DP de Guarulhos.
WILSON RONDON E SILVA
CPF: 681.745.788-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36785/2020 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11313/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Damião Lins de Vasconcelos, 1483 - Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 36785/2020.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 3º DP de Guarulhos.
MILTON MINORU HATADA
CPF: 051.047.478-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48751/2013 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 11141/2024 e 389/2024.
OBJETO: Pagamento e Reajuste da locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açú, nº 32 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 2.620,70 (dois mil seiscentos e vinte reais e setenta centavos).
NOTA FISCAL: 48751/2013.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025 e 02/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.
MARIA ROSA OLIVEIRA HATADA
CPF: 153.576.848-71
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48751/2013 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 11141/2024 e 389/2024.
OBJETO: Pagamento e Reajuste da locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açú, nº 32, Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 2.620,70 (dois mil seiscentos e vinte reais e setenta centavos).
NOTA FISCAL: 48751/2013.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025 e 02/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 6º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS
ANDRÉ GIMENEZ BARRIONUEVO
CPF: 364.384.338-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11470/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 1.726,84 (mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 18538/2018.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.
CAROLINA ALCAIDE GIMENEZ
CPF: 344.739.008-51
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11469/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 1.726,31 (mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).
NOTA FISCAL: 18538/2018.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.
JULIANA ALCAIDE GIMENEZ SANAIOTE
CPF: 323.592.838-39
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11468/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 1.726,31 (mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).
NOTA FISCAL: 18538/2018.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 394ª E 185ª ZONA ELEITORAL
ADILSON LOPES
CPF: 413.811.578-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 17112/2024, 11228/2024 e 382/2024.
OBJETO: Pagamento e Reajuste - Locação de imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 4.141,67 (quatro mil cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 25516/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025 e 02/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.
ADMILSON LOPES
CPF: 066.223.078-73.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 17116/2024, 11234/2024 e 385/2024.
OBJETO: Pagamento e Reajuste - Locação de imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 3.960,19 (três mil novecentos e sessenta reais e dezenove centavos).
NOTA FISCAL: 25516/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025 e 02/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.
ANA LOPES
CPF: 160.493.478-67.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 17114/2024, 11230/2024 e 383/2024.
OBJETO: Pagamento e Reajuste - Locação de imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 4.141,67 (quatro mil cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 25516/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025 e 02/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.
BIU ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CNPJ: 23.494.166/0001-07.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 17118/2024, 11236/2024 e 386/2024.
OBJETO: Pagamento e Reajuste - Locação de imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 3.960,19 (três mil novecentos e sessenta reais e dezenove centavos).
NOTA FISCAL: 25516/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025 e 02/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR CUMBICA
ADRIANA DONIZETTI BRYSIUK FARIA
CPF: 169.885.788-89.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61915/2015 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 23141/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Jati, 247 - Cid. Jd. Cumbica - Guarulhos - S/P - Referente aos períodos de 12/05/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 20/10/2024.
VALOR: R\$ 10.091,67 (dez mil, noventa e um reais e sessenta e sete centavos)
NOTA FISCAL: 61915/2015.
EXIGIBILIDADE: 31/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontra-se instalado o equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Conselho Tutelar Cumbica.
DIVA BRYSIUK
CPF: 317.841.548-30.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61915/2015 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 23133/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Jati, 247 - Cid. Jd. Cumbica - Guarulhos - S/P.
VALOR: R\$ 30.274,99 (trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
NOTA FISCAL: 61915/2024.
EXIGIBILIDADE: 31/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontra-se instalado o equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Conselho Tutelar Cumbica.
FABRICIO BRYSIUK
CPF: 266.976.548-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61915/2015 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 23142/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Jati, 247 - Cid. Jd. Cumbica - Guarulhos - S/P - Referente ao período de 12/05/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 20/10/2024.
VALOR: R\$ 10.091,65 (dez mil noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 61915/2015.
EXIGIBILIDADE: 31/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontra-se instalado o equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Conselho Tutelar Cumbica.
RITA DE CÁSSIA BRYSIUK
CPF: 166.820.838-58.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61915/2015 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 23139/2024.
OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Jati, 247 - Cid. Jd. Cumbica - Guarulhos - S/P - Referente ao período de 12/05/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 20/10/2024
VALOR: R\$ 10.091,67 (dez mil noventa e um reais e sessenta e sete centavos)
NOTA FISCAL: 61915/2024.
EXIGIBILIDADE: 31/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontra-se instalado o equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Conselho Tutelar Cumbica.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS (SAMU) - SECRETARIA DA SAÚDE
BASEIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 19.568.954/0001-23
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35692/2018 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 56/2025
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cavadas, Nº 563, Itapegica - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 20.995,12 (vinte mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 28/01/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Sede do SAMU e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA REGIONAL DE SAÚDE II CANTAREIRA - SECRETARIA DA SAÚDE
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5675/2022- Secretaria da Saúde.
EMPENHO: .64/2025

OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Silvestre Pires de Freitas, Nº 554, Jardim Paraíso - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 14.131,80 (quatorze mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 28/01/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à a instalação da Regional de Saúde II e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) - SECRETARIA DA SAÚDE
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45655/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 54/2025
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Tirantes, Nº 2101; Avenida Avelino Alves Machado, Nº 33 e Rua Humberto Porto, Nº 54; Jardim Pinhal - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 19.540,27 (dezenove mil quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 29/01/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do CEREST e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM FORTALEZA - SECRETARIA DA SAÚDE
ABEL RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 817.335.348-49
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 23/2025
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166, Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 1.466,67 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 23/01/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da UBS Jardim Fortaleza e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
MARIA EUGÊNIA PESTANA GARCES DA CRUZ
CPF: 285.271.058-70
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 23/2025
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166, Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 1.466,67 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 23/01/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da UBS Jardim Fortaleza e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CUMBICA I - SECRETARIA DA SAÚDE
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
CPF: 406.835.594-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47750/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 184/2025
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Avenida Venturosa, Nº 240 e 246, Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 4.260,67 (quatro mil duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 29/01/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da UBS Jardim Cumbica I e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
FRANCISCO BORGES FILHO
CPF: 636.236.848-72
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47750/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 182/2025
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Avenida Venturosa, Nº 240 e 246, Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 4.260,67 (quatro mil duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 29/01/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da UBS Jardim Cumbica I e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) ARCO ÍRIS - SECRETARIA DA SAÚDE
ANÉSIO QUEIROZ JÚNIOR
CPF: 075.954.968-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47625/2019 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 43/2025
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Nova Canaã, Nº 539 e 543, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$2.295,92 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 26/01/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do CAPS Arco Íris e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
SUELI ALMÁRIO SAMPAIO QUEIROZ
CPF: 042.843.978-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47625/2019 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 44/2025
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Nova Canaã, Nº 539 e 543, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$2.295,92 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 26/01/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do CAPS Arco Íris e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ÁLAMO - SECRETARIA DA SAÚDE
EIGI FUDABA
CPF: 536.036.058-53
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22556/2023 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 306/2025
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, Nº 15, Jardim ÁlamO - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 1.845,63 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 25/01/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da UBS Jardim ÁlamO e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
MARIA APARECIDA RODRIGUES ISHIKAWA
CPF: 009.901.338-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22556/2023 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 308/2025
OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, Nº 15, Jardim ÁlamO - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 1.845,63 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 25/01/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da UBS Jardim ÁlamO e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:
- ribbon para impressão de crachá - PA78/25
- fórmula infantil e outros - PA13/25
- aquisição de móveis para a inspetoria da GCM - PA161/25
- alimento para o plantel do canil da GCM - PA162/25
Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.
Licitações Agendadas:
PE90017/25-DLC PA10433/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de papinha de

frutas para atender a mandado judicial Abertura: 13/02/25 9h.
PE90018/25-DLC PA13056/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de crestor, bimatoprostA e outros para atender a mandado judicial Abertura: 14/02/25 9h.
PE90019/25-DLC PA12097/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de metformina, novorapid flexpen, linagliptina e outros para atender a mandado judicial Abertura: 14/02/25 9h.
Repetição de Certame:
PE90020/25-DLC PA48384/23 menor preço visando fornecimento de rapamune (sirolimo) para atender a mandado judicial Abertura: 14/02/25 9h.
PE90021/25-DLC PA11746/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de mucilon de arroz, nutren active e outros para atender a mandado judicial Abertura: 13/02/25 9h.
Reprogramação de Certame:
PE90447/24-DLC PA10843/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de fechaduras e cadeados Abertura: 13/02/25 9h.
Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Contrato de Prestação de Serviços nº 036001/24-DLC Resolução 02/20-SE PA13186/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: PRISCILA GONÇALVES DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 214.582,80 Assinatura: 05/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 038501/24-DLC Resolução 02/20-SE PA14158/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOSÉ CARLOS DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 164.810,88 Assinatura: 11/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 039801/24-DLC Resolução 02/20-SE PA13510/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MAURILIO PAULA DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 152.360,40 Assinatura: 18/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 040401/24-DLC Resolução 02/20-SE PA49687/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: HUDSON PEREIRA MACEDO 31941728839 objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 70.434,24 Assinatura: 23/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 040601/24-DLC Resolução 02/20-SE PA13582/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ZT TRANSPORTES LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 1.220.500,80 Assinatura: 23/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 040801/24-DLC Resolução 02/20-SE PA14121/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: SANDRO JOSE DA SILVA GONÇALVES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 214.582.80 Assinatura: 23/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 040901/24-DLC Resolução 02/20-SE PA14090/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CELIA APARECIDA DE SOUZA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 152.360,40 Assinatura: 23/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 042101/24-DLC Resolução 02/20-SE PA14141/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ANGELA QUITÉRIA FERRAZ SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 214.582,80 Assinatura: 30/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 042201/24-DLC Resolução 02/20-SE PA14695/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MAVI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 586.085,76 Assinatura: 30/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 042301/24-DLC Resolução 02/20-SE PA14070/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EVERTON AUGUSTO DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 214.582,80 Assinatura: 30/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 042501/24-DLC Resolução 02/20-SE PA64033/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FC TRANSPORTES LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 884.668,80 Assinatura: 30/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 040501/24-DLC Resolução 02/20-SE PA13508/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: PATRICIA CAVALCANTE AQUINO GONÇALVES 30325915890 objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 366.943,20 Assinatura: 23/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 042401/24-DLC Resolução 02/20-SE PA14035/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: BAMBINO KIDS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 214.582,80 Assinatura: 30/12/24.
Por omissão do dia 01/03/24: Termo de Aditamento nº 02-003401/22-DLC CPS003401/22-DLC PA36577/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: APARECIDA FRASCATO DONETTI objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 16.115,52 (dezesseis mil, cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 , bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria, a partir de março/2023, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 78.730,56 (setenta e oito mil, setecentos e trintas reais e cinquenta e seis centavos); 2. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 25/02/25 Valor: R\$ 78.730,56 Assinatura: 23/02/24.
Por omissão do dia 08/03/24: Termo de Aditamento nº 01-008501/23-DLC CPS008501/23-DLC PA8522/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EDMARA SIQUEIRA DA COSTA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 18.462,72 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 , a partir de março/2023, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 99.842,88 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos); 2. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE; 3. Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 01/03/24.
Por omissão do dia 08/03/24: Termo de Aditamento nº 03-007401/21-DLC CPS008401/21-DLC PA36469/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARIA SALETE SOARES CARAÇA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00, com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84, bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R\$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 03-000701/22-DLC CPS000701/22-DLC PA44859/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LSLOG ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA objeto: serviços de armazenamento, recebimento, manuseio, gestão de estoque, transporte e distribuição de bens e suprimentos em geral da Secretaria de Educação Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 17/01/26 Valor: R\$ 2.359.200,00 Assinatura: 17/01/25.
Por omissão do dia 05/04/24: Termo de Aditamento nº 03-034101/21-DLC CPS034101/21-DLC PA36501/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: GETÚLIO VARGAS DA ROCHA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00, com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 , a partir de março/2023, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 120.212,16 (cento e vinte mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos); 2. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE; 3. Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 01/04/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 01/04/24.
Termo de Aditamento nº 01-039301/23-DLC CPS039301/23-DLC PA43999/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: PEDRO SANTANA TRANSPORTES LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 11/12/25 Valor: R\$ 70.434,24 Assinatura: 11/12/24.
Por omissão do dia 03/05/24:Termo de Aditamento nº 02-010901/22-DLC CPS010901/22-DLC PA49702/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARCELO GARCIA BALDIVIA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/05/25 Valor: R\$ 225.364,80 Assinatura: 02/05/24.
Termo de Aditamento nº 03-039001/23-DLC CPS039001/23-DLC PA58295/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA objeto: execução de obras de restauro do casarão do Prefeito José Maurício de Oliveira, com a finalidade de implantação de Centro de Formação de História Local Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 3 meses, até o dia 11/03/25 Assinatura: 29/01/25.
Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel.na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:
PA12010/24 ARP211/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA. Fornecedor: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Ass: 23/01/25 lote 1/1 carne bovina coxão mole em tiras extra limpo iqf quilo centro oeste/centro oeste carnes e derivados/sif 3193/proc. nacional 49,95. 1/2 carne bovina coxão mole em cubos extra limpo iqf quilo salgueiro/ salgueiro alimentos/sisp 1318/proc. nacional 49,95. 1/3 carne bovina patinho moído extra limpo iqf quilo salgueiro/salgueiro alimentos/sisp 1318/proc. nacional 49,70. 1/4 carne bovina coxão mole em bifes amaciado extra limpo iqf quilo salgueiro/ salgueiro alimentos/sisp 1318/proc. nacional 54,20. 1/5 carne bovina músculo em cubos extra limpo iqf quilo salgueiro/ salgueiro alimentos/sisp 1318/proc. nacional 48,75. 1/6 bife a rolê quilo top carnes/bh foods comércio e indústria ltda/sif 2594/ proc. nacional 59,90. 1/7 almôndega de carne bovina iqf quilo mezato/bjp comercio e distribuição de alimentos ltda/sif. 305/ proc.nacional 42,50. 1/8 hambúrguer 100% carne bovina iqf quilo centro oeste/centro oeste carnes e derivados/sif 3193/proc.

nacional 44,50. 1/9 figado bovino em iscas iql quilo centro oeste/centro oeste carnes e derivados/sif 3193/proc. nacional 33, 10. **Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:**
PA29849/23 ARP15311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO, OTOSCÓPIO SIMPLES, LARINGOSCOPIO ADULTO E INFANTIL E OFTALMOSCOPIO. Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA. Ass: 29/04/24 lote 1/1 oximetro de pulso portatil kit rosenda/mod. vt200b/rms.: 81013649004 978,57. 2/1 otoscopia simples kit md/mod. mark ii/rms.: 80070210012 270,00. 1/2 oximetro de pulso de dedo peca choice/mod. md300c21/rms.: 10317700023 70,00. 2/2 laringoscopia adulto kit md/mod. led/rms.: 80070210014 692,86. 2/3 laringoscopia infantil kit md/mod. led/rms.: 80070210014 600,00. 2/4 oftalmoscopia kit md/rms.: 80070210014 750,00. **ARP15411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE DETECTOR DE BATIMENTOS. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. Ass: 29/04/24 lote 3/1 detector de batimentos cardiacos fetais kit contec/ contec medical systems co., ltd./proc. importado, china, republica popular/mod. 10c/rms.: 80298979017 300,00.
PA13962/23 ARP15511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS - LIVRO AS ESCOLHAS DE BIBI E JOGO EDUCATIVO MATERIAL DOURADO. Fornecedor: ABMAC COMERCIO LTDA. Ass: 30/04/24 lote 7/1 livro as escolhas de bibi, isbn: 978-6589956051, no formato: 24 x 0,4 x 26 cm; número mínimo de páginas: 32 páginas unidade ciranda cultural 43,99. 7/2 jogo educativo material dourado, contendo 111 peças organizadas em caixa de madeira sem pintura na cor crua; medindo com a embalagem 13x13x6,5 cm aproximadamente. unidade educa 29,24.
ARP15611/24 Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS: LIVRO DE FORMAS - VIRE E DESCUBRA, BRINQUEDO EDUCATIVO: GEOBORD, NEM SEMPRE É FÁCIL DIVIDIR, JOGO EDUCATIVO - ÁBACO, LIVRO CRIANÇAS DE CÃ, CRIANÇAS DE LÃ, JOGO EDUCATIVO DOMINÔ. Fornecedor: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA. Ass: 30/04/24 lote 2/1 livro de formas - vire e descubra, isbn: 978-6555001037, no formato: 26,2 x 23,4 x 0,8 cm; e número mínimo de páginas: 48 páginas. unidade ciranda cultural 47,00. 2/2 brinquedo educativo: geobord (tábua geométrica de encaixe) confeccionado de base em madeira, peças em mdf e pino de encaixe e tinta atóxica. contendo 4 formas geométricas com pintura em 4 cores; dimensões aproximadas do produto com a embalagem: 15x15 x 7 cm; acabamento fino e sem rebarbas, totalmente lixado e tamboreado unidade bp editorial 59,50. 5/2 jogo educativo - ábaco, contendo 1 base em pinos com 5 palitos em marfim e 50 anéis feito em madeira. base confeccionada em madeira, pino de encaixe em eucalipto/marfim, anéis em pinus e pintura com tinta vinílica e atóxica em 4 cores; medidas do produto com embalagem: 13 x 22,5 x 6,5 cm. unidade carlu 43,00. 8/2 jogo educativo dominô, confeccionado em madeira sem pintura - material na cor crua; com 28 peças e embalagem medindo 18,5 x 5,5 x 4 cm e pesando 0,525g aproximadamente. caixa ararê 47,00.
PA6983/24 ARP23411/2024 Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS Fornecedor: NOVAKONO COMERCIAL E PROJETOS LTDA Ass: 25/07/24 lote 1/1; surpresa na floresta; unidade: isbn 9786555006346; 14,86 2/1; cada bicho tem o seu ofício; unidade: isbn 9788538090076; 41,05 1/2; as quatro estações; unidade: isbn 9788538090670; 19,83 2/2; cuidado, joaninha!; unidade: isbn 9788538053064; 41,05 1/3; como é bom compartilhar; unidade: isbn 9788538078036; 18,73 2/3; debaixo da cama; unidade: isbn 9788538052760; 41,05 1/4; um passeio na floresta; unidade: isbn 9788538098911; 24,85 2/4; a casa dos bichos; unidade: isbn 9788538097716; 40,45 1/5; eu consigo!; unidade: isbn 9788538058984; 34,84 2/5; festa no formigueiro; unidade: isbn 9786526103258; 41,05 2/6; livro dedoche o monstrodo abraço; unidade: isbn 9788538071556; 81,28 2/7; martelos; unidade: isbn 9786555004649; 41,05 2/8; a árvore que dança; unidade: isbn 9786526101117; 41,05 2/9; academia dos abraços; unidade: isbn 9788538078982; 35,49 2/10; quem é que tem medo; unidade: isbn 9786555008210; 41,03 2/11; o urso apressado; unidade: isbn 9786526102961; 41,03 2/12; tulu; unidade: isbn 9788538091875; 41,03 2/13; a bacia amarela; unidade: isbn 9786553841734; 41,03 2/14; bilhões de gafanhotos; unidade: isbn 9786555004182; 41,03 2/15; as lentes e lia; unidade: isbn 9786526102046; 41,03 2/16; léo e o cata-vento; unidade: isbn 9786526102350; 41,03 2/17; o lobo lobato e a chapeuzinho vermelho; unidade: isbn 9788538096788; 61,61 2/18; o lobo lobato e os três porquinhos; unidade: isbn 9786555006216; 61,6500 2/19; o menino, o pai e a pinha; unidade: isbn 9786553840904; 35,92 2/20; o que eu faço com esse susto?; unidade: isbn 9786526105689; 41,07 2/21; pinóquio e o lobo lobato; unidade: isbn 9786526106723; 41,07 2/22; semelhanças; unidade: isbn 9786555005165; 41,07 2/23; uma viagem divertida; unidade: isbn 9786555004212; 41,07 2/24; o camaleão que não queria mudar de cor; unidade: isbn 9786526104170; 41,07 2/25; eu leitor, eu autor; unidade: isbn 9786555001020; 41,07 2/26; a casa do tatu; unidade: isbn 9786589956259; 51,19 2/27; fotografias de miguel; unidade: isbn 9786526106297; 41,07 2/28; estrelas mágicas; unidade: isbn 9786555001600; 41,07 2/29; me leva com você; unidade: isbn 9786589956211; 51,36 2/30; o livro inclinado; unidade: isbn 9786555002324; 35,92 2/31; o rato roeu o rocambolo do rei reco- eco; unidade: isbn 9786555002737; 66,80 2/32; o tatu taruto tarantino; unidade: isbn 9786555002607; 41,07 2/33; sentimentos; unidade: isbn 9788538077053; 91,42 2/34; carolina maria de jesus; unidade: isbn 9786526103234; 35,90 2/35; oceanos; unidade: isbn 9786555006933; 41,05 2/36; a caminho da escola; unidade: isbn 9786526102169; 71,92 2/37; livro cartonado fisher price o som dos animais; unidade: isbn 9788538077282; 29,33 2/38; o pássaro do meu jardim; unidade: isbn 9786526100776; 30,77 2/39; amigos do espaço; unidade: isbn 9786555008333; 20,48 2/40; a mala maluca; unidade: isbn 9786555007909; 41,90 2/41; animais; unidade: isbn 9788538093848; 25,63 2/42; o jardim das abelhas; unidade: isbn 9788538099567; 25,63 2/43; animais da selva; unidade: isbn 9788538079095; 29,36 2/44; bom dia!; unidade: isbn 9788538068723; 35,49 2/45; livro braille quem é que tem medo; unidade: isbn 9788538094418; 102,83 2/46; caco macaco; unidade: isbn 9788538091028; 5,03 2/47; caçadas de pedrinho; unidade: isbn 9788538087663; 25,63 2/48; cadê o sol?; unidade: isbn 9788538098642; 25,63 2/49; contando com o dinossauro; unidade: isbn 9788538095880; 41,07 2/50; com licença; unidade: isbn 9788538068709; 35,49 2/51; cores; unidade: isbn 9788538092292; 41,07 2/52; cuidado com a zebra e seus amigos; unidade: isbn 9788538099314; 92,54 2/53; cuidado com o dragão; unidade: isbn 9788538079231; 91,41 2/54; olá bebê animais do oceano; unidade: isbn 9788538064022; 25,63 2/55; animais do bosque; unidade: isbn 9788538064015; 25,63 2/56; diplococo e seus amigos; unidade: isbn 9788538083801; 41,07 2/57; desculpel; unidade: isbn 9788538068747; 35,49 2/58; dinossauro; unidade: isbn 9786526106211; 92,54 2/59; do jeito que você é; unidade: isbn 9786589961093; 41,07 2/60; formas da aranha; unidade: isbn 9786526102640; 61,65 2/61; livro braille a mala maluca; unidade: isbn 9788538092261; 102,83 2/62; flamingos; unidade: isbn 9788538092285; 41,07 2/63; números; unidade: isbn 9786555002928; 41,07 2/64; o passeio no bairro; unidade: isbn 9788538098966; 25,63 2/65; lua; unidade: isbn 9788538077381; 92,54 2/66; o jabuti jurupi; unidade: isbn 9786555005400; 41,07 2/67; a lagarta comilona; unidade: isbn 9788538045533; 41,07 2/68; o meu caderno tem; unidade: isbn 9786526100707; 41,07 2/69; eu não tenho medo; unidade: isbn 9788538047551; 41,07 2/70; a cobra jurema; unidade: isbn 9786526103753; 41,07 2/71; dona rose tem 10 gatos; unidade: isbn 9786553841697; 41,07 2/72; livro de banho fisher price elefante; unidade: isbn 9788538075363; 30,41 2/73; se tudo fosse parente; unidade: isbn 9786553841802; 46,21 2/74; geraldão o gigante giganteão; unidade: isbn 9786555002348; 41,07 2/75; uma dúzia de poemas bichados; unidade: isbn 9786589956419; 41,07 2/76; adeus pró; unidade: isbn 9786553842748; 41,07 2/77; diversão com os animais do mar; unidade: isbn 9786526104736; 46,21 2/78; os três novos mágicos; unidade: isbn 9786526101667; 41,07 2/79; a leveza das pedras; unidade: isbn 9786526106341; 41,07 2/80; dino samuel; unidade: isbn 9786553841123; 41,07 2/81; cuidado com o hipopótamo; unidade: isbn 9786526108406; 92,54 2/82; cuidado com o coelho; unidade: isbn 9786526108345; 92,54 2/83; cuidado com o ouriço; unidade: isbn 9786526107980; 92,54 2/84; natureza; unidade: isbn 9788538092896; 40,95 2/85; dinossauro amigos pré históricos; unidade: isbn 9788538099895; 41,07 2/86; festa na floresta; unidade: isbn 9788538085492; 35,49 2/87; descobertas animais; unidade: isbn 9788538099932; 41,07 2/88; livro pano palavras; unidade: isbn 9786526104910; 35,92 2/89; livro toque e sinto que tal um abraço; unidade: isbn 9786526108758; 61,65 2/90; livro toque e sinto nhac humm; unidade: isbn 9786526106891; 74,18 2/91; o bolinho; unidade: isbn 9786555007497; 41,07 2/92; livro de histórias 6 peças peças box turma da mônica; unidade: isbn 9788538069539; 45,67 2/93; animais e seus filhotes; unidade: isbn 9786526107850; 92,54 2/94; livro toque e sinto a caminho da escola; unidade: isbn 9786526102169; 71,94 2/95; atlas escolar geográfico; unidade: isbn 9788538055389; 6,06
PA57359/23 ARP24311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE REVELADOR E FIXADOR PARA PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS Fornecedor: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Ass: 31/07/24 lote 6/1; revelador para películas radiográficas odontológicas. solução pronta para uso, indicada para processamento manual. frasco contendo 475 ml, podendo variar (+/-) 10%. (código de uso interno 2778); frasco; ssplus/biodont ind. com. imp. e exp./emb.: frasco com 475ml/rms.: isento; 10,00 6/2; fixador para películas radiográficas odontológicas. solução pronta para uso, indicada para processamento manual. frasco contendo 475 ml, podendo variar (+/-) 10%. (código de uso interno 1660); frasco; ssplus/ biodont ind. com. imp. e exp./emb.: frasco com 475ml/rms.: isento; 10,00. **ARP24411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS Fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA Ass: 31/07/24 lote 1/1; película radiográfica odontológica periapical infantil medindo 2 x 3 cm aproximadamente. compatível com processamento manual. caixa com 100 unidades. (código de uso interno 2376); caixa: carestream/carestream/infantil ip 01/rms.: 80378750061; 221,00 2/1; película radiográfica odontológica periapical adulto, velocidade "e" ou mais rápida, medindo 3 x 4 cm. compatível com processamento manual. embalagem com 150 unidades. (código de uso interno 2375); caixa: carestream/carestream/mod. e speed/rms.: 80378750061; 170,91
PA3496/24 ARP24511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE OMALIZUMABE 150 MG/ML PARA ATENDER AMANDADO JUDICIAL Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 31/07/24 lote 1/1; omalizumabe 150 mg/ml - solução injetável - seringa com 1 ml - nome comercial: xolair - código interno: 2313; seringa; xolair 150mg seringa preenchida 1 ml/ laboratório vetter parma fertigung gmbh & co. kg/detentor: laboratório novartis biociências s/a./proc. alemanha/cód. alf. 3002.10.39/apres.: caixa ct 1 seringa preenchida vd trans x 1 ml/rms.: 1.0068.0983.003.1; 2.245,71. **ARP24611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE DENOSUMABE 60 MG/ML PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 31/07/24 lote 2/2; denosumabe 60 mg/ml - solução injetável - seringa com 1 ml - nome comercial: prolia - código interno: 5500; seringa; prolia/amgen/denosumabe 60 mg/ml sol inj ct ser preenc vd trans x 1ml/rms.: 1024400130011; 638,20
PA53847/2023 ARP46611/24 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE AVENTAL DESCARTÁVEL TNT. Fornecedor: ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Ass: 28/10/24 lote 2/2 25% - avental descartável tnt - (tecido não tecido), manga longa, punhos com elástico ou similar, fechamento com tiras nas costas, medidas mínimas de 1,40 cm de largura e 1,20 de comprimento, gramatura mínima 30 gr/m2. embalagem com no máximo 10 unidades, constar externamente dados do produto. atender a legislação vigente. (código interno 7018). unidade própria/ estrela indústria e comércio de produtos medicos e hospitalares ltda/proc. brasil/rms.: 82142870004 1,30
PA5787/2024 ARP46711/24 Objeto: FORNECIMENTO DE METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML (4590) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass: 28/10/24 lote 2/2 metoprolol, tartarato 1mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola/seringa preenchida contendo 5 ml. via de administração intravenosa. código interno: 4590 unidade: rma de apresentação ampola/frasco-ampola/seringa preenchida.

catmat: 345259 unidade cristalial/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/nome comercial: betacris 1mg/ml sol. inj./ apres.: cx. c/ 10 etj. x 5ml/validade: 24 meses/rms.: 1.0298.0448.002.1 16,95.
PA 5779/2024 ARP46811/24 Objeto: (75% - ITEM 1) - FORNECIMENTO REPELENTE DE INSETOS E PROTETOR SOLAR. Fornecedor: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA Ass: 29/10/24 lote 1/1 75% - repelente de insetos. com amplo espectro de ação, não tóxico, hipoaergênico, não oleoso, não comedogênico. forma farmacêutica: creme/loção/gel. forma de apresentação: frasco/spray contendo entre 100-120 (g ou ml). via de administração dermatológica. uso adulto o tempo de duração da proteção, após cada aplicação, deverá ser no mínimo de 2 (duas) horas. produto deve ser fabricado conforme as exigências da anvisa. código uso interno: 2758. unidade = grama/mlilitro. unidade action/camargo e neiva/ frasco plástico com valvula spray/rms. processo: 25351.074648/2024.49 0,0332. 3/3 protetor solar fps 30. forma farmacêutica: creme/loção cremosa. proteção contra radiação uva/uvb, não tóxico, hipoaergênico, não oleoso, não comedogênico, à prova d'água/suor, livre de paba. forma de apresentação bisnaga/frasco/tubo, contendo entre 100-120 (g ou ml). via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc anvisa nº 30/2012 e suas atualizações. classificação anvisa: 1) cosmético grau 2 (obrigatório registro no ministério da saúde). código de uso interno: 3339. unidade = grama/ mililitro. unidade action/a&a golf pharma/rms. processo: 25351.223688/2024.21 0,0487. **ARP46911/2024** Objeto: 25% - FORNECIMENTO REPELENTE DE INSETOS. Fornecedor: DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Ass: 29/10/24 lote 2/2 25% - repelente de insetos. com amplo espectro de ação, não tóxico, hipoaergênico, não oleoso, não comedogênico. forma farmacêutica: creme/loção/gel. forma de apresentação: frasco/spray contendo entre 100-120 (g ou ml). via de administração dermatológica. uso adulto o tempo de duração da proteção, após cada aplicação, deverá ser no mínimo de 2 (duas) horas. produto deve ser fabricado conforme as exigências da anvisa. código uso interno: 2758. unidade = grama/ mililitro. unidade repelmax deet/cosmoderma/rms.: 251160058/processo: 25351.578509/2019.22 0,0460
PA7856/2024 ARP47011/24 Objeto: FORNECIMENTO DE CARMELOSE SÓDICA + GLICEROL - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (7322) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Ass: 30/10/24 lote 1/1 carmelose sódica + glicerol - solução oftálmica - flaconete com 0,4 ml - nome comercial: optive ud - código interno: 7322 frasco abbvie/allergan/optive ud cx 30 flac 0,4ml 30 fl x 0,4ml/proc. irlanda/cód. alfandegário: 30049099/rms.: 0082664440006 2,78. **ARP47111/2024** Objeto: FORNECIMENTO DE CITRATO MALATO DE CÁLCIO E DICÁLCIO MALATO (6668) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Ass: 30/10/24 lote 2/2 citrato malato de cálcio e dicálcio malato (cálcio elementar 250 mg) + bisglicinato de magnésio (magnésio elementar 65 mg) + menaquinona-7 (vitamina k2) 90 microgramas + coledalciferol (vitamina d3) 25 microgramas - comprimido - nome comercial: fixare - código interno: 6668 comprimido fixare/ems/luxbiotech/rms.: isento 3,10.

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



Feira Orgânica

AQUI VOCÊ ENCONTRA DIRETO DO PRODUTOR:

- FRUTAS
- VERDURAS
- LEGUMES
- CEREAIS
- OVOS
- MÉIS
- CARNES
- CONDIMENTOS
- CAFÉ DA MANHÃ

SEM AGROTÓXICOS





TODOS OS SÁBADOS

DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU

(ANTIGA IV CENTENÁRIO)



LIXO ZERO
GUARULHOS



CIDADE DE
GUARULHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 3/2025 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe nos termos dos artigos 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14, da Constituição Federal, 26 da Lei nº 6.056/2005, e 14, §11 da Lei nº 7.696/2019, e o que consta do processo nº 854/2024-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/02/2025:
Servidora: ELISABETE GUEDES LOPES (código funcional 34692)
Ente: Prefeitura de Guarulhos
Cargo: Professora de Educação Infantil, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE – Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.
Proventos: Integral, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 4/2025 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe nos termos dos artigos 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §5º e §14, da Constituição Federal, 26 da Lei nº 6.056/2005, e 14, §11 da Lei nº 7.696/2019, e o que consta do processo nº 1192/2024-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/02/2025:
Servidora: ANDREA GIMENEZ GONÇALVES (código funcional 21017)
Ente: Prefeitura de Guarulhos
Cargo: Professora de Educação Básica, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE – Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Integral, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 5/2025 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe nos termos dos artigos 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §5º, da Constituição Federal, 26 da Lei nº 6.056/2005, e 14, §11 da Lei nº 7.696/2019, e o que consta do processo nº 1239/2024-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/02/2025:
Servidora: ROSANA APARECIDA RIBEIRO (código funcional 54067)
Ente: Prefeitura de Guarulhos
Cargo: Professora de Educação Básica, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Integral, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 6/2025 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 1200/2024-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/02/2025:
Servidor: WALDIR QUINTINO DO NASCIMENTO (código funcional 17034)
Ente: Prefeitura de Guarulhos
Cargo: Agente de Administração B, lotado na SEL, tendo como centro de resultado: SEL - CIAD.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 7/2025 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c o artigo 47, da Lei Municipal 6056/2005 e o que consta do processo nº 1202/2024-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/02/2025:
Servidor: JAILSON PEREIRA RAMOS (código funcional 69325)
Ente: Prefeitura de Guarulhos
Cargo: Motorista, lotado no DTI, tendo como centro de resultado: SSP – DERLUB-DIV Tec de Educação Ambiental.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 8/2025 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 1219/2024-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/02/2025:
Servidor: JOSE CARLOS MARCIANO (código funcional 13242)
Ente: Prefeitura de Guarulhos
Cargo: Agente de Administração C, lotado na SS, tendo como centro de resultado: SS – DVS – Verificação de Óbitos e Nascidos Vivos.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 9/2025 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe nos termos dos artigos 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14, da Constituição Federal, 26 da Lei nº 6.056/2005, e 14, §11 da Lei nº 7.696/2019, e o que consta do processo nº 1194/2024-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/02/2025:
Servidora: ELISETE COSTA DE MELO (código funcional 47711)
Ente: Prefeitura de Guarulhos
Cargo: Psicóloga, lotada na SDAS, tendo como centro de resultado: SDAS – CRAS Ponte Alta.
Proventos: Integrais, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 10/2025 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe nos termos dos artigos 40, §1º, inciso III, alínea “a” e 14, da Constituição Federal, 26 da Lei nº 6.056/2005, e 14, §11 da Lei nº 7.696/2019 e o que consta do processo nº 560/2024-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/02/2025:
Servidora: INES GOMES DA SILVA (código funcional 20936)
Ente: Prefeitura de Guarulhos
Cargo: Médica Ginecologista e Obstetra Ambulatorial, lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS – DPRS – Regulação Ambulatorial e Hospitalar.
Proventos: Integrais, na forma dos artigos 51, da Lei Municipal nº 6056/2005, 24, §2º da E.C nº103/2019, e 165, §4º, inciso II da Portaria MTP nº1467/2022.

PORTARIA Nº 11/2025 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe nos termos dos artigos 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §14, da Constituição Federal, 27 da Lei nº 6.056/2005 c.c o artigo 14, §11, da Lei Municipal nº7.696/2019, e o que consta do processo nº 1190/2024-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/02/2025:
Servidora: MARCIA BEATRIZ SCHATZ NICOLETTI (código funcional 34641)
Ente: Prefeitura de Guarulhos
Cargo: Cozinheira, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE – Gestão dos Profissionais da Educação Infantil.
Proventos: Proporcionais, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 12/2025 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe nos termos dos artigos 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c.c o artigo 24, §§1º e 6º, da Lei Municipal nº 6.056/2005, e o que consta do processo nº 231/2024-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/02/2025:
Servidor: FRANCISCO CARLOS DE BRITO TEIXEIRA (código funcional 58735)
Ente: Prefeitura de Guarulhos
Cargo: Auxiliar Operacional, lotado na SS, tendo como centro de resultado: SS – DGIS – Manutenção de Serviços de Infraestrutura.
Proventos: Integrais, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005..

PORTARIA Nº 13/2025 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe nos termos dos artigos 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14, da Constituição Federal, 26 da Lei nº 6.056/2005 c.c o artigo 14, §11, da Lei Municipal nº7.696/2019, e o que consta do processo nº 1220/2024-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/02/2025:
Servidora: ALCIONE CASTELHANO RIBEIRO MENDES (código funcional 34547)
Ente: Prefeitura de Guarulhos
Cargo: Cozinheira, lotada na SSP, tendo como centro de resultado: SSP – DAF – Div. Técnica de Estoque, Compras e Contratações.
Proventos: Integrais, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 14/2025 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso VII, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que consta do processo nº 1100/2024;
RETIFICA a Portaria nº 271/2024-IPREF publicada no diário oficial do dia 27/12/2024, para fazer constar os seguintes termos: ONDE-SE LÊ: artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §5º e §14, da Constituição Federal, 26 da Lei nº 6.056/2005, e 14, §11 da Lei nº 7.696/2019. LEIA-SE: artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14, da Constituição Federal, 26 da Lei nº 6.056/2005, e 14, §11 da Lei nº 7.696/2019. RATIFICO os demais termos.

PORTARIA Nº 15/2025 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso VII, artigo 11 da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;
DESIGNA a contar de **1º de fevereiro de 2025**, a senhora **JAQUELINE ANTONIA DE SOUZA**, para ocupar em comissão o cargo de Chefe de Seção Administrativa, SQC I, EVCC, ref.04., em decorrência da sustação de *Iria Meire Martins*, conforme Portaria nº 82/2023-IPREF.

PORTARIA Nº 16/2025 – PREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso X, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Tendo em vista a necessidade de reestruturação administrativa organizacional e plano de cargos e carreiras do IPREF, e ainda considerando o contido nos autos de nº268/2022-IPREF;
RESOLVE:
Art.1º Constituir a comissão a ser composta pelos seguintes servidores:
- Claudia de França Nunes;
- Jaqueline Antônia de Souza;
- Karoline Cedro Dias de Aquino;
- Mauricio Lorena Coelho da Silva;
- Nathalia Emanuelly Barbosa Batista;
- Paulo Henrique de Mendonça Batista;
- Verônica Soares Geraldí;
- Wilson Roberto Morales.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Guarulhos, 29 de janeiro de 2025.
GILBERTO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo:37/2025. OBJETO: prestação de serviços técnicos atuariais para o IPREF. VALOR: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº. 14.133/2021. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE em 29/01/2025, por GILBERTO RIBEIRO DA SILVA, Presidente do IPREF.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 26552/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 377/2025, de 24/01/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Joseval Martins de Queiroz - Joseval Queiroz, resolve **NOMEAR** no seguinte cargo em comissão:
Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas
- Vanessa Carção Huerta Benedito (cód. 27061), RG n. XX.XXX.823-X.
Portaria expedida em 27/01/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26553/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):
- **JOÃO PAULO ALVES DO NASCIMENTO** (cód. 26293), Assessor Legislativo, NE-1, em comissão, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde no período de 22/01/2025 a 24/01/2025 - Proc. n.º 397/2025.
Portaria expedida em 28/01/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26554/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 405/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Joseval Martins de Queiroz - Joseval Queiroz, resolve **NOMEAR** no seguinte cargo em comissão:
Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas
- Gilberto Antonio da Silva (cód. 27062), RG n. XX.XXX.555-X.
Portaria expedida em 28/01/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26555/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 434/2025, e ainda, considerando o que dispõem a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Rafael Aparecido Carlos Acosta - RAFAEL ACOSTA - resolve **NOMEAR** no seguinte cargo em comissão:
Chefe de Gabinete
- Ademir de Carvalho (cód. 26721), RG n. XX.XXX.587-X.
Portaria expedida em 29/01/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara de Guarulhos
YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES
Diretora Executiva de Administração de Pessoal